DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106

Assinado de forma digital por EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106
Dados: 2026.10.22 21:00:52 -03'00'

Nº 18.699 João Pessoa - Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026 R$ 2,55

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.973 DE 22 DE OUTUBRO 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de domínio útil, as áreas de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil de 01 (um) lote de terreno urbano, medindo 120,00 m², medindo 12,00 metros de frente e fundos, por 10,00 metros de comprimento de ambos os lados, formando uma área total de 120,00 metros, situado na Rua Padre Severino Nunes, s/n, centro, São João do Cariri, Estado da Paraíba, limitando-se ao norte com terreno baldio, ao sul com terreno da Prefeitura Municipal de São João do Cariri, ao leste com terreno baldio e ao oeste com via pública, cuja propriedade pertence ao Sr. Carlos José Pereira de Almeida.

Art. 2º A desapropriação tratada no artigo anterior, destina-se à construção e implantação do acesso à Estação Elevatória de Esgoto – EEE – São João do Cariri, que será executado pelo Governo do Estado da Paraíba, através da CAGEPA – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação são de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei nº 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual nº 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes desapropriações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

DECRETO Nº 48.974 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, as áreas de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, 01 (uma) área de terras medindo 175,50 m², possuindo um perímetro de 98,11 m, encravada em uma área de terra maior, localizada no Município de Aparecida - PB, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9.250.148,5747 m e E 601.293,1054 m; deste, segue confrontando com o terreno da proprietária do serviente ao Norte, com a seguinte distância: 43,28 m até o vértice V2, de coordenadas N 9.250.123,64 m e E 601.328,48 m; deste, segue confrontando com a Via Pública a Leste com a seguinte distância: 4,68 m até o vértice V3, de coordenadas N 9.250.118,97 m e E 601.328,12 m; deste, segue confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Sul com a seguinte distância: 46,28m até o vértice V4, de coordenadas N 9.250.145,80 m e E 601.290,41 m; deste, segue confrontando com Rodovia PB 359 a Oeste com a seguinte distância: 3,87 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro, cuja posse é exercida pelo Sr. Vanderli Pereira de Araújo.

Art. 2º A servidão administrativa de passagem tratada no artigo anterior, destina-se à passagem dos tubos que irão compor o coletor de esgoto, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Aparecida – PB, que está sendo construído pelo Governo do Estado, através da CAGEPA – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 3º É de natureza urgente a servidão administrativa de passagem que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente servidão administrativa de passagem serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei nº 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual nº 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes servidões.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

DECRETO Nº 48.975 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, as áreas de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, 01 (uma) área de terras medindo 1.268,88 m², com um perímetro de 632,14 m, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9230293.2418 m e E 201221.9299 m; deste, segue confrontando ao leste com a faixa de domínio da PB 079, com a seguinte distância: 5,00 m até o vértice P2, de coordenadas N 9230297.3450 m e E 201224.7872 m; deste, segue confrontando ao oeste com a propriedade de Wagner Cavalcanti de Arruda, com a seguinte distância: 311,93 m até o vértice P3, de coordenadas N 9230575.4385 m e E 201108.0714 m; deste, segue confrontando ao oeste com a propriedade de Wagner Cavalcanti de Arruda, com a seguinte distância: 5,00 m até o vértice P4, de coordenadas N 9230573.6263 m e E 201104.3871 m; deste, segue confrontando ao leste com a faixa de domínio da PB 079, com a seguinte distância: 311,93 m até o vértice P1, de coordenadas N 9230293.2418 m e E 201221.9299 m.

Art. 2º A servidão administrativa de passagem tratada no artigo anterior, destina-se à passagem dos tubos do novo traçado da adutora de água tratada, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Areia – PB, que está sendo construído pelo Governo do Estado, através da CAGEPA – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 3º É de natureza urgente a servidão administrativa de passagem que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente servidão são de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei nº 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual nº 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes servidões.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

DECRETO Nº 48.976 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação do domínio útil, as áreas de terras que menciona, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil de 01 (uma) área de terras medindo 497,95 m², possuindo um perímetro de 89,99 m, situada no Município de São José de Caiana - PB, encravada em uma área de terra maior, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.197.872,7260 m e E 577.234,8637 m; deste, segue confrontando ao norte com a pro-

priedade de Josefa Zenilda Alves, com a seguinte distância: 25,00 m até o vértice P2, de coordenadas N 9.197.860,7470 m e E 577.256,8075 m; deste, segue confrontando ao leste com a propriedade de Josefa Zenilda Alves, com a seguinte distância: 20,00 m até o vértice P3, de coordenadas N 9.197.844,1152 m e E 577.245,7004 m; deste, segue confrontando ao sul a propriedade de Josefa Zenilda Alves, com a seguinte distância: 25,00 m até o vértice P4, de coordenadas N 9.197.856,0990 m e E 577.223,7598 m segue confrontando com a propriedade de Josefa Zenilda Alves, com a seguinte distância: 19,99 m, até o vértice P1 de coordenadas N 9.197.872,7260 m e E 577.234,8637 m, ponto inicial da descrição deste perímetro, cuja posse é exercida pelo Sr. **JOSÉ PABLO GUIMARÃES VIANA**.

Art. 2º A desapropriação tratada no artigo anterior, destina-se à construção e implantação de 01 (um) Reservatório Elevado – REL, parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de São José de Caiana – PB, que será executado pelo Governo do Estado da Paraíba, através da CAGEPA – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei nº 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual nº 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes desapropriações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

DECRETO Nº 48.977 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 107/26,

D E C R E T A:

Art. 1º Os itens 46.0 e 47.0 do Anexo XX do Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações (Convênio ICMS 107/26):

"

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
46.0	21.046.00	8516.60.00	Outros fornos; fogareiros (incluindo as chapas de cocção), grelhas e assadeiras, exceto os portáteis e os classificados no CEST 21.046.01
47.0	21.047.00	8516.60.00	Outros fornos; fogareiros (incluindo as chapas de cocção), grelhas e assadeiras, portáteis, exceto os classificados no CEST 21.047.01

".

Art. 2º Ficam acrescidos os itens 46.1, 47.1 e 51.1 ao Anexo XX do Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, com as respectivas redações (Convênio ICMS 107/26):

"

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
46.1	21.046.01	8516.60.00	Fogões de cozinha, exceto os portáteis
47.1	21.047.01	8516.60.00	Fogões portáteis de cozinha
51.1	21.051.01	8516.90.00	Partes dos fogões de cozinha da posição 85.16, descritos nos CEST 21.046.01 e 21.047.01

".

Art. 3º As alterações promovidas pelos arts. 1º e 2º deste Decreto, decorrentes do Convênio ICMS 107/26, não se aplicam ao Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula terceira do referido Convênio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º de novembro de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

DECRETO Nº 48.978 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 37.949, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com pneumáticos, câmaras de ar e protetores de borracha relacionados no Anexo XVI do Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido nas operações subsequentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição conferida pelo inciso IV do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 90/26,

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 37.949, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica ao estado de:

I – Rondônia em relação às operações com bens e mercadorias classificadas nos CEST 16.001.00, 16.002.00, 16.004.00, 16.007.00 e 16.008.00 (Convênio ICMS 106/23);

II – São Paulo (Convênio ICMS 90/26).".

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas no inciso II do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 37.949, de 14 de dezembro de 2017, no período de 1º de outubro de 2026 até a data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

DECRETO Nº 48.979 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 37.950, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com tintas e vernizes relacionados no Anexo XXIII do Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido nas operações subsequentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 89/26,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 37.950, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica adotado o regime de substituição tributária nas operações interestaduais com bens e mercadorias relacionados no Anexo XXIII - TINTAS E VERNIZES do Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018 (Convênio ICMS 89/26).

Parágrafo único. As disposições deste Decreto não se aplicam às operações interestaduais com mercadorias classificadas no CEST 24.002.01, quando tiverem como destino o Estado do Rio Grande do Sul.".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GOVERNO DO ESTADO
Governador Lucas Ribeiro Novais de Araújo

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: https://doepb.com.br/
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br.
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R$ 346,50
Assinatura Digital Semestral.....R$ 173,25
Assinatura Impressa Anual.....R$ 462,00
Assinatura Impressa Semestral.....R$ 231,00
Número Atrasado.....R$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

Ato Governamental nº 4.697 **João Pessoa – PB, 22 de outubro de 2026.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência prevista no art. 27, item 2, combinado com o art. 4º, item 3, e o art. 7º do Regulamento de Promoções de Praças, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463, de 22 de abril de 1980, tendo em vista a proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante do processo administrativo CBM-O-FI-2023/00653 e do expediente CBM-CAP-2026/03199, e em cumprimento à decisão judicial de ID 38307216, mantida pelo acórdão de ID 41220273, e ao despacho de ID 42884840, objeto do Mandado de Intimação Pessoal de ID 44533490, proferidos e expedido nos autos do Mandado de Segurança nº 0802829-63.2019.8.15.0000, em fase de cumprimento de sentença perante o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, sob a relatoria da Desembargadora Túlia Gomes de Souza Neves,

RESOLVE:

PROMOVER, por **ATO DE BRAVURA**, à graduação de **SUBTENENTE BM**, a contar de 20 de agosto de 2019, o **1º SARGENTO BM MANOEL FURTADO LEITE NETO**, matrícula nº 516.452-4, tendo em vista a ação meritória apurada pelo Conselho Especial instituído pela Portaria nº 016/2019-GCG/QCG, de 7 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Interno QCG/BM nº 033, de 15 de fevereiro de 2019, cujo reconhecimento fundamentou o Ato Governamental nº 2.398, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de agosto de 2019, e em atendimento às determinações judiciais acima identificadas.

Ato Governamental nº 4.698 **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2026/05016,

R E S O L V E:

PROMOVER, ao Posto de **CORONEL PM**, a contar de 19 de outubro de 2026, por contar com 30 anos de efetivo serviço na PMPB e o período acrescido de pedágio de 17% (dezessete por cento), previsto no inciso I do § 2º do art. 44 da Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, o **TENENTE-CORONEL PM QOEM**, matrícula 520.654-5, **VILBERTO MONTEIRO DA SILVA**.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido permanecerá agregado, por força do art. 75, § 1º, alínea "c", da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º do art. 1º da Lei nº 4.816/86, com redação dada pela Lei nº 13.785/2025, e adido à sua OPM nos termos do art. 76 da Lei nº 3.909/77 c/c o art. 23, alínea "c", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento de sua transferência para a reserva remunerada, em obediência ao disposto do mencionado § 1º do art. 1º da Lei nº 4.816/86.

Ato Governamental nº 4.699 **João Pessoa - PB, 22 de outubro de 2026.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2026/04991,

R E S O L V E:

PROMOVER, ao Posto de **MAJOR PM**, a contar de 19 de outubro de 2026, por contar com 30 anos de efetivo serviço na PMPB e o período acrescido de pedágio de 17% (dezessete por cento), previsto no inciso I do § 2º do art. 44 da Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, o **CAPITÃO PM QOEM**, matrícula 520.645-6, **PAULO GUILHERME RODRIGUES DOS RAMOS SANTOS**.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido permanecerá agregado, por força do art. 75, § 1º, alínea "b", da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º do art. 1º da Lei nº 4.816/86, com redação dada pela Lei nº 13.785/2025, e adido a sua OPM nos termos do art. 76 da Lei nº 3.909/77 c/c o art. 23, alínea "c", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento de sua transferência para a reserva remunerada, em obediência ao disposto do mencionado § 1º, do art. 1º, da Lei nº 4.816/86.

Ato Governamental nº 4.700 **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado da Paraíba, em conformidade com o art. 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar da Paraíba, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463, de 22 de abril de 1980, mediante proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba,

R E S O L V E:

RETIFICAR o **Ato Governamental nº 3.682, de 03 de dezembro de 2025**, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 18.486, de 04 de dezembro de 2025, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"**PROMOVER**, por **ATO DE BRAVURA**, à graduação de **1º SARGENTO QGP**, o **2º SARGENTO QGP**, matrícula 521.239-1, **PIELTON ANTONIO LOPES DA SILVA**, de acordo com art. 4º, item 3 e os arts. 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 100.2024.021.0068/CONS. BRAVURA/DGP-5 de 23 de dezembro de 2024, cujo Relatório foi homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normas do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo deles emanados, no que decido sobre o presente Ato."

Ficam mantidos os demais termos e efeitos do Ato Governamental nº 3.682, de 03 de dezembro de 2025, não expressamente modificados pelo presente Ato.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 807/2026/SEAD. **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.293, de 22 de dezembro de 2010, que institui o programa de beneficiamento de associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis da Paraíba, mediante a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, na fonte geradora, e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 155/2026/SEAD, que constitui a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Secretaria de Estado da Administração;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEAD, que estabelece a designação de Gestor da Parceria dentre os membros da Comissão para a Coleta Seletiva Solidária;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor JOSEALDO RODRIGUES LEITE, matrícula nº 187.770-4, para exercer a função Gestor da Parceria referente ao Chamamento Público nº 001/2026/SEAD, destinado à habilitação de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis para a celebração de Termo de Compromisso.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria acompanhar a execução do Termo de Compromisso, fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela entidade parceira, emitir relatórios técnicos, solicitar esclarecimentos e documentos, registrar ocorrências, propor medidas corretivas e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades identificadas.

Art. 3º O exercício das atribuições de Gestor da Parceria não prejudica as competências da Comissão para a Coleta Seletiva Solidária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 808/2026/SEAD. **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, o servidor abaixo relacionado para exercerem a Gestão da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência, em substituição ao servidor GEORGE JOSÉ GOUVEIA DA SILVA, matrícula nº 190.141-9, das funções de Gestor Titular do referido instrumento:

Nome	Matrícula	Função	Contrato	Contratada	Processo Administrativo
FELIPE JULIÃO PEREIRA	177.622-3	Gestor Titular	0175/2025	STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA CNPJ nº 11.083.424/0001-83	SAD-PRC-2026/02362

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Gestão do contrato** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 562/2026/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 22/10 /2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA**, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOT	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2026/19970	MARIA MIRIAM BASILIO DE ARAUJO	115.281 -5	SES	1178/2026/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PRC-2023/03599	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	085.698-3	SEE	0425/2025/ASJUR-SEE	INDEFERIDO

RESENHA Nº563/2026/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA:22/10/2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei 13.099/2024, e tendo em vista laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA, DEFERIU** os processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO
SAD-PSE-2026/17699	JOSÉ IVANILDO DANTAS DE SOUZA	085.388-7	PROFESSOR	SEE	01 ANO	06-10-2026
SAD-PSE-2026/19295	YONAS SOARES LEITE	118.688-4	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	09-09-2026
SAD-PSE-2026/21374	MIRAIDES GUEDES RODRIGUES	183.517-3	POLICIAL PENAL	SEAP	02 ANOS	07-10-2026

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 819/2026. **João Pessoa, 16 de outubro de 2026.**
(Ref. Proc. Adm nº SES-PRC-2026/38544)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que os convênios e instrumentos celebrados no âmbito da Saúde tem como objetivo fortalecer e custear as ações assistenciais desenvolvidas pelas instituições de saúde no âmbito do Estado da Paraíba;
CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;
CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto Estadual n° 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual n° 33.884, de 03 de maio de 2013,
R E S O L V E:
1. Prorrogar, de ofício, até 30 de novembro de 2027, o prazo de vigência do Convênio nº 123/2025, formalizado com o Fundo Municipal de Saúde de Poço Dantas/PB.
2. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas no Convênio arrolado no item "1" desta Portaria;
3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 826/GS **João Pessoa, 22 de outubro de 2026**

Composição Equipe Técnica e de Governança do Programa de Residência Intersetorial Multiprofissional em Primeira Infância (REIMPI)- Edital n.º 54/2026 – FAPESQ/SECTIES/SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987,
RESOLVE:
Art.1.º Designar os seguintes os membros relacionados abaixo para composição da Equipe de Governança do Programa de Residência Intersetorial Multiprofissional em Primeira Infância:
· Coordenadora Acadêmica - **NADIA JANE DE SOUSA**, CPF: 713.275.414-91;
· Coordenadora Adjunta - **MAÍRA LEWTCHUK ESPINDOLA**, CPF: 026.545.814-54;
· Coordenadoras de Monitoramento e Avaliação
1- **MICHELINE CRISTHINE MORAIS AYRES**, CPF: 981.470.134-34;
2- **ALANE BARRETO DE ALMEIDA LEÔNCIO**, CPF 074.613.944-60;
· Assessor de Comunicação Institucional - **AUGUSTO FERREIRA DE PAULA**, CPF: 113.815.964-60;
· Apoio Administrativo - **GABRIELA NEIVA DE MIRANDA,** CPF: 109.359.974-07.
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Arimatheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	SAP-PRC-2024/06604.
Início:	Portaria nº 17/2024-PAD-COR/GS/SEAP (DOE de 17/10/2024).
Processado:	ADEILSON CHAVES SILVA, matrícula 173.237-4

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, ao considerar as informações e documentações produzidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2024/06604, assim como as razões de decidir expostas no documento nº SAP-DIN-2026/02574, DECIDIU pelo **ARQUIVAMENTO** do citado processo, instaurado em desfavor do servidor **ADEILSON CHAVES SILVA**, matrícula 173.237-4, nos termos do art. 50, inciso I, da Portaria nº 02 NOR/GS/SEAP, de 17 de janeiro de 2023.
João Pessoa/PB, 22 de outubro de 2026.
TÉRCIO CHAVES DE MOURA JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA N° 0107/2026/SECULT/PB **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332/2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº. 160/2011;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor **IAM LINS BATISTA PONTES**, matrícula 195.893-3, Gerente Operacional do Museu da Cidade de João Pessoa/GEMP, para atuar como **Gestor**, e a servidora **ADRIANA HELENA SOUZA UCHÔA**, matrícula nº 171.410-4, Assessora de Gabinete da Secretaria de Estado da Cultura, para atuar como **Fiscal** dos seguintes contratos que têm por objeto a Contratação de artistas para apresentações no evento Museu em Movimento, nos dias 23 e 24 de outubro de 2026, na cidade de João Pessoa - PB:

CONTRATO	CONTRATADO
0470/2026	50.873.296 MERLANIO MAIA BARBOZA, inscrito no CNPJ sob nº 50.873.296/0001-23
0465/2026	39.712.645 ANGELA GAETA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob nº 39.712.645/0001-92
0460/2026	TIAGO SORRENTINO MOURA DE LIMA 04770708416 , inscrito no CNPJ sob nº 43.795.682/0001-89

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal designados acompanhar e garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto na legislação vigente, respondendo pelas atribuições que lhes cabem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 0108/2026/SECULT/PB **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332/2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº. 160/2011;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor **JARBAS MARIZ MARTINS FILHO**, matrícula nº: 173.560-8, Subgerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Cultura para atuar como **Gestor**, e o servidor **EDICARLOS ARAÚJO DA SILVA**, matrícula 181.149-5, inscrito no CPF sob o nº 074.***.***-**, Subgerente de Administração e Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Cultura, para atuar como **Fiscal** do seguinte contrato:
- CONTRATO Nº 0475/2026, celebrado com a pessoa jurídica **CAMILA SANTOS BARROS REZENDE 15014548709** com nome de fantasia **PRESENÇA SISTEMAS DE SEGURANÇA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 41.309.773/0001-31**. O objeto consiste no serviço **de Segurança Eletrônica** em Monitoramento 24h por sistema de câmeras, alarmes com sensores, locação, instalação e manutenção dos equipamentos, destinados ao atendimento do **Museu da Cidade de João Pessoa/PB**, no prazo de 12 (doze) meses.
Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal designados acompanhar e garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto na legislação vigente, respondendo pelas atribuições que lhes cabem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 0109/2026/SECULT/PB **João Pessoa, 22 de outubro de 2026**

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação do Chamamento Público destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Termo de Colaboração visando à realização do 2º Circuito Hip-Hop Paraíba, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas na Lei Estadual nº 9.332/2011, c/c a Lei Estadual nº 8.186/2007, e considerando a realização do Chamamento Público destinado à seleção de proposta de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à celebração de Termo de Colaboração para a realização do 2º Circuito Hip-Hop Paraíba, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas estaduais aplicáveis,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba – SECULT/PB, a Comissão de Avaliação responsável pela análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Termo de Colaboração visando à realização do 2º Circuito Hip-Hop Paraíba.
Art. 2º A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes servidores:
I – Érika Catarina de Melo Alves, matrícula nº 192.918-6;
II – Camila Florêncio Mendes Tejo, matrícula nº 177.715-7;
III – Marjorie Costa Gorgônio, matrícula nº 184.354-1;
IV – Wagner Spagnull, matrícula nº 192.921-6;
V – Luiza Monteiro Areas, matrícula nº 197.022-4.
Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação:
I – analisar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público, em conformidade com os critérios estabelecidos no respectivo edital;
II – verificar o atendimento aos requisitos e às condições de participação previstos no instrumento convocatório;
III – atribuir pontuação às propostas, quando aplicável, observando os critérios objetivos de avaliação e julgamento estabelecidos no edital;
IV – registrar e fundamentar as decisões relativas à análise e ao julgamento das propostas;
V – elaborar e encaminhar os resultados da avaliação para as providências administrativas pertinentes, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 4º A Comissão de Avaliação deverá observar, no exercício de suas atribuições, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e julgamento objetivo, bem como às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do edital do Chamamento Público e das demais normas aplicáveis às parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.
Art. 5º Os membros da Comissão deverão observar as disposições legais relativas a impedimentos e conflitos de interesses, declarando eventual situação que possa comprometer a imparcialidade na análise e no julgamento das propostas.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 0110/2026/SECULT/PB **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº. 160/2011;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor **EDICARLOS ARAÚJO DA SILVA**, matrícula 181.149-5, inscrito no CPF sob o nº 074.***.***-**, Subgerente de Administração e Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Cultura **Gestor**, e, o servidor **JARBAS MARIZ MARTINS FILHO**, matrícula nº: 173.560-8, Subgerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Cultura para atuar como **Fiscal** do seguinte contrato:
- CONTRATO Nº 0474/2026, celebrado com a pessoa jurídica **CAMILA SANTOS BARROS REZENDE 15014548709** com nome de fantasia **PRESENÇA SISTEMAS DE SEGURANÇA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 41.309.773/0001-31**. O objeto consiste no serviço **de Segurança Eletrônica** em Monitoramento 24h por sistema de câmeras, alarmes com sensores, locação, instalação

e manutenção dos equipamentos, destinados ao atendimento da sede da **Secretaria de Estado da Cultura - Secult - PB**, no prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal designados acompanhar e garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto na legislação vigente, respondendo pelas atribuições que lhes cabem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Daniel da Costa Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

PORTARIA GS Nº 067/2026 **João Pessoa, 21 de outubro de 2026.**

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da **LEI Nº 13.755 DE 25 DE JUNHO DE 2025**, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, com base na Lei nº 14.133-2021 e em consonância com o **DECRETO ESTADUAL Nº 43.975 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar a Servidora **VITÓRIA HAUANA NOGUEIRA PEREIRA BARBOSA,** AGENTE OPERACIONAL I, matricula nº 197.964-7, como Fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 014-2025, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH) e a empresa **SYNERGIA CONSULTORIA URBANA E SOCIAL LTDA, CNPJ/MF n.º 05.863.009/0001-40**, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Av. Ipiranga, n.º 104, CEP n.º01.046-010, além das seguintes responsabilidades:

a. *Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;*

b. *Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;*

c. *Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final.*

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 068/2026 **João Pessoa, 21 de outubro de 2026.**

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da **LEI Nº 13.755 DE 25 DE JUNHO DE 2025**, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, com base na Lei nº 14.133-2021 e em consonância com o **DECRETO ESTADUAL Nº 43.975 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Servidor **OTHON JOSÉ GOMES VELOSO,** Gerente de Tecnologia da Informação, matricula nº 189.292-4, como Fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 023-2026, celebrado entre a SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS (SEIRH) e a empresa **MV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF n.º 52.004.285/0001-32**, sito na Avenida Coremas, Centro, nº 716, SALA 07, João Pessoa-Paraíba, CEP n.º 58.013-430, que tem como finalidade "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEDE DA SEIRH, UGP, DRMH E DEFESA CIVIL", além das seguintes responsabilidades:

a. *Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;*

b. *Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;*

c. *Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final.*

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

JOVANIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 164/2026 **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74, de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto nº 7.532, de 13 de março de 1978, e

Considerando o que dispõe os Artigos 8º, Inciso LIII, 11, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e 23, do Decreto Estadual nº 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei nº9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

Considerando o que dispõe a Portaria SEDAP nº 5, de 1º de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Cadastramento de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Médica Veterinária **Gabriela Cruz Freire**, **CRMV-PB nº 3562**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 166/2026 **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

Considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 09 de 16 de junho de 2021, do MAPA.

Considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Sapé	**Adriana Carneiro dos Santos**	195.770-8	SEDAP	486/2026	855/2026

Art. 2º O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º O servidor credenciado fica obrigado a atender ás convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Antônio Costa Nóbrega Júnior
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 663 **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

Dispõe sobre a designação do servidor para atuar interinamente na Gestão da E.C.I.E.M. Maria Lídia Rangel.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, no artigo nº 89, inciso II, de 5 de outubro de 1989, e;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Diretor Escolar na E.C.I.E.M. Maria Lídia Rangel, situada na cidade de Tenório/PB – 6ª GRE/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **Elizangela Araújo de Vasconcelos Dantas**, matrícula: **622.962-0**, para atuar como Gestor (a) interino (a) no âmbito da **E.C.I.E.M. Maria Lídia Rangel**, localizada no Município de Tenório, por um período de 30 (trinta) dias em decorrência da vacância do cargo.

Parágrafo único: O período de interinidade de 30 (trinta) dias, informado no *caput* do artigo, poderá ser prorrogado a critério da Administração Pública Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 664 **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, designando a **Comissão Permanente de Inquérito** para apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no **Processo nº SEE-PRC-2026/34589** os conexos que emergirem no curso do trabalho, no que se refere à suposta conduta inadequada perpetrada por servidor(a) lotado(a) nesta Secretaria, conforme determinação contida no **Despacho n°. SEE-DES-2026/92711** da lavra do Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 15(quinze) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizada a sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar n° 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 665 **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, designando a **Comissão Permanente de Inquérito** para apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no **Processo nº SEG-PRC-2025/03251 e** os conexos que emergirem no curso do trabalho, no que se refere à suposta conduta inadequada perpetrada por servidor(a) lotado(a) nesta Secretaria, conforme determinação contida no **Despacho n°. SEE-DES-2026/61608** da lavra do Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 10(dez) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizada a sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar n° 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 666 **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	**SEE-PRC-2024/20277**
Início:	Portarias nº 087/2025 e 701/2024, publicadas no DOE/PB em 25/02/2025 e 05/12/2024, respectivamente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, considerando o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2024/20277**, assim como as razões de decidir expostas no Despacho nº **SEE-DES-2026/52902** com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DECIDE** pelo Registro da aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao(a) servidor(a) MAUDIVAN PEREIRA DANTAS, matrícula nº 165.462-4, por prática de conduta inadequada enquanto esteve lotado na EEEF PROFESSORA ANTONIA RANGEL DE FARIAS, situada em JOÃO PESSOA/PB, vinculada à 1ª GRE/SEE-PB, pelo descumprimento dos deveres funcionais elencados no art. 106, incisos I, II e III, da LC nº 58/2003.

Portaria nº 667 **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a **Comissão Permanente de Inquérito** para apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no Processo **nº SEE-PRC-2024/01255** e os conexos que emergirem no curso do trabalho, no que se refere à suposta conduta de má gestão de recursos públicos e/ou reprovação na prestação de contas do(s) **PROGRAMA(S) PAAE REGULAR e PNAE, exercício 2022,** na **EEEF AUDIOCOMUNICAÇÃO**, situada na cidade de João Pessoa/PB - 1ªGRE, conforme determinação contida no Despacho n°. **SEE-DES-2026/57214**, da lavra do Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizada a sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar n° 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 668 **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a **Comissão Permanente de Inquérito** para apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no Processo **nº SEE-PRC-2023/15513** e os conexos que emergirem no curso do trabalho, no que se refere à suposta conduta de má gestão de recursos públicos e/ou reprovação na prestação de contas do(s) **PROGRAMA(S) PDDE Básico, PDDE Educação Integral e PROGÁS, exercício 2021 e PAAE, exercício 2022** na **EEEF DR. OTÁVIO NOVAIS,** situada na cidade de João Pessoa/PB - 1ªGRE, conforme determinação contida no Despacho n°. **SEE-DES-2026/87359**, da lavra do Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizada a sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar n° 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 669 **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a **Comissão Permanente de Inquérito** para apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no Processo **nº SEE-PRC-2025/44565 e** os conexos que emergirem no curso do trabalho, no que se refere à suposta conduta inadequada perpetrada por servidor(a) lotado(a) nesta Secretaria, conforme determinação contida no Despacho n°. **SEE-DES-2026/81824**, da lavra do Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 10(dez) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizada a sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar n° 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 670 **João Pessoa, 22 de outubro de 2026**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a **Comissão Permanente de Inquérito** para apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no Processo **nº SEE-PRC-2026/19744** e os conexos que emergirem no curso do trabalho, no que se refere à suposta conduta inadequada perpetrada por servidor(a) lotado(a) nesta Secretaria, conforme determinação contida no Despacho n°. **SEE-DES-2026/70807**, da lavra do Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 10(dez) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizada a sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar n° 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Erivonaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Governo da Paraíba
Secretaria de Estado da Educação
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
03/09/2026	SEE-PRC-2026/30148	309/2026	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR SOFIA MIRANDA BARAÚNA, NOS ESTADOS UNIDOS, AOS DA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
03/09/2026	SEE-PRC-2024/40310	310/2026	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA PELO COLÉGIO MARISTA PIO X, LOCALIZADO NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 150, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELA UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ N.º 10.847.382/0009–02.
03/09/2026	SEE-PRC-2024/40310	311/2026	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS), MINISTRADO PELO COLÉGIO MARISTA PIO X, LOCALIZADO NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 150, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELA UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ N.º 10.847.382/0009–02.
03/09/2026	SEE-PRC-2024/40310	312/2026	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO, MINISTRADO PELO COLÉGIO MARISTA PIO X, LOCALIZADO NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 150, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELA UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ N.º 10.847.382/0009–02.

Raylene Ribeiro Viana
Secretária Executiva - CEE/PB

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 294/2026/GS **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: Eng.º **ANDRÉ SANTORO SEVERO**, Matrícula nº 770.458-5, CREA n° 161.821.366-0, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Fiscalização de Obras; o Eng.º **ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro da SETDE, estando a disposição da SUPLAN; e o Eng.º **HAZZIEL HELENO BEZERRA**, Matrícula n° 780.066-5, CREA n° 180.056.159-8, ocupante do cargo de Assessor Técnico Da Diretoria Tecnica, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ECIT PRESIDENTE JOÃO GOULART, EM JOÃO PESSOA/PB,** objeto do **CONTRATO PJU Nº 0119/2023,** firmado entre esta Autarquia e a **SG INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA (SUP-OFN-2026/03504).**

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 296/2026/GS **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: Eng.º **GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA**, Matrícula nº 770.476-3, CREA nº 160.131.575-9, ocupante do cargo de Assessor Técnico da Diretoria Tecnica; o Eng.º **ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro da SETDE, estando a disposição da SUPLAN; e o Eng.º **ANDRÉ SANTORO SEVERO**, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Fiscalização de Obras, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F. DR.GUSTAVO FERNANDES DE LIMA SOBRINHO, EM MAMANGUAPE/PB,** objeto do **CONTRATO PJU Nº 35/2023,** firmado entre esta Autarquia e a **ÉPICA CONSTRUTORA LTDA. (PBdoc SUP-OFN-2026/03464).**

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 297/2026/GS **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: Eng.º **ANDRÉ SANTORO SEVERO**, Matrícula nº 770.458-5, CREA n° 161.821.366-0, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Fiscalização de Obras; o Eng.º **ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro da SETDE, estando a disposição da SUPLAN; e o Eng.º **HAZZIEL HELENO BEZERRA**, Matrícula nº 780.066-5, CREA n° 180.056.159-8, Assessor Técnico Da Diretoria Técnica, , para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de **REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL DO JOVEM (CEJ) EM MANGABEIRA, JOAO PESSOA/PB,** objeto do **CONTRATO PJU Nº 0097/2023,** firmado entre esta Autarquia e a **RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. (PBdoc SUP-OFN-2026/03536).**

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA 298/GS/SUPLAN **João Pessoa, 20 de outubro de 2026**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **ANDRE FERREIRA COSTA**, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 7709471 e **ANTONIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 7700750, para responderem cumulativamente pela **REFORMA DO HANGAR DO ESTADO, EM BAYEUX - PB**, atuando o primeiro servidor como **FISCAL TÉCNICO DE OBRA** e o segundo como **GESTOR DO CONTRATO**, proveniente do Processo Administrativo n° **SUP-PRC-2026/01669**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, sem nenhum acréscimo em suas remunerações, com vigência a partir da data de sua publicação.

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 002/2026 DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – CETRAN/PB, que dispõe sobre os requisitos, procedimentos e critérios para habilitação de entidades e instituições destinadas a ministrar o Curso de Atualização de Agente de Trânsito, previstos na Portaria SENATRAN nº 966, de 25 de julho de 2022..

João Pessoa, 21 de outubro de 2026.

Carlos Pereira de Carvalho e Silva
PRESIDENTE DO CETRAN/PB

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – CETRAN/PB

PROCESSO N° S/N
RECORRENTE: Projetan – Projeto, consultoria e assessoria de gestão de trâmsito Ltda.
ASSUNTO: Pedido de renovação de Habilitação
RELATOR: JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA/ RALISSON ANDRADE ARAÚJO

TRÂNSITO. CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO. HABILITAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA. PORTARIA SENATRAN Nº 966/2022. PEDIDO DE RENOVAÇÃO. SUPERVENIÊNCIA DA RESOLUÇÃO CETRAN-PB Nº 002/2026. COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES EXECUTIVOS DE TRÂNSITO. IMPOSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO PELO CETRAN-PB. SEGURANÇA JURÍDICA E PROTEÇÃO DA CONFIANÇA. PRESERVAÇÃO DOS EFEITOS DO ATO ORIGINÁRIO DURANTE SUA VIGÊNCIA. INDEFERIMENTO.

1. DOS FATOS

Trata-se de análise, mediante pedido de vista, do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Amauri Alves de Azevedo, acerca do requerimento formulado pela empresa Projetan – Projeto, Consultoria e Assessoria de Gestão de Trânsito Ltda., que pleiteia a renovação da habilitação anteriormente concedida pelo Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba – CETRAN-PB para ministrar o Curso de Agente de Trânsito.

A habilitação originária foi concedida por meio da Portaria nº 014/CETRAN, de 06 de dezembro de 2023, que estabeleceu o prazo de 03 (três) anos para sua vigência, com publicação no Diário Oficial do Estado em 07 de dezembro de 2023.

Em seu voto, o Relator analisou a competência dos Conselhos Estaduais de Trânsito – CETRANs, enquanto órgãos normativos, consultivos e coordenadores integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, à luz do art. 14 do Código de Trânsito Brasileiro.

Entendeu o Relator que não haveria previsão legal conferindo aos CETRANs competência executiva ou operacional para o credenciamento ou habilitação de instituições destinadas à realização de cursos de agente de trânsito.

A partir dessa premissa, concluiu que a habilitação anteriormente concedida pelo CETRAN-PB teria sido praticada fora da esfera de competência do Conselho, caracterizando vício de incompetência em razão da função e, consequentemente, nulidade do ato originário.

Em razão disso, entendeu que a renovação da habilitação não poderia ser admitida, sob pena de reiterar ato administrativo supostamente nulo.

Por outro lado, considerando os princípios da boa-fé administrativa, da segurança jurídica e da proteção da confiança, o Relator propôs preservar a validade dos cursos ministrados e dos certificados expedidos pela empresa a terceiros de boa-fé, invocando, para tanto, a teoria da aparência.

Ao final, o Relator concluiu, em síntese:

1. não compete aos CETRANs habilitar ou credenciar empresas privadas para ministrar cursos de agente de trânsito;

2. a atribuição de habilitação das entidades e instituições competiria aos órgãos executivos de trânsito, nos termos da Portaria SENATRAN nº 966/2022;

3. eventual credenciamento por órgão executivo deveria observar a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 14.133/2021, e estaria limitado à circunscrição do órgão concedente.

Em seu voto, propôs, ainda:

1. o conhecimento do pedido formulado pela empresa Projetan, com o indeferimento da renovação da habilitação;

2. a declaração de nulidade, com efeitos retroativos (*ex tunc*), do ato de habilitação originariamente concedido pelo CETRAN-PB, em razão de suposto vício insanável de incompetência, com fundamento no art. 2º, alínea "a", da Lei nº 4.717/1965;

3. a preservação da validade dos certificados já expedidos e dos cursos anteriormente ministrados pela interessada a terceiros de boa-fé, em observância aos princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança.

É o relatório.

2. DA ANÁLISE

2.1. Da nova regulamentação estabelecida pelo CETRAN-PB

A análise do presente pedido deve considerar, ainda, fato superveniente de especial relevância para a solução da controvérsia: a aprovação, pelo Plenário do CETRAN-PB, em 22 de setembro de 2026, da **Resolução CETRAN-PB nº 002/2026**, que dispõe sobre os requisitos, procedimentos e critérios para habilitação de entidades e instituições destinadas a ministrar o Curso de Agente de Trânsito e o Curso de Atualização de Agente de Trânsito, previstos na Portaria SENATRAN nº 966/2022, no âmbito do Estado da Paraíba.

A referida Resolução regulamentou expressamente a matéria no âmbito estadual e estabeleceu, em seu art. 4º, que, **exclusivamente para fins de habilitação de entidades e instituições**, são competentes:

I – O órgão executivo de trânsito da União, a SENATRAN (Secretaria Nacional de Trânsito) cuja habilitação abrangerá todo o território nacional.

II – O órgão executivo de trânsito do Estado, o DETRAN-PB (Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba), cuja habilitação abrangerá todo o território estadual;

III - Os órgãos ou entidades executivas de trânsito ou executivos rodoviários dos Municípios paraibanos regularmente integrados ao Sistema Nacional de Trânsito, exclusivamente no âmbito da respectiva circunscrição municipal.

A nova regulamentação, portanto, solucionou, no âmbito do Estado da Paraíba, a controvérsia relativa ao órgão competente para a habilitação de entidades e instituições, atribuindo essa função aos órgãos e entidades executivos de trânsito, observados seus respectivos âmbitos de atuação e circunscrição.

Importa destacar, entretanto, que a própria Resolução não estabeleceu a invalidação automática dos atos anteriormente praticados.

Ao contrário, adotou disciplina específica para as entidades e instituições que já se encontravam habilitadas quando de sua publicação, estabelecendo, em seu art. 18, que:

As entidades e instituições que, na data de publicação desta Resolução, já estejam ministrando os cursos previstos na Portaria SENATRAN nº 966/2022, na condição de entidades ou instituições habilitadas, deverão adequar-se às disposições desta Resolução no prazo de 60 (sessenta) dias.

Tal disposição é de extrema relevância para o presente caso, uma vez que demonstra que o próprio CETRAN-PB, ao estabelecer a nova disciplina, **não optou pela desconstituição automática das situações jurídicas anteriormente constituídas**, mas pela sua adequação à nova regulamentação.

De igual modo, o art. 19 da Resolução estabelece que:

Os cursos iniciados antes da entrada em vigor desta Resolução poderão ser concluídos segundo as regras vigentes quando de sua autorização, ressalvadas as disposições de aplicação imediata da legislação federal.

A opção normativa adotada pelo Conselho revela, portanto, uma clara preocupação com a preservação da segurança jurídica e com a transição entre o regime anteriormente praticado e a nova disciplina regulamentar.

2.2. Da situação específica da empresa Projetan

No caso concreto, a empresa Projetan recebeu habilitação por meio da Portaria nº 014/CETRAN, de 06 de dezembro de 2023, com prazo determinado de 03 (três) anos.

O ato foi expedido pelo próprio CETRAN-PB, com fundamento na interpretação então conferida à Portaria SENATRAN nº 966/2022, especialmente ao seu art. 3º, que dispõe que o Curso de Agente de Trânsito será ministrado por órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito ou por entidades e instituições por eles habilitadas.

Ainda que o entendimento atualmente consolidado pelo CETRAN-PB seja no sentido de que a habilitação de entidades e instituições deve ser realizada pelos órgãos executivos indicados no

art. 4º da Resolução CETRAN-PB nº 002/2026, não se mostra juridicamente adequado atribuir, de forma automática, efeitos retroativos à nova disciplina para desconstituir ato administrativo anteriormente expedido pelo próprio Conselho.

Com efeito, a Resolução nº 002/2026 não declarou a nulidade dos atos anteriormente praticados pelo CETRAN-PB, tampouco determinou a desconstituição retroativa das habilitações anteriormente concedidas.

Ao contrário, estabeleceu expressamente mecanismo de **adequação das entidades já habilitadas**, conferindo-lhes prazo de 60 (sessenta) dias para se ajustarem às novas disposições.

Dessa forma, a nova regulamentação deve ser compreendida como marco normativo para a disciplina da matéria **a partir de sua entrada em vigor**, sem prejuízo da análise individual dos atos administrativos anteriormente praticados segundo as regras e interpretações então vigentes.

2.3. Da impossibilidade de renovação pelo CETRAN-PB

Embora não se mostre adequada a declaração de nulidade retroativa da habilitação originária, entendo que o pedido de renovação formulado pela empresa Projetan não pode ser acolhido pelo CETRAN-PB.

Isso porque, com a entrada em vigor da Resolução CETRAN-PB nº 002/2026, encontra-se expressamente definida a competência para a habilitação de entidades e instituições destinadas à ministração dos cursos previstos na Portaria SENATRAN nº 966/2022.

Assim, eventual pretensão da empresa de continuar exercendo a atividade após o término da vigência da habilitação concedida pela Portaria nº 014/CETRAN/2023 deverá ser submetida ao **órgão ou entidade executivo competente**, nos termos do art. 4º da nova Resolução.

A distinção é fundamental: uma coisa é reconhecer a impossibilidade de renovação da habilitação pelo CETRAN-PB sob a nova regulamentação; outra, completamente distinta, é declarar que o ato administrativo originário era nulo desde sua edição.

A primeira conclusão decorre diretamente da nova disciplina normativa. A segunda exigiria demonstração de vício de ilegalidade existente desde a origem, não sendo suficiente, para tanto, a simples superveniência de nova regulamentação ou a alteração do entendimento administrativo acerca da matéria.

2.4. Da segurança jurídica e da proteção da confiança

A Portaria nº 014/CETRAN/2023 foi expedida pelo órgão que, à época, interpretou a regulamentação federal de modo a reconhecer a possibilidade de habilitação da empresa requerente.

A empresa, portanto, exerceu suas atividades com fundamento em ato administrativo formal, dotado de prazo de vigência determinado e emanado do próprio Conselho.

A posterior regulamentação da matéria pelo CETRAN-PB não deve produzir, por si só, efeito de desconstituição retroativa do ato anterior, sobretudo quando a própria Resolução nº 002/2026 adotou solução de transição para as entidades anteriormente habilitadas.

A preservação dos efeitos produzidos durante a vigência do ato originário também se mostra compatível com os princípios da segurança jurídica, da boa-fé administrativa e da proteção da confiança, evitando que a Administração atribua retroativamente consequência desfavorável a uma situação constituída com fundamento em ato formal por ela própria expedido.

Importa ressaltar que tal entendimento não significa reconhecer competência atual do CETRAN-PB para continuar habilitando entidades e instituições.

Ao contrário: **a partir da vigência da Resolução CETRAN-PB nº 002/2026, a competência para novas habilitações e respectivas renovações deverá observar rigorosamente o disposto em seu art. 4º.**

Trata-se, portanto, de conferir efeitos prospectivos à nova disciplina, preservando-se as situações constituídas sob o regime anterior dentro dos limites temporais e das condições estabelecidas no próprio ato administrativo que lhes deu origem.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a entrada em vigor da **Resolução CETRAN-PB nº 002/2026**, aprovada pelo Plenário em 22 de setembro de 2026, e especialmente o disposto em seus arts. 4º, 18 e 19, entendo que o pedido deve ser solucionado nos seguintes termos:

I – pelo conhecimento do pedido formulado pela empresa **Projetan – Projeto, Consultoria e Assessoria de Gestão de Trânsito Ltda.**;

II – pelo **indeferimento do pedido de renovação da habilitação pelo CETRAN-PB**, em razão da nova disciplina estabelecida pela Resolução CETRAN-PB nº 002/2026, que atribuiu aos órgãos e entidades executivos de trânsito a competência para habilitação de entidades e instituições, observados os respectivos âmbitos de atuação e circunscrição;

III – pela **não declaração de nulidade, com efeitos retroativos (*ex tunc*), da Portaria nº 014/CETRAN, de 06 de dezembro de 2023**, por entender que a nova regulamentação não estabeleceu a invalidação dos atos anteriormente praticados, tendo, ao contrário, adotado disciplina de transição para as entidades anteriormente habilitadas;

IV – pela preservação dos efeitos da habilitação concedida pela Portaria nº 014/CETRAN/2023 **até o término de sua vigência originariamente estabelecida**, ressalvadas as hipóteses de suspensão, cancelamento ou revogação regularmente fundamentadas em eventual descumprimento das condições de habilitação;

V – pela aplicação, no que couber, do disposto no art. 18 da Resolução CETRAN-PB nº 002/2026 às entidades e instituições que se encontravam habilitadas na data de sua publicação, observando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para adequação às novas disposições;

VI – pela orientação à empresa requerente de que, caso tenha interesse em continuar ministrando os cursos após o término da vigência da habilitação originária, deverá formular novo pedido perante o **órgão ou entidade executivo competente**, observados os requisitos, procedimentos, abrangência territorial e demais condições estabelecidos na Resolução CETRAN-PB nº 002/2026;

VII – pela preservação dos efeitos dos cursos regularmente ministrados e dos certificados expedidos durante a vigência da habilitação concedida pela Portaria nº 014/CETRAN/2023, observadas as disposições de transição estabelecidas pela nova regulamentação.

Assim, embora não se reconheça a possibilidade de renovação da habilitação pelo CETRAN-PB sob a nova disciplina, não se mostra juridicamente adequada a declaração de nulidade retroativa do ato originário, especialmente porque o próprio Conselho, ao regulamentar a matéria, estabeleceu solução de transição para as entidades anteriormente habilitadas.

A nova regulamentação deve, portanto, orientar os procedimentos futuros, preservando-se, dentro dos limites estabelecidos, os efeitos das situações constituídas sob a disciplina anteriormente adotada.

É como voto.

João Pessoa, 20 de outubro de 2026.

Jose Ronildo Souza da Silva
Relator Conselheiro
Ralisson Andrade Araújo
Relator Suplente

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos,** instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO DA PARAÍBA

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 002/2026 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AGEVISA) E LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA (LACEN/PB)

Orienta sobre o monitoramento da qualidade da água tratada utilizada em serviços de hemodiálise no Estado da Paraíba.

1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

• Considerando a Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

• Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA Nº 11, de 13 de março de 2014: Dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise, especialmente no que se refere ao controle e monitoramento da qualidade da água utilizada no processo de hemodiálise.

• Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA Nº 919, de 19 de setembro de 2024: Dispõe sobre o planejamento, programação, elaboração, avaliação e aprovação dos Sistemas de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

2 JUSTIFICATIVA E CONTEXTUALIZAÇÃO

A água tratada utilizada na Terapia Renal Substitutiva (TRS) deve apresentar **alto grau de pureza**, sendo **isenta de contaminantes químicos, físicos e bacteriológicos**, além de atender aos parâmetros estabelecidos de **condutividade, endotoxinas e carga bacteriológica**, conforme os padrões definidos na legislação sanitária vigente.

A qualidade da água tratada utilizada no processo de hemodiálise é fator crítico para a **segurança e proteção da saúde dos pacientes** submetidos à TRS no Estado da Paraíba.

Em virtude disso, a **Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba (AGEVISA/PB)**, em atuação conjunta e integrada com o **Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba (LACEN/PB)** e a **Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB)**, estabelece as diretrizes e procedimentos técnicos contidos nesta Nota Técnica Conjunta.

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Realizar o monitoramento da qualidade da água tratada utilizada em serviços de hemodiálise em pacientes crônicos para fins de vigilância sanitária, conforme normativas vigentes, visando à segurança e à proteção da saúde dos pacientes submetidos à Terapia Renal Substitutiva.

3.2 Objetivos Específicos

· Padronizar o fluxo de coleta, encaminhamento, análise e avaliação microbiológica e físico-química (endotoxinas) de amostras de água tratada utilizada em serviços de hemodiálise.

· Orientar os gestores municipais de saúde do Estado da Paraíba e as vigilâncias sanitárias competentes quanto ao acompanhamento contínuo do programa de monitoramento da qualidade da água.

4 ABRANGÊNCIA E FATORES DE EXCLUSÃO

4.1 Abrangência

Esta Nota Técnica Conjunta aplica-se a todas as vigilâncias sanitárias competentes responsáveis pelas inspeções dos **serviços públicos, privados e filantrópicos de hemodiálise na modalidade crônica** em funcionamento no Estado da Paraíba, bem como aos novos serviços que venham a ser implantados no território estadual.

4.2 Fatores de Exclusão

Ficam expressamente excluídos do escopo desta Nota Técnica os **serviços de Terapia Renal Substitutiva na modalidade aguda (beira leito)** realizados em ambiente hospitalar.

5 DIRETRIZES PARA COLETA E ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O **Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba (LACEN/PB)**, no uso de suas atribuições técnicas, será o órgão responsável pela realização das **análises microbiológicas e físico-químicas (endotoxinas)** em amostras de água tratada coletadas nos serviços de hemodiálise.

• Fornecimento de Insumos: O LACEN/PB fornecerá o Kit para Coleta de Amostra de Água (KIT-CAA) para à Vigilância Sanitária (VISA) cresponsável pela coleta, mediante solicitação formal, conforme requerimento constante do Anexo IV (item 8.4) do Protocolo de Coleta, Acondicionamento, Transporte e Recebimento das Amostras de Água dos Serviços de Hemodiálise.

• Responsabilidade pela Coleta: As coletas das amostras ficarão sob responsabilidade das **Vigilâncias Sanitárias Municipais**, mediante solicitação formal prévia da vigilância sanitária competente, devendo seguir rigorosamente o Protocolo de Coleta, Acondicionamento,Transporte e Recebimento das Amostras de Água dos Serviços de Hemodiálise, anexo a esta Nota Técnica.

• Exigência de Capacitação Prévias: Para garantir a adequada execução do processo, os profissionais responsáveis pela coleta e envio deverão receber **capacitação prévia ministrada pelo LACEN/PB**, abordando técnicas corretas de coleta, acondicionamento e transporte das amostras. **Não serão aceitas amostras coletadas e entregues por profissionais não capacitados pelo LACEN/PB.**

Tabela 1 – Distribuição Macrorregional de Encaminhamento das Amostras

Laboratório	Abrangência	Endereço	Telefone	Horário de recebimento	Contato
LACEN/PB	1ª e 2ª Macrorregião de Saúde	Avenida Camilo de Holanda, 214, Centro, João Pessoa/PB	(83) 3205-0566	Das 8 h às 15 h	Emanuel Felinto
LACEN/Sertão	3ª Macrorregião de Saúde	Rua Moacir Leitão, sn, Bairro: Bela Vista, Patos/PB cep: 58704-630 (Anexo a antiga 6ªGRS)	(83) 3205-0590	Das 8 h às 15 h	Paulo César dos Santos

6 ANÁLISE DOS RESULTADOS E MEDIDAS SANITÁRIAS

O LACEN/PB disponibilizará os laudos das análises exclusivamente por meio do Sistema Harpya, no prazo médio de 7 (sete) dias para a autoridade sanitária requerente.

Os laudos das análises também serão encaminhados pelo LACEN/PB à AGEVISA/PB, por meio do endereço eletrônico institucional agevisa@agevisa.pb.gov.br, para conhecimento, acompanhamento e adoção das providências sanitárias cabíveis, quando necessária.

Nos casos em que forem identificadas não conformidades nos resultados em relação aos parâmetros estabelecidos pela legislação sanitária vigente, a autoridade sanitária adotará imediatamente as seguintes medidas sanitárias cabíveis:

• Realizar inspeção sanitária no serviço de hemodiálise;

• Determinar a adoção formal de medidas corretivas imediatas pelo serviço;

• Realizar a coleta de nova amostra a fim de comprovar a eficácia das medidas corretivas adotadas pelo serviço;

• Intensificar as ações de monitoramento sanitário;

• Adotar outras providências e sanções previstas na legislação sanitária vigente.

7 EQUIPE DE ELABORAÇÃO TÉCNICA

Esta Nota Técnica Conjunta foi elaborada cooperativamente pelos profissionais técnicos da Agência Estadual de Vigilância Sanitária (AGEVISA/PB) e do Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba (LACEN/PB):

NOME DO PROFISSIONAL	CARGO / FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
Polianna Estrela Lima de Andrade	Diretora Técnica - DTEPSST	AGEVISA/PB
Bárbara Firmino da Costa	Gerente Técnica de Inspeção e Controle de Sangue e Hemoderivados	AGEVISA/PB
Mariceli Barbosa de Souza	Inspetora Sanitária	AGEVISA/PB
Maria Dantas Oliveira Pereira	Inspetora Sanitária	AGEVISA/PB
Aldenair da Silva Torres	Diretora Técnica	LACEN/PB
Emanuel Pereira Felinto	Gerente do Núcleo de Produtos e Meio Ambiente	LACEN/PB
Sergio Ferreira da Silva	Coordenação Operacional do Paraíba Renal	SES/PB

8. HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DAS DIREÇÕES GERAIS

Os serviços de hemodiálise deverão manter **rigoroso controle interno da qualidade da água** utilizada em seus sistemas de tratamento e distribuição, garantindo o cumprimento contínuo dos parâmetros estabelecidos pela legislação sanitária.

Esta Nota Técnica Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa – PB, 16 de Outubro de 2026.

Aprovado e assinado pelas Direções Gerais da AGEVISA/PB e do LACEN/PB em ato conjunto:

IARA COELI DA NÓBREGA LINS
Diretora Geral da AGEVISA/PB
Agência Estadual de Vigilância Sanitária

BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS
Direção Geral do LACEN/PB
Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba

PROTOCOLO DE COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E RECEBIMENTO DE AMOSTRA DE ÁGUA DE SERVIÇO DE HEMODIÁLISE

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	**2**
2. SIGLAS/SÍMBOLOS:	2
3. CAMPO DE APLICAÇÃO	2
4. RESPONSABILIDADES	2
5. RECURSOS UTILIZADOS	3
6. DESCRIÇÃO	3
7. REFERÊNCIA	12
8. ANEXOS	13

1. OBJETIVO

Padronizar as etapas de coleta, identificação, acondicionamento, transporte e recebimento de amostras de água tratada para hemodiálise, garantindo a qualidade analítica dos resultados e a conformidade com a legislação vigente.

2. SIGLAS/SÍMBOLOS

NUPMA: Núcleo de Produtos e Meio Ambiente
LACEN/PB: Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba
POP: Procedimento Operacional Padrão
EPI: Equipamento de Proteção Individual
STDATH: Sistema de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise
RT: Responsável Técnico
AGEVISA: Agência Estadual de Vigilância Sanitária
VISA: Vigilância Sanitária
TCA: Termo de Coleta de Amostra
LR: Laboratório de Referência
KIT-CAA: kit de Coleta de Amostra de Água
PA: Ponto de Amostragem

3. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se a:
NUPMA/LACEN-PB
LACEN/Sertão
VISA - municipais
AGEVISA

4. RESPONSABILIDADES

Vigilâncias Sanitárias Municipais (VISAs): realizar a coleta, a identificação e preenchimento do TCA, o acondicionamento, o transporte e a entrega das amostras de água conforme este procedimento.

Laboratórios responsáveis: receber, conferir e analisar as amostras, bem como emitir os respectivos laudos.

5. RECURSOS UTILIZADOS

5.1. Insumos

• Caixa térmica com termômetro;
• Kit para coleta de amostra de água;

5.2. Reagentes

• Álcool etílico a 70% v/v;

5.4. Outros

• TCA;
• Suporte para tubo Falcon;
• Estante para bolsas estéreis;
• Rótulos padronizados, conforme modelo disponibilizado abaixo;

Análise Microbiológica	Análise Endotoxinas
N° da Amostra: _____ Unidade Hospitalar: _____ Pt. de Coleta: ( ) Pré-tratamento ( ) Reuso ( ) Loop Data: _____/_____/_____ Hora: _____:_____	N° da Amostra: _____ Unidade Hospitalar: _____ Pt. de Coleta: ( ) Pré-tratamento ( ) Reuso ( ) Loop Data: _____/_____/_____ Hora: _____:_____

6. DESCRIÇÃO

6.1. Análises laboratoriais efetuadas

a) PADRÃO DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA HEMODIÁLISE:
I. Coliformes totais/*Escherichia coli*
II. Contagem de bactérias heterotróficas
III. Endotoxinas bacterianas
b) ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS DO DIALISATO:
I. Coliformes totais/*Escherichia coli*
II. Contagem de bactérias heterotróficas
III. Endotoxinas bacterianas

6.2. Instruções gerais de coleta

a) As amostras de água para hemodiálise deverão ser coletadas conforme cronograma previamente estabelecido entre a AGEVISA/PB e o LACEN/PB, ou sempre que forem identificadas intercorrências no Sistema de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise ou situações relevantes relacionadas à saúde;
b) Na impossibilidade de cumprimento do cronograma estabelecido, a LACEN/PB deverá ser previamente comunicada;
c) A comunicação deverá ser feita por e-mail nupma.lacenpb@gmail.com (para 1ª e 2ª Macro) e lacen-sertaopb@gmail.com (para 3ª macro);
d) O LACEN/PB fornecerá o Kit para Coleta de Amostra de Água (KIT-CAA) com todos os insumos necessários para realização da coleta;
e) Cada frasco deverá ser devidamente identificado antes da coleta, utilizando-se caneta de tinta permanente e as etiquetas padronizadas fornecidas no KIT-CAA;
f) As informações das etiquetas dos frascos deverão ser preenchidas de forma adequada e legível, sem rasuras ou abreviaturas;
g) A amostra coletada deverá ser representativa, e seu volume deverá ser suficiente para a realização das análises;
h) Os volumes coletados de cada ponto do STDATH estão descritos na tabela 1.

Tabela 1 - Pontos de coleta/volume/recipiente

Ponto de Coleta	Tipo de Análise	Volume da Amostra	Recipiente Utilizado
Pré-tratamento	Microbiológica (coliformes totais/E. coli)	100 mL	Frasco estéril identificado "Análise Microbiológica
Sala de reuso (processamento)	Microbiológica (coliformes totais e bactérias heterotróficas)	100 mL	Frasco estéril identificado "Análise Microbiológica"
Loop (retorno da alça)	Microbiológica (coliformes totais e bactérias heterotróficas	100 mL	Frasco estéril identificado "Análise Microbiológica"
Sala de reuso (processamento) ou loop (retorno da alça)	Endotoxinas bacterianas	50 mL	Tubo/frascos apirogênicos com fundo cônico identificado "Análise de Endotoxinas"
02 pontos (Registrar o nº de série da máquina)	Microbiológica (coliformes totais e bactérias heterotróficas	200 mL	Frasco estéril identificado "Análise Microbiológica"

i) Devem ser observadas as boas práticas de coleta de amostras, a fim de evitar contaminação;
j) Antes do procedimento de coleta, lavar as mãos com água e sabão e secá-las antes de calçar as luvas descartáveis;
k) A coleta não poderá ser realizada na presença de poeira, fumo ou outro tipo de partículas suspensas que contaminem a amostra;
l) Os frascos deverão ser abertos somente no momento da coleta da amostra e apenas pelo tempo necessário para seu preenchimento, devendo ser fechados imediatamente após a coleta e colocados na caixa térmica com gelox;
m) Limpar a parte externa do frasco com gaze umedecida com álcool a 70% e jamais tocar na parte interna dos recipientes e tampas;
n)Usar apenas as luvas fornecidas no KIT-CAA.

6.3. Procedimento de coleta

6.3.1. Retirada dos insumos e caixa térmica

a) Antes de realizar a coleta, o município deverá está com a caixa térmica contendo o gelo reciclável (gelox), bem como o KIT-CAA, disponibilizado pelo LACEN PB ou LACEN Sertão;
b) O responsável pela retirada da caixa térmica e do kit de coleta deve assinar o Termo de responsabilidade (Anexo 8.6);
e) As unidades de gelo reciclável (gelox) deverão ser transportadas na caixa térmica e, posteriormente, mantidas no freezer para uso no dia da coleta;
d) Lacrar a caixa térmica com fita crepe para manter a temperatura interna de até 10ºC, anotando: o horário do lacre, a temperatura no momento do acondicionamento e o nome do responsável.

6.3.2. Procedimento de coleta

a) Preencher os rótulos e o TCA com os dados da coleta;
b) Realizar a paramentação com os EPIs fornecidos no KIT-CAA. A coleta não deverá ser realizada com materiais que não estejam contidos no KIT-CAA;
c) Certificar-se de que todo o Ponto de Amostragem (PA) esteja limpo e acessível antes do procedimento de coleta;
d) Limpar a parte externa do PA com gaze umedecida em álcool etílico a 70%, antes do procedimento de coleta;
e) Abrir a torneira no PA, de forma a obter um fluxo baixo e constante de água e deixar escoar por 3 minutos;
f) Não permitir que a boca do frasco entre em contato com a torneira ou qualquer outra superfície durante a coleta da amostra;
g) Evitar o transbordamento da amostra durante a coleta.

6.4. Transporte de amostra

a) Imediatamente após fechar o frasco de coleta em cada ponto de amostragem, acondicionar o frasco devidamente identificado no interior da caixa isotérmica, mantendo-o sob as condições de conservação estabelecidas até o encaminhamento ao laboratório.
b) Para o transporte, as amostras deverão ser acondicionadas, em estantes apropriadas que acompanham a caixa isotérmica, contendo unidades de gelo reciclável (gelox) em quantidade suficiente para manter a temperatura entre 2°C a 10ºC;
c) O gelox deve ser previamente congelado por, no mínimo, 12 horas, dispostas na parte inferior, nas laterais e na parte superior das amostras.
d) Para preservar as características iniciais das amostras, estas deverão ser mantidas durante o transporte em temperatura igual ou inferior a 10 °C, sem que ocorra seu congelamento no interior da caixa isotérmica.
e) Monitorar a temperatura da caixa térmica durante o trajeto até o laboratório.
f) As amostras deverão ser entregues ao laboratório executor no mesmo dia da coleta, até às 15h, necessário programação para o deslocamento não ultrapassar o horário estabelecido;
g) A temperatura no interior da caixa isotérmica será aferida na recepção das amostras pelo laboratório. Caso a temperatura exceda o limite estabelecido de 10 °C, a amostra será recusada.
h) Nesse caso, o requerente será informado, no momento da entrega, sobre a rejeição da amostra, e uma nova coleta deverá ser agendada pelo LACEN/PB.

6.5. Recepção de amostra

a) As amostras deverão ser entregues no laboratório, de acordo com cronograma anual fornecido previamente pelo LACEN/PB para a execução.
b) Na recepção do laboratório, os frascos contendo as amostras coletadas serão verificados quanto à correta identificação, acondicionamento e transporte, observando a ausência de vazamentos e de possível contaminação, para assegurar as características e a integridade das amostras de água tratada;
6.6. Critérios para rejeição de amostras
Serão rejeitadas amostras nas seguintes situações:
a) Acondicionamento inadequado;
b) Identificação ilegível ou com identificação inadequada (rasuras, abreviações ou incompletas);
c) Amostra contaminada (com presença de partículas em suspensão);
d) Amostra em desacordo com a solicitação (ex.: divergências de PA com informações TCA);
e) Temperatura inadequada, inclusive amostras congeladas;
f) Amostra insuficiente, conforme Tabela 1 (ítem 6.2, h)
g) Amostra sem identificação;
h) Frasco/tubo com vazamento;
i) Após o horário de recebimento (15:00h);
j) Amostras que excederem o prazo máximo permitido entre a coleta e a entrega, superior a 08 horas.
k) Amostra entregue sem o TCA.

6.7. Biossegurança

a) Devem ser observadas as boas práticas de biossegurança durante a coleta de amostras.

7. REFERÊNCIAS

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Saúde. Laboratório Central de Saúde Pública. **Manual de coleta e transporte de amostras de água para hemodiálise.** Vitória: SESA, 2025. Disponível em: https://saude.es.gov.br/Media/sesa/LACEN/Manuais/MAN.NP01.003%20-%20Manual%20de%20coleta%20e%20transporte%20de%20amostras%20de%20%C3%A1gua%20de%20hemodi%C3%A1lise.pdf. Acesso em: 15 abr. 2026.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Saúde. **Manual de coleta para água utilizada em diálise.** Goiânia: SES-GO, 2024. Disponível em: https://goias.gov.br/saude/wp-content/uploads/sites/34/2024/03/63.2200-06-MANUAL-DE-COLETA-PARA-AGUA-UTILIZADA-EM-DIALISE.pdf. Acesso em: 15 abr. 2026.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Saúde. Coordenadoria de Controle de Doenças. Instituto Adolfo Lutz. **Manual de orientação de coleta de água: programa estadual de monitoramento da água tratada para diálise.** São Paulo, 2021. Revisão 01. Disponível em: https://docs.bvsalud.org/biblioref/2022/01/1352742/manual_para_coleta_de_agua_para_dialise_-_revisao_01.pdf. Acesso em: 15 abr. 2026.

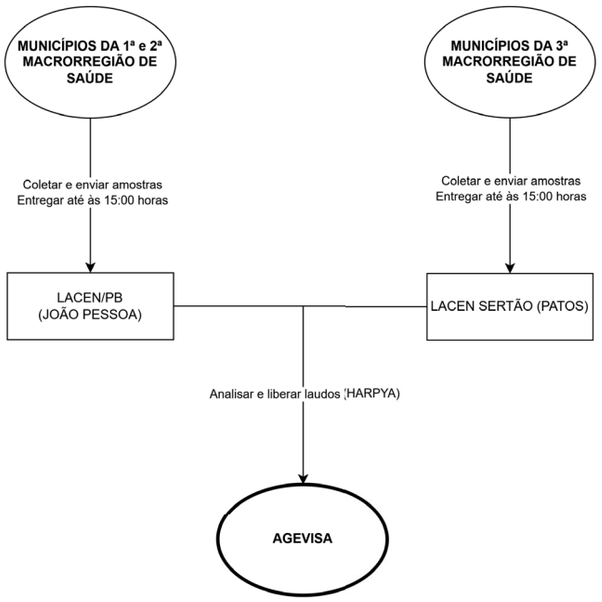
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada – **RDC nº 11, de 13 de março de 2014**. Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de diálise. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 14 mar. 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2014/rdc0011_13_03_2014.pdf. Acesso em: 15 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021.** Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 7 maio 2021. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-888-de-4-de-maio-de-2021-318461562. Acesso em: 15 abr. 2026.

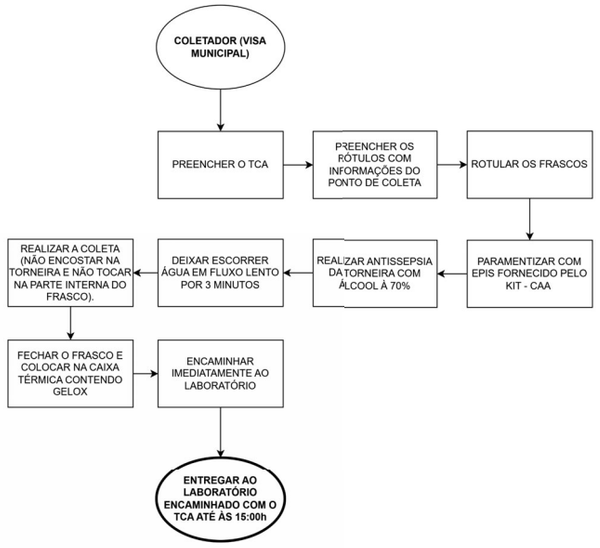
8. ANEXOS

ANEXO I- Fluxo de envio de amostras e liberação de resultados
ANEXO II – Procedimento de Coleta de Amostra
ANEXO III – Histórico de Alterações
ANEXO IV- Modelo de Solicitação de KIT-CAA
ANEXO V – Modelo de Termo de Responsabilidade de Retirada de Caixa Térmica com Termômetro Digital
ANEXO VI – Modelo de Termo de Coleta de Amostras de Água para Hemodiálise
ANEXO VII – Controle de Temperatura da Caixa Térmica
ANEXO VIII – Padrão de Qualidade da Água para Hemodiálise

ANEXO I – Fluxo do Monitoramento de Água de Hemodiálise



ANEXO II – Procedimento de Coleta de Amostra



ANEXO III – Histórico de Alterações

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA DE SERVIÇO DE HEMODIÁLISE			
nº da versão	Página	item	Alteração

ANEXO IV – Modelo de Solicitação de Kit para Coleta de Amostra de Água (KIT-CAA)

SOLICITAÇÃO DE KIT PARA COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA (KIT-CAA)

De: VISA RESPONSÁVEL
Para: Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba - LACEN/PB

Assunto: Solicitação de KIT-CAA para coleta de amostras de água para hemodiálise

Prezados,
Solicitamos a disponibilização do KIT-CAA, necessário à realização da coleta periódica de amostras de água do sistema de tratamento e distribuição da unidade de hemodiálise.
A correta amostragem é fundamental para garantir o cumprimento das exigências normativas de controle sanitário e assegurar a qualidade do tratamento oferecido aos pacientes.

DADOS DO REQUERENTE
VISA Municipal:
Data de retirada:
Responsável:
E-mail:
Tel.:
Data da coleta:

_____, _____ de _____ de 202____

_____
Assinatura do requerente

ANEXO V – Modelo de Termo de Responsabilidade de Retirada de Caixa Térmica com Termômetro Digital
TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO, USO E DEVOLUÇÃO DE CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL

Código da caixa: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que recebi nesta data 1 (uma) caixa térmica com termômetro, em perfeitas condições de uso, destinada ao transporte de amostras de água tratada para diálise, comprometendo-me a zelar por sua guarda, uso adequado, limpeza, conservação e devolução (que ocorrerá no ato da entrega das amostras).
Em caso de extravio ou avaria do equipamento, este deverá ser reposto pela VISA Municipal responsável pela coleta, a fim de evitar prejuízos à continuidade do programa.

Nome legível:		
VISA Municipal:	E-mail:	Tel.:
Data de retirada:	Assinatura:	
Data de devolução:	Assinatura:	

ORIENTAÇÕES DE USO
a) Antes de usar a caixa térmica, resfriar o seu interior com as unidades de gelo reciclável, previamente congeladas em freezer por 12 horas.
b) Certificar-se de que as unidades de gelox estejam limpas e não apresentem fraturas em sua estrutura;
c) Dispor as unidades de gelox na caixa térmica, de modo que fiquem abaixo, ao lado e acima das amostras;
d) Abrir a caixa apenas para colocar as amostras e fechar imediatamente.
e) Após acondicionar todas as amostras, lacrar a caixa térmica com fita adesiva crepe;
f) Preencher o formulário fixado na tampa da caixa (ANEXO VII) coma as informações de coleta como a data, hora, temperatura e o responsável pela embalagem;
g) Manter a caixa térmica em posição vertical e protegida da luz solar;
h) Não transportar a caixa no porta-malas do veículo; mantê-la em ambiente climatizado;
i) Evitar contato das partes plásticas dos frascos com objetos duros ou pontiagudos.
j) Os gelox devem ser colocados na caixa previamente resfriada pouco antes da realização das coletas.
ORIENTAÇÕES DE LIMPEZA
a) Em caso de acidente, a equipe responsável pela coleta da amostra deverá efetuar a limpeza da caixa térmica conforme as instruções a seguir:
I. Deslocar o fio do termômetro para o exterior da caixa antes de efetuar a limpeza. Lavar a caixa térmica com sabão neutro e água morna.
II. Depois de secar a caixa, passar um pano ou gaze limpa com solução de álcool a 70%.
III. Manter as caixas térmicas abertas, sem a tampa, até que estejam completamente secas.
IV. Recolocar o fio do termômetro e fixá-lo.

ANEXO VI – Modelo de Termo de Coleta de Amostras de Água para Hemodiálise

LOGOMARCA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LOGOMARCA

Nº:

TERMO DE COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA PARA HEMODIÁLISE

DADOS DO REQUERENTE		
Requerente:		C.N.P.J.:
Endereço:	Bairro:	
Município:	CEP:	

DADOS DO DETENTOR		
Detentor:		C.N.P.J.:
Endereço:	Bairro:	
Município:	CEP:	
Responsável Técnico:	Registro Conselho:	

DADOS DA COLETA			
Local da coleta:			
Endereço:		Bairro:	
Município:		CEP:	
Data da coleta:	Hora:	Temperatura:	
Responsável:	Cargo:	Documento:	

Amostra	Ponto coleta:		Tipo de análise
	☐ Pré-tratamento (pré-osmose reversa) ☐ Pós-tratamento (pós-osmose reversa) ☐ Retorno do loop (alça de distribuição) ☐ Ponto de conexão da máquina de hemodiálise	☐ Sala de reuso/processamento ☐ Dialisato (máquina de diálise) ☐ Saída do reservatório ☐ Outros: _____	☐ Microbiologia ☐ Endotoxinas
	☐ Pré-tratamento (pré-osmose reversa) ☐ Pós-tratamento (pós-osmose reversa) ☐ Retorno do loop (alça de distribuição) ☐ Ponto de conexão da máquina de hemodiálise	☐ Sala de reuso/processamento ☐ Dialisato (máquina de diálise) ☐ Saída do reservatório ☐ Outros: _____	☐ Microbiologia ☐ Endotoxinas
	☐ Pré-tratamento (pré-osmose reversa) ☐ Pós-tratamento (pós-osmose reversa) ☐ Retorno do loop (alça de distribuição) ☐ Ponto de conexão da máquina de hemodiálise	☐ Sala de reuso/processamento ☐ Dialisato (máquina de diálise) ☐ Saída do reservatório ☐ Outros: _____	☐ Microbiologia ☐ Endotoxinas
	☐ Pré-tratamento (pré-osmose reversa) ☐ Pós-tratamento (pós-osmose reversa) ☐ Retorno do loop (alça de distribuição) ☐ Ponto de conexão da máquina de hemodiálise	☐ Sala de reuso/processamento ☐ Dialisato (máquina de diálise) ☐ Saída do reservatório ☐ Outros: _____	☐ Microbiologia ☐ Endotoxinas
	☐ Pré-tratamento (pré-osmose reversa) ☐ Pós-tratamento (pós-osmose reversa) ☐ Retorno do loop (alça de distribuição) ☐ Ponto de conexão da máquina de hemodiálise	☐ Sala de reuso/processamento ☐ Dialisato (máquina de diálise) ☐ Saída do reservatório ☐ Outros: _____	☐ Microbiologia ☐ Endotoxinas
	☐ Pré-tratamento (pré-osmose reversa) ☐ Pós-tratamento (pós-osmose reversa) ☐ Retorno do loop (alça de distribuição) ☐ Ponto de conexão da máquina de hemodiálise	☐ Sala de reuso/processamento ☐ Dialisato (máquina de diálise) ☐ Saída do reservatório ☐ Outros: _____	☐ Microbiologia ☐ Endotoxinas
	☐ Pré-tratamento (pré-osmose reversa) ☐ Pós-tratamento (pós-osmose reversa) ☐ Retorno do loop (alça de distribuição) ☐ Ponto de conexão da máquina de hemodiálise	☐ Sala de reuso/processamento ☐ Dialisato (máquina de diálise) ☐ Saída do reservatório ☐ Outros: _____	☐ Microbiologia ☐ Endotoxinas

_____, _____ de _____ de 202____

Assinatura do Responsável pela coleta

Assinatura do Detentor ou responsável

ANEXO VII – Controle de Temperatura da Caixa Térmica

CONTROLE DE TEMPERATURA DA CAIXA TÉRMICA

DADOS DAS AMOSTRAS

DESCRIÇÃO	CONTEÚDO	QUANTIDADE
FRASCOS PLÁSTICO 100mL	ÁGUA PARA HEMODIÁLISE	
TUBO FALCON 50mL	ÁGUA PARA HEMODIÁLISE	

DADOS DO TRANSPORTE

DATA DA COLETA: _____/_____/_____

MUNICÍPIO ORIGEM	MUNICÍPIO DESTINO

HORA DA SAÍDA: _____: _____ TEMP. DE SAÍDA: _____ºC

HORA DA SAÍDA: _____: _____ TEMP. DE CHEGADA: _____ºC

_____

Responsável

ANEXO VIII – Padrão de Qualidade da Água para Hemodiálise

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ORGANOLÉPTICAS DA ÁGUA POTÁVEL			
Tipo	**Parâmetro/Componente**	**Valor/Padrão**	**Frequência**
Água Potável	Cor aparente	Incolor	Diária
Água Potável	Turvação	Ausente	Diária
Água Potável	Sabor	Insípido	Diária
Água Potável	Odor	Inodoro	Diária
Água Potável	Cloro residual livre	≥0,2 mg/L (rede pública); ≥0,5 mg/L (fonte alternativa)	Diária
Água Potável	pH	6,0 a 9,5	Diária
PADRÃO DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA HEMODIÁLISE			
Tipo	**Parâmetro/Componente**	**Valor/Padrão**	**Frequência**
Hemodiálise	Coliforme total	Ausência em 100 ml	Mensal
Hemodiálise	Bactérias heterotróficas	100 UFC/ml	Mensal
Hemodiálise	Endotoxinas	0,25 EU/ml	Mensal
Hemodiálise	Alumínio	0,01 mg/l	Semestral
Hemodiálise	Antimônio	0,006 mg/l	Semestral
Hemodiálise	Arsênico	0,005 mg/l	Semestral
Hemodiálise	Bário	0,1 mg/l	Semestral
Hemodiálise	Berílio	0,0004 mg/l	Semestral
Hemodiálise	Cádmio	0,001 mg/l	Semestral
Hemodiálise	Cálcio	2 mg/l	Semestral
Hemodiálise	Chumbo	0,005 mg/l	Semestral
Hemodiálise	Cloro total	0,1 mg/l	Semestral
Hemodiálise	Cobre	0,1 mg/l	Semestral
Hemodiálise	Cromo	0,014 mg/l	Semestral
Hemodiálise	Fluoreto	0,2 mg/l	Semestral
Hemodiálise	Magnésio	4 mg/l	Semestral
Hemodiálise	Mercúrio	0,0002 mg/l	Semestral
Hemodiálise	Nitrato (N)	2 mg/l	Semestral
Hemodiálise	Potássio	8 mg/l	Semestral
Hemodiálise	Prata	0,005 mg/l	Semestral
Hemodiálise	Selênio	0,09 mg/l	Semestral
Hemodiálise	Sódio	70 mg/l	Semestral
Hemodiálise	Sulfato	100 mg/l	Semestral
Hemodiálise	Tálio	0,002 mg/l	Semestral
Hemodiálise	Zinco	0,1 mg/l	Semestral

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0489/2026/GCG-CG **Cabedelo-PB, 22 de outubro de 2026.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do § 1º do Art. 13 da LC n° 212, de 22 de julho de 2025,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contratos	Objeto
Gestor	Capitão PM QOEM	525.580-5	Igor Pires Silveira Ramos	Nºs 0095/2026 0096/2026 /2026	Aquisição de materiais de captura e contenção de animais silvestres, que contempla a PMPB.
Fiscal	Subtenente PM QPC	522.017-3	Adriano da Silva Moreira		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – CEL QOEM
Comandante-Geral da PMPB

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

PORTARIA Nº 0064/2026 **João Pessoa, 22 de outubro de 2026**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XVIII da Lei nº 5.262, de 17 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, que cabe à Presidente, nos termos do o art. 117, combinado como Art. 7º, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais representantes da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo, observando a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Nº 015/2026	Fornecimento de Órteses, Próteses e Meios de Locomoção - OPM física (cadeiras de rodas, manual, motorizada, de banho, andadores e muletas), além de materiais para suas adaptações, como assentos, encostos, apoios, almofadas e mesas de atividades, incluindo o suporte técnico para distribuição gratuita ao usuario do Sistema Único de Saúde (SUS).	Gestor	Fábia de Souza Rocha Lopes	2078-8
		Fiscal	Liara Brito Monteiro	2568-3

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal no 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003(Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 170/2026-GCG/QCG **João Pessoa-PB, 22 de outubro de 2026**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 15, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, alterada conforme Lei Complementar nº 219, de 09 de janeiro de 2026, **RESOLVE**:

Art. 1º – NOMEAR em substituição à designação anteriormente publicada, os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de **Gestor e Fiscal** do Contrato nº 037/2026-FUNESBOM, referente ao Processo CBM-PRC-2026/00735 que tem por objeto a contratação de serviço de **aquisição de equipamentos de proteção individual de uso diário**, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 43.975, de 8 de agosto de 2023.

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	CONTRATADA	FUNÇÃO	POSTO	MATRÍCULA	NOME
Contrato nº 037/2026 - FUNESBOM	UTILIZAÇÃO DE ATA PARA AQUISIÇÃO DE EPI PARA USO DIÁRIO	CBM--PRC-2026/00735	Vectra Work Industria e Comercio de Uniformes e Equipamentos Protecao Individual Ltda	GESTOR DE CONTRATO	MAJOR QOEM	523864 - 1	KALINY SIMONY FIDELES DE ARAUJO MORAIS
				FISCAL	CAPITÃO QOEM	527332 - 3	SÍNTIA BARBOSA SENA

Art. 2º - Os militares acima referenciados, caso ainda não possuam cadastro, deverão preencher o formulário de cadastro no sistema SISAC através do link: https://cge.pb.gov.br/gea/downloads/sisac/home-sisac.html, e informar sobre a conclusão à Central de Contratações Gerais do CBMPB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOEM
Comandante Geral

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 420 **João Pessoa, 21 de outubro de 2026.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0053/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Desenvolver conjuntamente ações de pesquisa nas áreas de política, gestão, governança e formação por meio do Projeto ?PRIMEIRA INFÂNCIA NA PARAÍBA: Pesquisa e Ação na Implementação do Pacto Paraibano? arrolados no processo administrativo nº SCI-PRC-2026/00359.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
35101.12.364.5006.6064.0287- FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.18	1.500	1001	89.600,00
	3390.20	1.500	1001	527.300,00
TOTAL				**616.900,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado
da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Amilcar Rabelo de Queiroz
Presidente da FAPESQ

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 421 **João Pessoa, 21 de outubro de 2026.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0024/2026 que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Descentralizar recursos para custear a reforma e ampliação da 10ª Ciretran do Detran/PB, localizada no município de Itaporanga/PB.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
26201.06.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.753	0000	30.630,89
TOTAL				**30.630,89**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

Engº SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente
CREA nº 160.135.074-0

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 39/2026/GSUP/PROCON/PB

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRC--PRC-2026/06417

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso X, da Lei 10.463/2015, e,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nnos termos do disposto nos Artigos 104, Inciso III e 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao órgão;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Designar os servidores, **ANTÔNIO FIALHO -** Matrícula 143102-7, como Fiscal Titular nº 017/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº **PRC-PRC-2026/06417**, celebrado com a Empresa **ALEXANDRE HENRIQUE GOMES CARNEIRO (VIA BRASIL), CNPJ: 11.993.219/0001-55.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Pessoa, 22 de outubro de 2026.

FELIX ARAÚJO NETO
SUPERINTENDENTE

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/N° 0548/2026

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU o (s) PROCESSO (s),** abaixo discriminado (s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	5009-26	GETULIO DOS SANTOS GOMES	518.719-2
02	4875-26	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE ARAUJO	121.215-0
03	1157-25	OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO	121.195-1

João Pessoa, 14 de outubro de 2026.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0550//2026

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU o (s) PROCESSO o (s) DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA,** abaixo discriminados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	8986-25	ANTONIO MARINHO ALVES	513.936-8
02	4317-26	ELMA MARIA PEREIRA DE MORAES GORT	127.598-4
03	2192-26	EXPEDITA DE OLIVEIRA MONTEIRO	070.769-4
04	3795-26	FERNANDO WALLACH	260.960-0
05	4072-26	LUZIMAR FERNANDES PINHEIRO	137.048-1
06	3546-26	MARIA DAS DORES BATISTA ROCHA	500.665-1
07	3735-26	MARIA DE FATIMA CAVALCANTI CAETANO	141.722-3

João Pessoa, 14 de outubro de 2026.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0552/2026

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA,** abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	2026.04.0271R	ANTONIA NOGUEIRA BESERRA	134.192-8
02	2026.04.0237R	BLAUDECILIO VERISSIMO FILHO	086.900-7
03	2026.04.1310R	CARMEN DOLORES FELIX CABRAL SILVA	141.807-6
04	0000004914-26	CELSO HONORIO DA SILVA	519.590-0
05	2026.04.0514R	DAISY MARIA CABRAL DE OLIVEIRA SALES	070.707-4
06	2026.04.0435R	ELBA MARIA GUEDES	113.897-9
07	2026.04.0047R	FRANCISCA BARBOSA DE ALMEIDA	145.405-6
08	2026.04.0527R1	FRANCISCA COSTA CLAUDINO	073.974-0
09	2026.04.0320R	GENOVEVA PEREIRA MOURA BARBOSA	141.961-7
10	2026.04.1400R	HELENA BERTINO VERAS	071.524-7
11	2026.04.1992R	HILDA ARRUDA RAMALHO	069.108-9
12	2026.04.0877R	JADILENE BESERRA DE LIMA	129.405-9
13	2026.04.0667R	LENILDA MARIA PINTO DE SOUZA	066.062-1
14	0000001863-26	MARIA DE FATIMA FERREIRA	115.108-8
15	2026.04.0252R	MARINALVA CORREIA DE OLIVEIRA	141.243-4
16	2026.04.0622R	MARIA LEONICE DOS SANTOS FERREIRA	141.240-0
17	2026.04.1334R	MARIA DE FATIMA COSTA MARINHO	131.169-7
18	2026.04.1126R	MARINETE DE ALMEIDA BARBOSA	143.555-8
19	2026.04.0116R	MARIA DE FATIMA DINIZ DOS SANTOS	072.223-5
20	2026.04.0459R	MARILEDA DE OLIVEIRA PEQUENO	130.729-1
21	0000004624-26	MAXWELL LINDEMBERG DOS SANTOS PEREIRA	154.931-6
22	2026.02.0128R	MARIA DA SILVA PEREIRA	052.182-5
23	2026.04.1198R	MARIA NINA RAMALHO ARRUDA	141.299-0
24	2026.04.0617R	MOSANI MARIA DE ARAUJO	092.266-8
25	0000001423-26	NADJA MARIA BARBOSA RAMOS	091.587-4
26	2026.04.1378R	TEREZINHA CLEMENTINO DA SILVA	131.583-8
27	2026.02.0013R	TEREZINHA DIVA LIMA FERNANDES	026.067-3
28	0000001145-26	ZILDA MORAIS VIEIRA	050.861-6

João Pessoa, 22 de outubro de 2026.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0560/2026

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA,** abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	2026.04.0599R	CELIA TOMAZ DE LIMA SOUSA	069.461-4
02	2026.04.1080R	EUNICE XAVIER DE LIMA	130.714-2
03	2026.04.0964R	FRANCISCA ARRUDA RAMALHO	065.368-3
04	2026.04.0612R	GEISA BRANDÃO DE MEDEIROS	090.368-0
05	2026.04.1631R	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	118.064-9
06	2026.04.2101R	JOSÉ DE ARIMATEA RAMOS	074.850-1
07	2026.04.0426R	JOSELMA PAIVA CAMPOS	062.059-9
08	2026.04.1475R	LUIS CARLOS DO NASCIMENTO CLEMENTE	143.599-0
09	2026.02.0369R	MARIA DE LOURDES CORREIA LIMA DE ARAÚJO	053.142-1
10	2026.02.0455R	MARIA TEIXEIRA SILVA DOS SANTOS	052.350-0
11	2026.04.0383R	MARLENE GOMES DA COSTA	141.841-6
12	2026.04.0331R	PEDRINA BEZERRA DA SILVA	143.869-7
13	2026.04.0195R	RILDA PEREIRA DE MEDEIROS	143.469-1
14	2026.04.0761R	SOCORRO EDILENE VIRGULINO	144.639-8
15	2026.04.1047R	SOCORRO EDILENE VIRGULINO	130.471-2
16	2026.02.0161R	TEREZINHA MONTEIRO DA SILVA CLEMENTE	068.238-1
17	2026.04.0807R	TEREZINHA MARIA SILVA DOS SANTOS	130.595-6
18	2026.040890R	VENERANDA JESUINA NETO	143.552-3
19	2026.02.0361R	ZULEIDE TAVARES BORGES	036.705-2
20	2026.04.1332R	WANDERLEY MEDEIROS DA SILVA	069.727-3

João Pessoa, 21 de outubro de 2026.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

CONVOCAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, considerando que a servidora, parte integrante de processo administrativo disciplinar por acúmulo ilícito de vínculos públicos, devidamente notificada, teve a **defesa apresentada indeferida**, conforme o **Parecer Administrativo n°:017/2026/CEAC-SEAD**, inserto aos autos, **RESOLVE:**

CONVOCAR a Servidora Pública Estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, no rito sumário, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente,** com a respectiva **Restituição salarial.**

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone (83) 3208-9828
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/21256	906.801-5	VIRGÍNIA DA SILVA FERREIRA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 22 de outubro de 2026.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, considerando que a servidora, parte integrante de processo administrativo disciplinar por acúmulo ilícito de vínculos públicos, devidamente notificada, **não apresentou defesa** e **não efetivou a opção pelo(s) vínculos**(s) legalmente permitido(s), **RESOLVE:**

CONVOCAR a Servidora Pública Estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) empregatício(s) legalmente permitido(s), sob pena de prossegui-

mento do processo administrativo disciplinar, no rito sumário, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente,** com a respectiva **Restituição salarial.**
Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone (83) 3208-9828
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/21249	639.655-1	IRENILDA DOS SANTOS COSTA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 22 de outubro de 2026.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO
O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**
CONVOCAR a Servidora Pública Estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** expedida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB**, que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do vínculo indicado, bem como, **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** que assevere a compatibilidade de horários entre os vínculos restantes de Professora, prestação de serviços, matrícula n°607.720-0, **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA** e Agente do PACS, efetivo, matrícula n°92010380, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB**, sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado,** com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial.**
Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone (83) 3208-9828
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/21251	607.720-0	PATRÍCIA DOMINGOS DA SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 22 de outubro de 2026.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO
O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**
CONVOCAR a Servidora Pública Estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** que assevere a compatibilidade de horários entre os vínculos restantes de Professora, prestação de serviços, matrícula n°610.173-9, **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA** e Agente Comunitário de Saúde, efetivo, matrícula n°845009, **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB**, sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente,** com a respectiva **Restituição Salarial.**
Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone (83) 3208-9828
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/21252	610.173-9	TAYANNE NUNES SILVA LIMA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 22 de outubro de 2026.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

ATO PÚBLICO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS **João Pessoa, 22 de outubro de 2026.**

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/21663	932.095-4	BETÂNIA FERNANDES DE LIMA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRÔNICAS e IST

Seleção pública de projetos para OSC as pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids
RESULTADO ANÁLISE DOS PROJETOS – EDITAL 01/2026
Total de projetos inscritos: 09 projetos
• Projetos habilitados: **08**
• Projetos não habilitados: 01
• Projetos selecionados: **08**
• Projetonão selecionado: 00

PROJETOS SELECIONADOS

Classificação	Projeto	ONG	Tipo de projeto	Nota técnica
1	Direito à Vida	CORDEL VIDA	ASSISTÊNCIA	90.1
2	Garotada em ação: Comunicação para a prevenção das IST/ HIV/AIDS e HV	AMAZONA	PREVENÇÃO	87.1
3	Humanização e cidadania das Pessoas Vivendo e convivendo com HIV/Aids	GAV	ASSISTÊNCIA	86.38
4	Juventude consciente: conhecer para prevenir, cuidar para viver	MDS	PREVENÇÃO	85.4
5	Interiorização e Prevenção as IST/HIV/AIDS/HV/TB Junto as Trabalhadoras Sexuais	APROS	PREVENÇÃO	84.6
6	Cuidar É proteger – prevenção, vacinação e promoção da saúde para populações diversas	IGUAIS	PREVENÇÃO	78.8
7	AMAR, CUIDAR e ACOLHER	MEL	PREVENÇÃO	77.9
8	Formação POSITHIVA	CORES E CORAÇÕES	PREVENÇÃO	72.2

João Pessoa, 20 de outubro de 2026.
Comissão do edital de seleção nº 01/2026
Bernadete Moreira de Moura
Sérgio Araújo da Silva
Mailza Gomes de Oliveira

Companhia Estadual de Habitação Popular

CHAMADAS PÚBLICAS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E PROPOSTA REFERENTE À 1ª ETAPA CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

PROCESSO: CHP-PRC-2026/02819
ENTE PARCEIRO(Convenente): ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BOA VISTA DOS BARÕES
ENTE PARCEIRO(Interveniente): Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB
MUNICIPIO: Ouro Velho/PB
OBJETO: Construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais
A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, sociedade de economia Mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.618/0001-01 e com Inscrição Estadual sob nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do **PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH**, nomeada pela Portaria **Nº 049/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de junho de 2025, torna pública, com base no **Edital de Chamamento Público Nº 003/2025**, a aprovação da proposta apresentada pelos Entes Parceiros: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BOA VISTA DOS BARÕES (Convenente) e a Prefeitura Municipal de Ouro Velho (Interveniente), para construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no Município de Ouro Velho/PB, através do Processo Administrativo **CHP-PRC-2026/02819.**

João Pessoa, 22 de outubro de 2026.
EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E PROPOSTA REFERENTE À 1ª ETAPA CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
PROCESSO: CHP-PRC-2026/02820
ENTE PARCEIRO(Convenente): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO CACHOEIRINHA
ENTE PARCEIRO(Interveniente): Prefeitura Municipal de Duas Estradas/PB
MUNICIPIO: Duas Estradas/PB
OBJETO: Construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais
A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, sociedade de economia Mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado

da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.618/0001-01 e com Inscrição Estadual sob nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do **PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH**, nomeada pela Portaria **Nº 049/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de junho de 2025, torna pública, com base no **Edital de Chamamento Público Nº 003/2025**, a aprovação da proposta apresentada pelos Entes Parceiros: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO CACHOEIRINHA (Convenente) e a Prefeitura Municipal de Duas Estradas (Interveniente), para construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no Município de Duas Estradas/PB, através do Processo Administrativo **CHP-PRC-2026/02820.**

João Pessoa, 22 de outubro de 2026.

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
CNPJ(MF) Nº 09.123.027/0001-46
JOÃO PESSOA-PARAÍBA

EDITAL 004/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, convidamos os acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA -CINEP, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 de outubro de 2026 na modalidade vídeo conferência através da plataforma digital MEET, para deliberar os seguintes assuntos: I- Destituir do cargo de membro do Conselho de Administração da Cinep o senhor Marcus Vinicius Fernandes Neves, Diretor Presidente da Cagepa e representante dos acionistas minoritários da Cinep II- Eleger e dar posse como membro titular do Conselho de Administração da Cinep o senhor Marcio Maranhão Brasilino da Silva para o restante do mandato até 2027. AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos senhores acionistas que os documentos a que se referem o Art. 133 da Lei 6.404/76 e legislação complementar se encontram à disposição na sede social da Empresa localizada na Rua Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe, João Pessoa-PB.

João Pessoa, 21 de outubro de 2026

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente-CINEP

Junta Comercial do Estado da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CARTA DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2026

João Pessoa, 01 de outubro de 2026.

Prezado(a),
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – JUCEP, por intermédio de sua Secretária-geral, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria, acerca da decisão proferida pela Presidência desta Autarquia que, acolhendo manifestação da Procuradoria Jurídica, em processo JCP-PRC-2026/00422, determinou o cancelamento do ato de alteração do quadro societário da empresa CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA., arquivado em 31/07/2026 sob o Protocolo PBP20260608327, com o consequente restabelecimento da situação registral anteriormente vigente.
A decisão foi proferida com fundamento no art. 115 da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, diante da constatação de indícios consistentes de fraude documental relacionados ao ato arquivado, em procedimento administrativo regularmente instaurado para apuração da autenticidade dos documentos que instruíram o registro.
Dispõe o referido dispositivo:
"Art. 115. Verificada a falsificação de documento público ou particular, ou de certidão ou declaração nele contida, o arquivamento do ato será cancelado administrativamente pela Junta Comercial, mediante procedimento próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa."
Em cumprimento à decisão administrativa, foram determinadas as providências registrais cabíveis, inclusive a anotação do cancelamento do ato e o restabelecimento da situação cadastral anterior ao arquivamento impugnado.
Fica Vossa Senhoria ciente da presente decisão para todos os fins de direito.
Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretária Geral da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

Ao Senhor:
ADISSON RAMOS DOS SANTOS
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 1133, Apt 129, Bairro dos Estados, CEP 58030- 905, em João Pessoa - PB

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO
Processo nº SEE-PRC-2021/12732

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela **Portaria nº 087/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 25 de fevereiro de 2025 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela **Portaria nº 514** de 17 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de setembro de 2025, após análise do Processo acima elencado, **RESOLVE:**
CITAR o (a) servidor (a) **Daniela Gomes da Paz Oliveira– matrícula nº 617.002-1** a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).
Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA,** no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.
É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, [data da assinatura digital]

(assinado digitalmente)
Bel. José Rofrants Lopes Casimiro Junior
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO
Processo nº SEE-PRC-2021/12732

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela **Portaria nº 087/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 25 de fevereiro de 2025 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela **Portaria nº 514** de 17 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de setembro de 2025, após análise do Processo acima elencado, **RESOLVE:**
CITAR o (a) servidor (a) **Mario Cesar Paulino Brito – matrícula nº 18.772-1** a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).
Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA,** no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.
É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, [data da assinatura digital]

(assinado digitalmente)
Bel. José Rofrants Lopes Casimiro Junior
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 45/2026 - EMPAER/FAPESQ/PB - VAGAS REMANESCENTES SELEÇÃO DE PESQUISADOR EXTENSIONISTA PARA O PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em cooperação com a Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER tornam público a 2ª chamada do cadastro reserva.

2ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA

PERFIL	LOCAL	PROPONENTE	NOTA CURRÍCULO	NOTA VÍDEO	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
Perfil 8 - Profissional NS - Engenheiro Agrônomo/ Engenharia Agrícola/ Zootecnista/Agroecólogo	Solânea	Robevania da Silva Alves Almeida	85	82	167	Aprovado e Classificado
Perfil 20 - Profissional NS - Nutricionista	João Pessoa	Callya Camyla Pereira de Lima	60	82	142	Aprovado e Classificado

Campina Grande, 22 de outubro de 2026.

Amilcar Rabelo de Queiroz
Presidente da FAPESQ

Diário Oficial On-line da Paraíba.
Acesse gratuitamente a versão on-line em auniao.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO DA PARAÍBA

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR nº 91/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026
PROCESSO Nº 19.000.000169.2025

OBJETO/ÓRGÃO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA,** destinado à **SEAP e FUNDAC,** conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO**: 11/11/2026 às 09h00** (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic03@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 26-01256-3

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2026 - UASG 925302
COMPRAS.GOV.BR nº 61/2026
PROCESSO Nº 27.201.000742.2024

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CFTV EXISTENTE, INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS/EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO SEM CABEAMENTO APARENTE** destinado a **FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC** com abertura agendada para o dia 13/11/2026 às 09h00, fica **ADIADO** sem data, até ulterior deliberação. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº 26-02148-1

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRTAO 084/2026
EXTRATO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA – 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 32.000.800015.2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.
INSTRUMENTO: Contrato de Delegação de Competência.
DELEGANTE: Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP, CNPJ nº 07.531.295/0001-71.
DELEGATÁRIA: Distrito de Irrigação do Perímetro Irrigado Várzeas de Sousa – DPIVAS, CNPJ nº 19.568.515/0001-10.
OBJETO: Delegação de competência ao Distrito de Irrigação do Perímetro Irrigado Várzeas de Sousa – DPIVAS para a gestão, administração, operação, conservação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum do Perímetro Irrigado Várzeas de Sousa, localizado nos municípios de Sousa e Aparecida, Estado da Paraíba, compreendendo os serviços de irrigação, a gestão das estruturas civis, hidráulicas e eletromecânicas, bem como das áreas de reserva legal, preservação permanente e demais áreas integrantes do perímetro, nos termos e condições estabelecidos no instrumento contratual.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 18, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 12.787/2013; Lei Federal nº 9.636/1998; Termo de Compromisso nº 120/2009 e demais disposições aplicáveis.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, admitida prorrogação por igual período, conforme previsão contratual.
RECURSOS FINANCEIROS: Os serviços de irrigação serão custeados pela arrecadação das Tarifas de Irrigação K-2, conforme estabelecido na Cláusula Sexta do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
ANTONIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
SEDAP
GILBERTO VIEIRA LINS
Coordenador do Conselho de Administração
DPIVAS.

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013-2026 – CEC-SEIRH
(CERTIFICADO DE REGISTRO NA CGE Nº 26-02129-1)
PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2026/02067.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO AÇUDE PÚBLICO ASSENTAMENTO NEGO FUBÁ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, NO ESTADO DA PARAÍBA. ABERTURA prevista para o dia 17 de dezembro de 2026, às 10:00h (horário de Brasília). Site: https://www.gov.br/compras. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço eletrônico acima mencionado ou através da Comissão Especial de Contratação – CEC/SEIRH, no endereço: Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1498 – Empresarial Makadesh Mall, Sala 10, Torre CEP: 58.030-001. Telefone: (83) 98610-3676 de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 e às 12h00 e das 14h00 e às 16h30 ou pelo e-mail: cec.govpb@outlook.com . Este aviso completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-e-dos-recursos-hidricos/Editais .

João Pessoa 22/10/2026.
FELIPE DE PAIVA SOUZA ARAUJO
Presidente CEC-SEIRH.

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2026/19639
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 279/2026
REGISTRO CGE Nº 26-02136-6

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) PAULO SERGIO REGIS TOSCANO E OUTROS - PROC JUDICIAL Nº080015 -107.2021.8.15.000

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA,** inscrita no CNPJ-MF 51.780.468/0002-68, no valor total de **R$ 7.877.637,30(sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos)** para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 21 de outubro de 2026.
ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde
Matrícula nº 191.365-4

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0643/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: VITALE COMÉRCIO S.A.
CNPJ n.º 07.160.019/0002-25
Data da Assinatura: 22/10/2026
Vigência: 22/12/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.303.5007.6115.00000000287.33903200.50000.0.2.0000
Código reduzido da classificação: 5284
Reserva*:* 19639
Valor Global R$ 96.830,00 (noventa e seis mil, oitocentos e trinta reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS DIETOTERÁPICAS PKU 1, PKU 2 E PKU 3, DESTINADAS AOS PACIENTES COM FENILCETONÚRIA ASSISTIDOS PELO CEAF/GEAF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/35982

TERMO DE COOPERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica
Nº do Instrumento:004/2026
Partícipes: Secretaria de Estado da Saúde (SES/PB), por intermédio daEscola de Saúde Pública da Paraíba (ESP/PB), instituição de ensino FACULDADE COESP, inscrito no CNPJ nº 41.223.207/0001-02.
Objeto:O presente Acordo de Plano de Trabalho tem por objeto estabelecer cooperação mútua entre a FACULDADE COESP e a SES-PB, por meio da ESP-PB, visando à execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como a viabilização das contrapartidas obrigatórias previstas no Termo de Convênio, conforme as diretrizes do SUS e a legislação vigente.
Valor: 0,00
Período da vigência do Instrumento: Este Termo de Convênio terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba, podendo ser prorrogada, porsolicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.
Data da assinatura: 09/10/2026

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A- EPC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2026/EPC
PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026/EPC

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2026
VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
3.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) e no Termo de referência são as que seguem:

Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
ITEM 01 **EMPRESA: SOLUCOES EM LICITACOES LTDA** **CNPJ: 30.734.504/0001**-04					
ÁGUA sanitária com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto uso, com 1 litro. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde	UND	700	Rei Quimica	1,78	1.246,00
ITEM 02 EMPRESA: J.J. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 04.358.556/0001-05					
ESPONJA de limpeza, dupla face, um dos lados em fibra sintética, outro lado em espuma de poliuretano, medidas aproximadas (10 x 7 x 2) cm. Acondicionada em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.	UND	300	Dona Faxina	0,59	177,00
ITEM 03 EMPRESA: J.J. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 04.358.556/0001-05					
SACO plástico para lixo, capacidade para 40 litros, medindo 50x60cm, original do fabricante embalagem com 100 und.	PCT	50	Rava	9,00	450,00
ITEM 04 EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA CNPJ: 08.158.664/0001-95					
SACO plástico para lixo, capacidade para 60 litros, medindo 50x60cm, original do fabricante embalagem com 100 und.	PCT	50	Dona Pack	12,00	600,00
ITEM 05					
Saco de lixo reforçado (lonado) de 100 litros – cor preta (espessura 0,10mm), c/100 unidades. (	PCT	70	FRACASSADO		
ITEM 06					
Saco de lixo reforçado de 200 litros (lonado) – cor preta (espessura 0,10mm), c/100 unidades.	PCT	50	FRACASSADO		
ITEM 07					
DESINFETANTE superconcentrado, com diluição de no mínimo de 1x50, acompanhado de dosador, com 5000ml, essências diversas, original de fábrica, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade.	Galão	200	FRACASSADO		
ITEM 08					
PANO DE CHÃO NA COR BRANCA - Pano de chão retangular, do tipo esfregão em forma de saco, em tecido dobrado com costura de fechamento no fundo e numa lateral, aproveitando as ourelas do tecido para formar o fundo e a borda da abertura. Pano de chão com 100% de algodão na sua composição na cor branca gramatura de 250 g/m² armação em tela, tempo de absorção de 7 segundos e acabamento alvejado. Costuras, conforme detalhado na especificação técnica. Dimensão: 70 cm de comprimento e 50 cm de largura, com tolerância de _ 5 cm. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do fabricante.	UND	300	FRACASSADO		
ITEM 09 EMPRESA: J.J. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 04.358.556/0001-05					
PAPEL higiênico folha dupla, com (10 x 30) m, fardo com 48 rolos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Fardos	200	Caprice	68,99	13.798,00
ITEM 10 EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA CNPJ: 08.158.664/0001-95					
DETERGENTE de uso geral a base de tensoativo anionico, líquido, fragrância neutro. Composto de: tensoativo anionico, neutralizante, agente complexante, aditivo conservante, espessante, pigmento e água. Com princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio 10%, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	350	Campinense	1,63	570,50
ITEM 11 EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA CNPJ: 08.158.664/0001-95					
RODO COM DUAS LÂMINAS em borracha natural, com largura aproximada de 40 cm. Base em plástico rígido. Com cabo de madeira rosqueável, no mínimo 1,20m de comprimento, plastificado, com ponteira plástica para pendurar. Deve apresentar resistência e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.	UND	30	Rainha	5,80	174,00
ITEM 12 EMPRESA: SOLUCOES EM LICITACOES LTDA CNPJ: 30.734.504/0001-04					
PAPEL toalha, folha dupla, branca, interfolhado, macia e absorvente, 100% fibras celulósicas, medindo (23 x 20,5) cm,	PCT	700	Ecopaper / Coala	8,90	6.230,00
ITEM 13 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA CNPJ: 40.876.269/0001-50					
ÁLCOOL a 70% anticéptico, álcool etílico hidratado na concentração de 70% INPM, indicado como anticéptico tópico c/1000 ml (líquido), embalagem original c/lote data de fabricação validade do produto e Registro no Ministério da Saúde.	UND	100	Bellobella	6,69	669,00
ITEM 14 EMPRESA: J.J. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 04.358.556/0001-05					
PAPEL toalha em rolo, folha dupla absorvente, picotada, de fibras celulósicas, dimensões aproximadas (22,0 x 20,0) cm, com variação de +/- 1 cm, com 02 rolos contendo +/- 60 toalhas cada. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	UND	100	Caprice	4,45	445,00
ITEM 15					
Pano Alta Performance Multiuso, 3 Unidades, Pink/Roxo/Verde, EsfreBom, 100% microfibra, não solta pelos e não risca, retém muito mais pó e revelam o brilho, podem ser usados molhados ou secos e até úmidos, podem ser lavados em máquina de lavar roupas, tamanho 35 x 35 cm. (igual ou similar).	UND	40	FRACASSADO		
ITEM 16 EMPRESA: J.J. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 04.358.556/0001-05					
PANO MULTIUSO PERFLEX AZUL 600, Pano Multiuso Picotado Perfex Azul 20 X 300 Mts Famoso pano de furinhos usados para a limpeza de toda a casa. Leves e práticos, e sua principal característica é absorver bem líquidos e ser de fácil enxágüe, sem reter odores. Indicado para limpeza de toda a casa, em suas diversas aplicações.	Rolo	5	Nobre	67,50	337,50
ITEM 17					
PANO de prato em algodão alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, medindo aproximadamente (70 x 50) cm. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante (apresentar amostra).	UND	20	FRACASSADO		
ITEM 18 **EMPRESA: R T COSTA FELICIANO** **CNPJ: 23.533.848/0001-8**1					
Pastilha Adesiva Sanitária Pato Cx/ 3 Pastilhas, fragrância variadas. Ação anti-manchas. (igual ou similar).	UND	600	Novo Frescor	5,01	3.006,00
ITEM 19					
NAFTALINA em bolinhas, contendo 20 unidades. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT		FRACASSADO		
ITEM 20 EMPRESA: SOLUCOES EM LICITACOES LTDA CNPJ: 30.734.504/0001-04					
ODORIZADOR de ambientes 400 ml.	UND	500	ARGRADÁVEL/ KELLDRIN	8,70	4.350,00
ITEM 21					
BALDE DE PLÁSTICO para água, com alça plástica de alta resistência, capacidade para 20 litros	UND	12	FRACASSADO		
ITEM 22					
Vassoura de arame regulável, com 22 arame, com cabo de 1.20m.	UND	15	FRACASSADO		
ITEM 23					
LUVA de segurança, confeccionada em PVC, com forro interno de tecido em algodão, com palma áspera, em cor, cano com 68 cm.	Par	30	FRACASSADO		

ITEM 24 EMPRESA: J.J. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 04.358.556/0001-05					
Luva Descartável de Látex com Pó Medix Cor Natural Tamanho M, caixa com 100 Unidades. (igual ou similar)	UND	15	Talge	26,29	394,35
ITEM 25 EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA CNPJ: 08.158.664/0001-95					
LIMPADOR instantâneo multi-uso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	400	Campinense	2,50	1.000,00
ITEM 26					
Lixeira Cesto Telado 10l Para Cozinha E Escritório.	UND	20	FRACASSADO		
ITEM 27					
LIXEIRA CILINDRICA DE PLASTICO, com capacidade para 20 litros, COM 30 cm, pedal de acionamento na tampa, base antiderrapante.	UND	10	FRACASSADO		
ITEM 28					
Luva Pano Tricotada Pigmentada Algodão (12 Pares).	CAIXA	10	FRACASSADO		
ITEM 29					
CERA MÓVEIS, Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 500ml, fragrância lavanda, contendo ceras, silicone, emulsificantes, espessante, conservante.	UND	50	FRACASSADO		
ITEM 30 EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA CNPJ: 08.158.664/0001-95					
Hipoclorito de sódio, aspecto físico, concentração teor mínimo de 12 % de cloro ativo, características adicionais produto concentrado, não estabilizado	Litros	150	Campinense	4,50	675,00
ITEM 31					
SACO plástico (transparente), medindo 22x50x0,22cm, original do fabricante embalagem com 1000 und.	Milheiro	310	FRACASSADO		
ITEM 32 **EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** **CNPJ: 40.876.269/0001-5**0					
SABONETE líquido, cremoso, bactericida, de fragrância agradável. Acondicionado em embalagem plástica com 05 litros, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200	Bellobella	14,20	2.840,00
ITEM 33					
Vassoura piaçava tipo gari 60cm com cabo em madeira. (apresentar amostra).	UND	15	FRACASSADO		
ITEM 34					
Vassoura De Piaçava Com Cabo De Madeira N.3, (apresentar amostra).	UND	50	FRACASSADO		
ITEM 35 EMPRESA: J.J. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 04.358.556/0001-05					
Aromatizador de Ambiente Automático, Marca Air Wick Refil, Odorizador de Ambiente, Lavanda e Baunilha, 250ml. (igual ou similar)	UND	50	Glade	29,70	1.485,00
ITEM 36 EMPRESA: J.J. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 04.358.556/0001-05					
Air Wick Difusor Elétrico Bom Ar Lavanda E Gerânio Refil 16Ml (Embalagem pode variar)	UND	20	Bom Ar	27,72	554,40
ITEM 37					
Assento sanitário almofadado, marca astra, cor branco, Material Espuma Estilo Moderno Forma Oval (igual, similar ou de melhor qualidade).	UND	20	FRACASSADO		
ITEM 38					
Vassoura multiuso- Indicada para varrer grandes áreas- Cerdas macias e plumadas capturam melhor a sujeira e não riscam o piso- Cerdas mais longas que duram mais- Com capa protetora Dimensões: 330x41x180mm, (igual, similar ou de melhor qualidade)	UND	20	FRACASSADO		
ITEM 39 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA CNPJ: 40.876.269/0001-50					
Limpa Vidros Tradicional Veja 500ml, (igual, similar ou de melhor qualidade).	UND	80	Bellolar	4,14	331,20
ITEM 40					
Pá para Lixo com Cabo Alto, Cor Sortida, Linha Noviça, Bettanin, Dimensões 25 x 26 x 8,5 centímetros. (igual, similar ou de melhor qualidade).	UND	20	FRACASSADO		
ITEM 41					
Placas adesivas para armadilha luminosa mata mosca 400x135mm. (pacote com 5 unidades)	UND	20	FRACASSADO		
ITEM 42 EMPRESA: SOLUCOES EM LICITACOES LTDA CNPJ: 30.734.504/0001-04					
Multi Inseticida Aerossol 450ml SBP, a base de água (igual ou melhor qualidade).	UND	50	KELLDRIN	8,90	445,00
VALOR GLOBAL R$ 39.777,95 (Trinta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).					

3.2. Compromitentes Fornecedores Classificados:

3.2.1. SOLUCOES EM LICITACOES LTDA, CNPJ/MF Nº CNPJ: 30.734.504/0001-04, como vencedora dos itens 01, 12, 20 e 42, com o valor global de R$ 12.271,00 (doze mil, duzentos e setenta e um reais);

NOME DE FANTASIA: SOLUCOES EM LICITACOES LTDA
RAZÃO SOCIAL: SOLUCOES EM LICITACOES LTDA
CNPJ: 30.734.504/0001-04
ENDEREÇO: RUA BARRA DO PIRAÍ, 86, QUADRA I, LOTE 0007, ESTAÇÃO NOVA, CAMARAGIBE/PE, CEP 54.774-170.

3.2.2. J.J. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF Nº 04.358.556/0001-05, como vencedora dos itens 2, 3, 9, 14, 16, 24, 35 e 36, com o valor global de R$ 17.641,25 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

NOME DE FANTASIA: J.J. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
RAZÃO SOCIAL: J.J. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.358.556/0001-05
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CESAR DE CARVALHO, 130, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA/PB, CEP 58.058-644.

3.2.3. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ/MF Nº 08.158.664/0001-95, como vencedora dos itens 4, 10, 11, 25 e 30, com o valor global de R$ 3.019,50 (três mil e dezenove reais e cinquenta centavos).

NOME DE FANTASIA: PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE
RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA
CNPJ: 08.158.664/0001-95
ENDEREÇO: RUA MINISTRO DILSON FUNARO, 420, DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58.107-281.

3.2.4. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ/MF Nº 40.876.269/0001-50, como vencedora dos itens 13, 32 e 39, com o valor global de R$ 3.840,20 (três mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos).

NOME DE FANTASIA: AGRESTE MERIDIONAL
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ: 40.876.269/0001-50
ENDEREÇO: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03, SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE, CEP 55.295-280.

3.2.5. R T COSTA FELICIANO, CNPJ/MF Nº 23.533.848/0001-81, como vencedora do item 18, com o valor global de R$ 3.006,00 (três mil e seis reais).

NOME DE FANTASIA: A M REPRESENTACOES DE MATERIAL DE LIMPEZA
RAZÃO SOCIAL: R T COSTA FELICIANO
CNPJ: 23.533.848/0001-81
ENDEREÇO: RUA SERRA DO SALITRE, 7984, PITIMBU, NATAL/RN, CEP 59.068-130.

3.3. Empresa Gestora: Empresa Paraibana de Comunicação-EPC.

João Pessoa (PB), 22 de outubro de 2026.

NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
DIRETORA-PRESIDENTE

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATO

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Central de Compras: 09.901.000027.2026
Nº do Contrato 0020/2026
Contratante **PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA**
Contratado a **ALEXANDRE HENRIQUE GOMES CARNEIRO (VIA BRASIL), CNPJ: 11.993.219/0001-55**
Valor Original do Contrato R$ 21.600,00
Objeto **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PUBLICITÁRIA E COMINUCAÇÃO**
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0000287.33903900.2.759
Período da Vigência do Contrato 01/10/2026 A 31/01/2027
Gestor do Contrato **ANTÔNIO FIALHO**
FELIX ARAÚJO NETO – SUPERINTENDENTE

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL
CENTRO DE CONTRATAÇÕES

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO MEDIANTE ADESÃO EXTERNA n° 074/2026
PROCESSO SGC Nº 15.000.000128.2026
Objeto: Contratação de Serviço de Gerenciamento de Manutenção da Frota Patrimonial

ITEM	CÓD	FORNECEDOR						VALOR	
		RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	MARCA	Lote	UNID	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1.0	103412	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	00604122000197		Único	Un	1	4.239.000,00	4.239.000,00
				VALOR TOTAL				4.239.000,00	

Considerando os documentos acostados aos autos e a análise da legalidade do procedimento, conforme Nota Técnica e/ou Parecer Jurídico emitido, bem como a verificação da conveniência e oportunidade da contratação, fundamentada na Lei n° 14.133/2021 Art 86 § 2 e Dec. Estadual 43.759/2023, e com base

nas atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a Adesão Externa nº 074/2026, de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência e nos termos a seguir descritos:
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal em atendimento ao preceito do Artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa-PB, 22 de Outubro de 2026.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – CEL PM QOEM
Comandante-Geral da PMPB
Ordenador de Despesa

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS - QUANTIDADE 150 UNIDADES - PROCESSO Nº 15.000.000127.2026 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2026-CCON

Considerando os documentos acostados aos autos e a análise da legalidade do procedimento, conforme PARECER Nº 0375.1/2026-AJM emitido, bem como a verificação da conveniência e oportunidade da contratação, fundamentada na Lei n° 14.133/2021, art. 86, §2º , Decreto Estadual 43.759/2023, e com base nas atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a presente Adesão à Ata de Registro de Preços n° 073/2026 - CCon, de acordo com as disposições contidas em Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais autos do processo, nos termos a seguir descritos:
OBJETO: Aquisição de Cadeiras Universitárias
EMPRESA: André Panini Albissu, CNPJ nº 08.885.380/0001-09, localizado na Rua Manuel Vilalobos, N° 128 – JD. Dona Sinhá – São Paulo – SP – CEP 03924-050.
VALOR TOTAL:R$ 55.582,50 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: n° 292 de 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão n° 073/2026 - CCon, com fundamento no art. 86, §2º , da Lei n° 14.133/21.

Cabedelo-PB, 22 de outubro de 2026.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA– CEL QOEM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO-GERAL
CENTRO DE CONTRATAÇÕES DA PMPB

PROCESSO nº 15.000.000136.2026
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2025 - DPE/MA
AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do § 1º do Art. 13 da LC n° 212, de 22 de julho 2025, que seja publicada no Diário Oficial do Estado, em cumprimento a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e ao Parecer nº 0396.1/2026 da Assessoria Jurídica Militar da Polícia Militar do Estado da Paraíba - AJM, a AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ARP nº 035/2025 - DPE/MA, Processo nº 15.000.000136.2026, objetivando Computadores de Alto Desempenho, em favor da empresa SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 33.615.509/0001-06, com valor total de R$ 133.096,00, conforme itens constantes da tabela abaixo. Em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do caput do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DETALHAMENTO	QUANTIDADE	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit Computador Com Monitor, Teclado e Mouse.	10	33.615.509/0001-06	R$ 13.309,60	R$ 133.096,00
VALOR TOTAL	R$ 133.096,00				

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – CEL PM QOEM
Comandante-Geral da PMPB

Assembleia Legislativa

EXTRATOS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1884/2026.
INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2023.
PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Segunda (dos Preços) e a Cláusula Nona (do prazo de vigência) do contrato nº 56/2023, com respaldo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 44.807,70 (quarenta e quatro mil oitocentos e sete Reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903400.500.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22.11.2026 a 21.11.2027.
SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E ISRAEL SILVA PATRÍCIO DA CRUZ.
João Pessoa, 21 de outubro de 2026.
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1819/2026.
INSTRUMENTO: Contrato nº 48/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas.
PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA e a empresa CENTRA MOVEIS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.071.568/0001-24.
OBJETO: Contratação de empresa para **aquisição de mobiliário destinado ao atendimento das demandas dos setores administrativos da Creche e Pré-Escola Ângela Maria Meira de Carvalho**, através do procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 09/2024, gerenciada pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba - DPE, com vigência até o dia 10 de abril de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 44905200.500.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 314.935,00 (trezentos e quatorze mil, novecentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/10/2026 até 19/10/2027.
SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS e DOUGLAS DE LIMA HAZENBULLER.
João Pessoa, 21 de outubro de 2026.
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1819/2026.
INSTRUMENTO: Contrato nº 48/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas.
PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA e a empresa CENTRA MOVEIS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.071.568/0001-24.
OBJETO: Contratação de empresa para **aquisição de mobiliário destinado ao atendimento das demandas dos setores administrativos da Creche e Pré-Escola Ângela Maria Meira de Carvalho**, através do procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 09/2024, gerenciada pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba - DPE, com vigência até o dia 10 de abril de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 44905200.500.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 314.935,00 (trezentos e quatorze mil, novecentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/10/2026 até 19/10/2026.
SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS e DOUGLAS DE LIMA HAZENBULLER.
João Pessoa, 21 de outubro de 2026.
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.
HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2026/00863, dispensa de licitação n° 019/2026, referente à aquisição de uniformes, sendo adjudicado à Danielle Cristina Gomes Antonacci; CNPJ: 33.429.107/0001-09; R$ 7.980,00.

João Pessoa, 21 de outubro de 2026.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
Diretor Presidente

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

REVOGAÇÃO DA FASE EXTERNA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/001376
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 163/2023
REGISTRO CGE Nº 24-00322-7
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV 9163/2023

OBJETO:
A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, no uso de suas atribuições, com base nos **DESPACHOS Nº PBS-DES-2024/14030 e Nº PBS-DES-2024/14096**, resolve, em virtude da necessidade de alterações no Termo de Referência, considerando critérios de conveniência e oportunidade administrativa, REVOGAR a fase externa do pregão eletrônico sob o nº 9163/2023, no compras.gov.

João Pessoa, 22 de outubro de 2026.

CÍCERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/07933
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 613/2026
COMPRAS GOV Nº 94/2026 – UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 26-02160-4

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/11/2026, às 09h.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dosimetria individual, com fornecimento de dosímetros**
A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Lyandra Souza Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o **critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio ou no endereço eletrônico do portal https://www.gov.br/compras/pt-br.
Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita03@pbsaude.pb.gov.br.
João Pessoa, 22 de outubro de 2026.
Lyandra Souza Lima
Matrícula nº 001186
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/04301
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 371/2026
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-01358-6
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no **PARECER JURÍDICO Nº 947/2026 AEAJ** e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da **FENIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA 55.256.178/0001-90**, no valor total de R$ 95.522,10 (noventa e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos), **MED - CARE COMERCIO 03.062.090/0001-33**, no valor total de R$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais). **NNMED - DISTRIBUICAO 15.218.561/0001-39**, no valor total de R$ 28.014,80 (vinte e oito mil e quatorze reais e oitenta centavos). **ONCOEXO DISTRIBUIDORA 08.958.628/0002-97**, no valor total de R$ 3.741,00 (três mil setecentos e quarenta e um reais). **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS 01.722.296/0001-17**, no valor total de R$ 10.815,40 (dez mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos). **PHARMAPLUS LTDA 03.817.043/0001-52**, no valor total de R$ 4.230,30(quatro mil duzentos e trinta reais e trinta centavos). **QUALIMMED - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS 35.514.416/0001-02** R$ 6.662,70, no valor total de (seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). No valor total de R$ 179.736,30 (cento e setenta e nove mil setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.
João Pessoa, 21 de outubro de 2026
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/00829
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 069/2026
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-00443-6
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATORIOS, ANALGESICOS E ANTI-HINSTAMINICOS - PB SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, nos Relatórios de Análise do Procedimento e no **PARECER JURÍDICO Nº 522/2026 AEAJ** e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **RETIFICA, HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas **GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 56.982.062/0001-09**, no valor total de R$ 23.345,00 (Vinte e três mil e trezentos e quarenta e cinco reais) **LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA 57.692.992/0001-82**, no valor total de R$ 18.430,00 (Dezoito mil e quatrocentos e trinta reais) **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67**, no valor total de R$ 277.884,00 (Duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais) **MS HOSPITALAR LTDA 36.191.620/0001-00** , no valor total de R$ 45.610,80 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos) **PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA 20.489.064/0001-05**, no valor total de R$ 40.754,00 (Quarenta mil e setecentos e cinquenta e quatro reais) **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA 47.783.547/0001-74**, no valor total de R$ 32.128,20 (Trinta e dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos) **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA 40.328.532/0001-77**, no valor total de R$ 203.406,23 (Duzentos e três mil, quatrocentos e seis reais e vinte e três centavos) **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.418.191/0001-95**, no valor total de R$ 619.847,52 (Seiscentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) **DROGAFONTE LTDA 08.778.201/0001-26,** no valor total de R$ 132.678,00 (Cento e trinta e dois mil e seiscentos e setenta e oito reais) **JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 30.553.793/0001-37**, no valor total de R$ 117.150,00 (Cento e dezessete mil e cento e cinquenta reais) **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA 15.218.561/0001-39** , no valor total de R$ 1.876,00 (Um mil e oitocentos e setenta e seis reais) **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA 44.734.671/0022-86**, no valor total de R$ 51.435,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais). Perfazendo o total geral no valor de R$ 1.564.544,75 (Um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.
Data de Circulação da Publicação Originária:
• Diário Oficial do Estado, 22 de outubro de 2026, pág. 17
João Pessoa, 22 de outubro de 2026
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

EXTRATO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01733-4
Nº do Contrato 0651/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado PRONTIDÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 0011/2026 - OPME - PRONTIDÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor 450.924,39
Período da vigência do Contrato 16/10/2026 A 16/10/2027
Data da assinatura 16/10/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 450.924,39
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira

LICITAÇÃO

COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA

AVISO DE DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25.204.000069.2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 033/2026
O(A) SES/COMPLEXO PSIQUIATRICO JULIANO MOREIRA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que está realizando procedimento de dispensa de licitação com amparo legal no Lei 14.133/2021, Art. 75, II., com vistas à contratação de SES-PRC-2026/34451_AQS MATERIAL EXPEDIENTE
Os interessados poderão apresentar proposta de preço até a data 28/10/2026 16:30:00, que deverá ser encaminhada ao e-mail comprascpjm@gmail.com
O valor estimado da contratação é de R$38.349,30
O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível em https://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/80AA5A087F915A3303258E98004DE-2F7/$file/TR.pdf

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
UPA - CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 60/2026
Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS
Contratado: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA.
CNPJ n.º 07.936.090/0001-76.
Data da Assinatura: 21 de outubro de 2026.
Vigência: SETEMBRO de 2026.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.50000.9.1.0000
Código Classificação: 5361
Reserva: 19533
Valor Global: R$ 4.481,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2026/36508.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 61/2026
Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS
Contratado: NEW CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
CNPJ n.º 09.647.712/0001-71.
Data da Assinatura: 21 de outubro de 2026.
Vigência: SETEMBRO de 2026.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.50000.9.1.0000
Código Classificação: 5361
Reserva: 19534
Valor Global: R$ 14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2026/39595.**

Hospital Regional de Pombal

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 263/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: LIMP COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.675.469/0001-21
Data da Assinatura: 20/10/2026
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.60000.9.1.0000
Reserva: 19492
Valor Global: R$ 6.552,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 264/2026, COM A EMPRESA: LIMP COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 46.675.469/0001-21, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 264/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: LIMP COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.675.469/0001-21
Data da Assinatura: 20/10/2026
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 19493
Valor Global: R$ 6.729,00 (SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS)
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 265/2026, COM A EMPRESA: LIMP COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 46.675.469/0001-21, REFERENTE AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guarabira

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 144/2026
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
Processo Administrativo PBdoc n.º **SES-PRC-2026/39642**
Empresa: **REALITY BIO SANEANTES C. V. LTDA.**
CNPJ n.º **36.972.476/0001-31**
Data da Assinatura: **22/10/2026**
Reserva Orçamentária nº **19684/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.50000.9.2.0000**
Valor Total: **R$ 8.375,00 (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais).**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA E A EMPRESA **REALITY BIO SANEANTES C. V. LTDA.**, CNPJ n.º **36.972.476/0001-31,** REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO À UPA-GUARABIRA, NO MÊS DE **SETEMBRO/2026**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 145/2026
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
Processo Administrativo PBdoc n.º **SES-PRC-2026/38425**
Empresa: **EDENIO DANILO SOARES GAMA (G.A. SUPERMERCADO)**
CNPJ n.º **17.327.783/0001-15**
Data da Assinatura: **22/10/2026**
Reserva Orçamentária nº **19690/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.50000.9.2.0000**
Valor Total: **R$ 5.220,80 (CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS).**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA E A EMPRESA **EDENIO DANILO SOARES GAMA (G.A. SUPERMERCADO)**, CNPJ n.º **17.327.783/0001-15,** REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MERCEARIA/DESCARTÁVEIS/LIMPEZA DESTINADOS À UPA-GUARABIRA, ENTREGUES NO MÊS DE **SETEMBRO/2026**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 146/2026
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
Processo Administrativo PBdoc n.º **SES-PRC-2026/39675**
Empresa: **LIMPA MAIS COMÉRCIO LTDA.**
CNPJ n.º **24.747.519/0001-04**
Data da Assinatura: **22/10/2026**
Reserva Orçamentária nº **19694/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.50000.9.2.0000**
Valor Total: **R$ 5.938,50 (CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA E A EMPRESA **LIMPA MAIS COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ n.º **24.747.519/0001-04,** REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO À UPA-GUARABIRA, NO MÊS DE **SETEMBRO/2026**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

Hospital Estadual de Solânea

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLANEA DE SOLÂNEA
Contratado: EPC EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
Objeto: PUBLICAÇÃO EM DIARIO OFICIAL CNPJ n.º 09.366.790/0001-06
Data da Assinatura: 22/10/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 19618
Valor Global: R$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE ÀS PUBLICAÇÕES REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL NOS DIAS 24 E 28 DE JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLANEA DE SOLÂNEA
Contratado: EPC EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
Objeto: PUBLICAÇÃO EM DIARIO OFICIAL CNPJ n.º 09.366.790/0001-06
Data da Assinatura: 22/10/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 19619
Valor Global: R$ 2.841,30 (dois mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE ÀS PUBLICAÇÕES REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL NOS DIAS 01, 09, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25 E 26 DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

Hospital Geral de Mamanguape

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 154/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: PANORAMA COM. DE PROD.MED. E FARM.LTDA
CNPJ: 01.722.296/0001-17
Data da Assinatura: 22/10/2026
Vigência: 01/07/2026 Á 31/07/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 13891
Valor Global: R$ 48.385,48 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026.

Hospital Regional de Picuí

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - LTDA, CNPJ Nº 05.329.135/0001-19.
Data da Assinatura: 22/10/2026

Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.2.0000
Reserva: 19731
Valor Global: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A LOCACAO DE USINA DE PRODUCAO DE GASES MEDICINAIS , REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0111/2026, MEMORANDO 0137/2026. PBDOC SESPRC-2026/40427. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Nº do Cadastro:	26-29362-1
Nº do Contrato:	00451/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Contratado:	INSTITUTO CULTURAL PARAIBA
Objeto:	Contratação da "Camerata Parahyba", representada pela sua pessoa jurídica Instituto Cultural Paraíba, que realizará apresentação no Concerto Festival Multicultural Engenhos da Paraíba, no dia 12/10
Valor (Original):	R$ 30.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.33.101.13.392.5009.4661.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	09/10/2026 a 09/12/2026
Data da assinatura:	09/10/2026
Gestor Contrato:	Adriana Helena Souza Uchôa - 1714104
Autoridade competente:	PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Órgão:	Secretaria de Estado da Educação - SEE
Nº do Cadastro:	26-29361-3
Nº do Contrato:	00138/2026
Contratante:	Secretaria de Estado da Educação - SEE
Contratado:	JR VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA
Objeto:	Aquisição de Equipamentos de Informática para a Secretaria de Estado da Educação - SEE/PB
Valor (Original):	R$ 870,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.22.101.12.126.5046.4219.0000287.4490.52.00.50
Período da vigência do Contrato:	19/10/2026 a 19/10/2027
Data da assinatura:	19/10/2026
Gestor Contrato:	Christian Bruno Martins - 622.859-3
Autoridade competente:	ERIVONALDO ALVES DA SILVA

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 25-02377-2
Nº do Contrato 0075/2025
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado JOSÉ VINICIUS DE LIMA MARTINS
Valor Original do Contrato 9.000,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO.
Valor do aditivo 9.000,00
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07
Período da vigência do Contrato 22/10/2025 A 22/10/2027
Data da assinatura do aditivo 22/10/2026
Gestor do Contrato JULIANA SOUZA COUTINHO - Mat.: 7207115
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2026/350001.00165.**
Nº do Instrumento	0053/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Convenente	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	DESENVOLVER CONJUNTAMENTE AÇÕES DE PESQUISA NAS ÁREAS DE POLÍTICA, GESTÃO, GOVERNANÇA E FORMAÇÃO POR MEIO DO PROJETO ? PRIMEIRA INFÂNCIA NA PARAÍBA: PESQUISA E AÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DO PACTO PARAIBANO? ARROLADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SCI-PRC-2026/00359.
Valor	616.900,00
Classificação Funcional-Programática	35.101.12.364.5006.6064.0287.3390.18.1.500.1001 35.101.12.364.5006.6064.0287.3390.20.1.500.1001
Período da vigência do Instrumento	20/10/2026 à 31/12/2026
Data da assinatura	20/10/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	616.900,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 420 publicada no DOE de 23/10/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2026/260101.00023.**
Nº do Instrumento	0024/2026
Concedente	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Convenente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	DESCENTRALIZAR RECURSOS PARA CUSTEAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 10ª CIRETRAN DO DETRAN/PB, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.
Valor	30.630,89
Classificação Funcional-Programática	26.201.06.122.5046.4194.0287.3390.39.1.753.0000
Período da vigência do Instrumento	19/10/2026 à 31/12/2026
Data da assinatura	19/10/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	30.630,89

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 421 publicada no DOE de 23/10/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 26-00847-5
Nº do Contrato 0105/2026
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado HUNE CONSTRUTORA LTDA
Valor Original do Contrato 852.125,88
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, COM EFEITO, A PARTIR DE 15/11/2026, COM TÉRMINO EM 13/02/2027, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2026/41732. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16 EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 14/4/2026 A 13/2/2027
Data da assinatura do aditivo 14/10/2026
Publicado no DOE em 17/10/2026 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.061.161,75
Gestor do Contrato CONCEIÇÃO DE MARIA PONTES VASCONCELOS - Mat.: 14709-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01735-1
Nº do Contrato 0332/2026
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC-O DEFOFO 1.25MPA JEI DE DIVERSOS DIÂMETROS. TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO E NORMATIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA CAGEPA, SUBSIDIANDO A MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA COMPANHIA, SEJA ATRAVÉS DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO PRÓPRIA OU CONTRATOS ESPECÍFICOS DE MANUTENÇÃO DE LINHAS E DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, ENTRE OUTROS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ÂMBITO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS, DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, LOTE 03. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº CGP-PRC-2026/05672 E CGP-PRC-2026/44906.
Valor 238.409,64
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 16/10/2026 A 16/10/2027
Data da assinatura 16/10/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 238.409,64
Gestor do Contrato ÍSIS CRISTIANE VIEIRA LEITE - Mat.: 14612-9
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01732-6
Nº do Contrato 0084/2026
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A
Contratado 2BCEVENTOS LTDA
Objeto CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S.A. EM UMA AÇÃO PROMOCIONAL DENOMINADA "IMERSÃO DA PARAÍBA NA BTM 2026", DURANTE A CERIMÔNIA DE ABERTURA DO EVENTO BTM - BRAZIL TRAVEL MARKET, A SER REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2026, NA CIDADE DE FORTALEZA - CE.
Valor 88.400,00
Classificação Funcional-Programática 21.202.23.695.5009.4104.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da vigência do Contrato 15/10/2026 A 15/12/2026
Data da assinatura 15/10/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 88.400,00
Gestor do Contrato ALLAN DAVIDSON LAURO BEZERRA SALES - Mat.: 9957366
FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS - PRESIDENTE

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EXTRATO

CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01734-2
Nº do Contrato 0033/2026
Contratante CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
Contratado DATEN TECNOLOGIA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, 50 UNIDADES DO MONITOR DE COMPUTADOR - 23 A 30 POLEGADAS, MARCA: DATEN, MODELO: DM238 REFERENTE AO ITEM 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033-2025-DPE-MA.
Valor 31.250,00
Classificação Funcional-Programática 21.201.22.126.5046.4219.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 13/10/2026 A 13/10/2027
Data da assinatura 13/10/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 31.250,00
Gestor do Contrato KÉZIA DANIELLE NOGUEIRA DA SILVA - Mat.: 3258-1
ROMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

DIÁRIO OFICIAL ESTADO DA PARAÍBA
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO DA PARAÍBA

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-01404-4
Nº do Contrato 0037/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
Valor Original do Contrato 6.468.264,65
Nº do Aditivo 8
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 7/5/2024 A 23/3/2027
Data da assinatura do aditivo 19/10/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.310.059,42
Gestor do Contrato KLIVIA SOUSA DE FARIAS - Mat.: 7706455
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba

EXTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-03086-4
Nº do Contrato 0040/2024
Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Contratado MR CONSULTORIA SERVIÇOS TERCEIRIZADO LTDA
Valor Original do Contrato 95.958,36
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo PRORROGAR O PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0040/2024 – FUNESBOM, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/1993, OBSERVADAS AS REGRAS DE TRANSIÇÃO DO ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021, E DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.901.000102.2022.
Valor do aditivo 112.103,76
Classificação Funcional-Programática 23.901.06.122.5046.4216.0287.3390.39.759.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 8/11/2024 A 9/11/2027
Data da assinatura do aditivo 19/10/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 200.364,96
Gestor do Contrato THALITA NAZARIO CHAVES - Mat.: 524.960-6
MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Hospital Regional de Queimadas

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

Extrato de Contrato

Órgão:	SES/HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS PATRICIO LEAL E MELO
Nº do Cadastro:	26-29281-3
Nº do Contrato:	00023/2026
Contratante:	SES/HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS PATRICIO LEAL E MELO
Contratado:	VERDE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza e higiene
Valor (Original):	R$ 16.500,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.4775.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato:	15/10/2026 a 15/10/2027
Data da assinatura:	15/10/2026
Gestor Contrato:	Jaelson Pereira da Silva - 928.899-6
Autoridade competente:	DANIELA CABRAL DE MELO

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Nº do Cadastro:	25-17840-0
Nº do Contrato:	00033/2025-1
Contratante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Contratado:	BELL ALUGUEIS E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA
Valor Original do Contrato:	R$ 26.640,00
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 033-2025, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.
Valor Aditivo:	R$ 27.732,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.31.201.26.126.5046.4219.0000287.3390.40.00.72
Período da vigência do Contrato:	07/08/2026 a 05/08/2027
Data da assinatura do Aditivo:	04/08/2026
Gestor Contrato:	EVERSON PAULO DA SILVA - 37303
Autoridade competente:	Carlos Pereira de Carvalho e Silva

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ERRATA N º 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2026

O TJ-PB, informa aos interessados, que no Edital, da licitação supracitado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia destinados ao do sistema de climatização *retrofit* do Fórum Cível Desembargador Mário Moacyr Porto, compreendendo a desinstalação e remoção técnica, (...), bem como os serviços de carga, descarga, movimentação, transporte horizontal, transporte vertical mediante içamento e transporte em vias urbanas dos equipamentos de climatização inservíveis atualmente instalados, e demais condições detalhadas contidas no edital e seus anexos.a, publicado no dia 10/10/2026 pág 43 no DOE, e pág 26 do Jornal A UNIAO, de modo que fica **EXCLUIDO**, o termo " ***tipo EC (plenum fan)***,"na ESPECIFICACOES DOS EQUIPAMENTOS (ANEXO 10) do TR do Edital. Demais condições do Edital permanecem inalteradas. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos, através do e-mail prege@tjpb.jus.br ou pelo tel 83-99400-8910.

João Pessoa, 22 de Outubro de 2026
NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
PREGOEIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026 - ARP Nº 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO: 001.2026.100563

OBJETO: 1. ACRESCER 01 (um) veículo tipo sedan compacto, Chevrolet Onix ou VW Virtus, a ser colocado à disposição do Ministério Público do Estado da Paraíba. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do instrumento e seus efeitos financeiros a partir da data de entrega do objeto acrescido. VALOR ACRESCIDO: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). VALOR MENSAL: R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais). CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. CONTRATADA: LOCARFLEX LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2026. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
João Pessoa, 22 de Outubro de 2026
LEONARDO QUINTANS COUTINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 13014
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE
PROCESSO: 001.2026.085217
OBJETO: Contratação do Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) e Compra de Energia Elétrica no Ambiente de Contratação Regulada (CCER), visando garantir o atendimento seguro, contínuo e adequado às cargas atualmente instaladas na edificação que abriga a Sede Administrativa em João Pessoa/PB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00142 06101.03.122.5046.4195. 00000000287. 33903900.50000 CONTRATADA: Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ: 09.095.183/0001-40. VIGÊNCIA: CUSD pelo prazo de 12 (doze) meses; e CCER por prazo indeterminado. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026. EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
João Pessoa, 22 de Outubro de 2026
LEONARDO QUINTANS COUTINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2026 - 981911
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site http://www.bnc.org.br/, licitação modalidade concorrência eletrônica, do tipo menor preço, para: Concorrência Eletrônica. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; http://www.bnc.org.br/; www.gov.br/pncp.
Alhandra - PB, 19 de Outubro de 2026
ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Areia

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2026 – PMA/PB
A Prefeitura Municipal de Areia/PB torna pública a retificação do Edital Normativo do Concurso Público nº 001/2026 – PMA/PB, com atualização do edital e de seu cronograma. Em razão das alterações, fica reaberto o prazo para impugnação nos dias 22 e 23 de outubro de 2026, conforme previsto no Anexo I. As inscrições seguem abertas até 01 de novembro de 2026, e a Prova Escrita Objetiva será realizada em 22 de novembro de 2026. O Edital Retificado, seus anexos e demais informações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico oficial da CPCon/UEPB.
https://cpcon.uepb.edu.br/pmareia2026/
Areia/PB, 22 de Outubro de 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRÔNICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARUNA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS - CNPJ: 65.882.713/0001-71 - R$ 6.400,00; ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - CNPJ: 14.245.490/0001-09 - R$ 288.601,58; DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA - CNPJ: 61.657.396/0001-39 - R$ 9.000,00; DENTECK LTDA - CNPJ: 11.319.557/0003-78 - R$ 117.610,00; ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 16.501.916/0001-65 - R$ 8.929,60; EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI - CNPJ: 32.005.178/0001-11 - R$ 4.860,00; FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 09.316.105/0018-77 - R$ 81.500,00; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 40.001.712/0001-40 - R$ 5.830,00; NADJA MARINA PIRES - CNPJ: 12.130.958/0001-86 - R$ 37.470,00; NORTEMAX COMERCIO, SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA- CNPJ: 67.169.791/0001-59 - R$ 30.720,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ: 03.829.590/0001-58 - R$ 27.924,00; REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ: 65.149.197/0002-51 - R$ 93.900,00; VANGUARDA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 27.975.551/0003-99 - R$ 58.990,00.
Araruna - PB, 15 de Outubro de 2026
AVAÍLDO LUÍS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro Ii, 681 - Centro - Baia da Traição - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de combustível, destinado a esta Prefeitura. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: 08:05 horas do dia 09 de Novembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 19/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99418–0103. E-mail: baialicitacao@gmail.com. Edital: https://www.baiadatraicao.pb.gov.br/; https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Baia da Traição - PB, 22 de Outubro de 2026
MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00038/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00038/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRARAÇÃO DE ATRAÇÃO RENOMADA NASCIONAL –SHOW DA BANDA " SEU DESEJO" PARA SE APRESENTAR NA 73° FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE AROEIRAS/PB, A SER REALIZADO NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SD PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 500.000,00.
Aroeiras - PB, 22 de Outubro de 2026
DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00039/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRARAÇÃO DE ATRAÇÃO RENOMADA NASCIONAL –SHOW DA BANDA " BANDA ENCANTUS" PARA SE APRESENTAR NA 73° FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE AROEIRAS/PB, A SER REALIZADO NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AGILIZZE PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 250.000,00.
Aroeiras - PB, 20 de Outubro de 2026
DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRARAÇÃO DE ATRAÇÃO RENOMADA NASCIONAL –SHOW DA BANDA " SEU DESEJO" PARA SE APRESENTAR NA 73° FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE AROEIRAS/PB, A SER REALIZADO NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00038/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2143 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2143.13.392.2015.2161 – INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTOS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00193/2026 - 22.10.26 - SD PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 500.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRARAÇÃO DE ATRAÇÃO RENOMADA NASCIONAL –SHOW DA BANDA " BANDA ENCANTUS" PARA SE APRESENTAR NA 73° FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE AROEIRAS/PB, A SER REALIZADO NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2143 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2143.13.392.2015.2161 – INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00194/2026 - 20.10.26 - AGILIZZE PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 250.000,00.

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2026
CREDENCIAMENTO ELETRONICO DE SERVIÇO N° 00004/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: **CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO, NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, EM ÁREAS DIVERSAS EM CARATER COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB**. Os interessados deverão apresentar a documentação e respectiva proposta até as **10:00 HORAS DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2026**, no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. (83) 3346-1066. E-mail: **bsantana.licitacaocpl@gmail.com**. Edital: **www.barradesantana.pb.gov.br**; **www.tce.pb.gov.br;** https://licitanet.com.br;

Barra de Santana - PB, 22 de Outubro de 2026

DEIVID LACERDA VELOSO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00029/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R$ 10.680,00.

Barra de Santana - PB, 08 de outubro de 2026

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZIADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CEMEB PROFESSORA MARLY BARBOSA DE ALMEIDA, MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAC CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 14.206.183/0001-00 - R$ 1.509.296,33.

Barra de Santana - PB, 20 de Outubro de 2026

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – PB**: Dispensa de Licitação nº DP 00029/2026. RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1001 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1001 2033 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA – 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 08201/2026 - 08.10.26 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R$ 10.680,00.

Barra de Santana – PB, 08 de Outubro de 2026

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZIADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CEMEB PROFESSORA MARLY BARBOSA DE ALMEIDA, MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2026. DOTAÇÃO: 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 365 5000 1005 – Construção/Ampliação/Reforma e aquisição de equipamentos para Creche 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 22/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 08301/2026 - 22.10.26 - MAC CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 14.206.183/0001-00 - R$ 1.509.296,33.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00079/2026 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar, ora gerenciador(es) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00055/2026 – PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00120/2026 – PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA E FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PREPARADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS DESALOJADAS E AO SUPORTE DAS EQUIPES E VOLUNTÁRIOS ENVOLVIDOS NAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO AFETADA POR EVENTOS CLIMÁTICOS ADVERSOS, INCLUSIVE TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4), publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência de 01 (um) ano contado a partir da primeiro dia útil à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme fornecedor, itens, e valores constantes da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo relacionado:

EMPRESA: PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA – CNPJ 23.760.920/0001-03
RUA: IDALINA LEITE, 166 - SÃO BENTO - BAYEUX - PB, CEP. 58.305-150 - INSC. EST.: 16.263.920-1, EMAIL: PANDELPRIME@GMAIL.COM
RESPONSÁVEL: JOÃO BOSCO GONDIM DE VASCONCELOS, CPF/MF nº. xxx.134.964-xx
VIGÊNCIA: 20 DE OUTUBRO DE 2026 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026
ITENS: 10.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00019/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DESTINADAS ÀS DIVERSAS OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JONILDO ARANHA CAMPELO - R$ 59.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 08 de Outubro de 2026

POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2026, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DIVERSOS PARA CONFECÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DESTINADO A EVENTOS EM 2026/2027 E A GIRÂNDOLA DE REVEILLON 2026/2027 PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM – ME - R$ 157.350,00.

Cacimba de Dentro - PB, 22 de Setembro de 2026

POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DIVERSOS PARA CONFECÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DESTINADO A EVENTOS EM 2026/2027 E A GIRÂNDOLA DE REVEILLON 2026/2027 PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2026. VIGÊNCIA: até 22/09/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: ARP Nº RP 000202026 - 22.09.26 - ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - ME - R$ 157.350,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DESTINADAS ÀS DIVERSAS OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 07.000 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA 15.452.2009.2040 500 3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00126/2026 - 08.10.26 - JONILDO ARANHA CAMPELO - R$ 59.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DIVERSOS PARA CONFECÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DESTINADO A EVENTOS EM 2026/2027 E A GIRÂNDOLA DE REVEILLON 2026/2027 PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2026. DOTAÇÃO: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.2003.2003 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00122/2026 - 22.09.26 - ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - ME - R$ 157.350,00.

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – PB, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA ESTADUAL Nº. 557/2026 – SEDAM E EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA ESTADUAL Nº. 303/2026 – SEDAM; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COMAF – SERVICOS DE CONSTRUCOES CIVIS LTDA - R$ 232.701,06.

Caraúbas - PB, 15 de Outubro de 2026
NERIVAN ALVARES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026 – SRP

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Caaporã – CNPJ nº 10.975.044/0001-90. **Objeto:** registro de preços para aquisição de material de consumo e equipamentos odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde e o Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Caaporã/PB. **Fornecedor:** AUDIO POWER COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 12.516.438/0001-06. **Itens:** 194. **Valor total registrado:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP. **Fundamento:** Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023. **Data de assinatura:** 16/10/2026. **Signatários:** Albarina Kelly de Lima Pereira, Secretária Municipal de Saúde, pelo Órgão Gerenciador, e o representante legal do Fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026/SEADRH

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Caaporã/PB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA PARCIALMENTE** o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 00017/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAAPORÃ/PB**, nos seguintes termos: em favor da empresa **RIBEIRO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.661.794/0001-16, vencedora dos **ITENS 01**, **02**, **05**, **07**, **15**, **16** e **18**, com valor de R$ 1.013.376,00 (um milhão, treze mil, trezentos e setenta e seis reais); em favor da empresa **INOVAXX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.980.580/0001-08, vencedora do **ITEM 08**, com valor de R$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais); em favor da empresa **ALEXANDRE VERAS BRITO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.474.151/0001-70, vencedora dos **ITENS 09**, **10** e **17**, com valor de R$ 372.960,00 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais); e em favor da empresa **AM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.679.879/0001-88, vencedora do **ITEM 14**, com valor de R$ 254.880,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** neste ato é de **R$ 1.950.816,00 (um milhão, novencetos e cinquenta mil, oitocentos e dezeseis reais)**. Os itens 03, 04 e 11 não integram a presente homologação e serão objeto de ato próprio. Informações adicionais e a íntegra do processo poderão ser obtidas no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico www.caapora.pb.gov.br.

Caaporã/PB, 21 de Outubro de 2026
ADJACI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Prefeitura Municipal de Cubati

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUBATÍ/PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: BARBOSA CLINICA MEDICA LTDA; EDUINA DE OLIVEIRA SOUSA e INVESTICLIN MEDICA ESPECIALIZADA LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.

Cubatí.. - PB, 02 de Setembro de 2026
MARTA IANE DE ARAÚJO SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (FROTA LEVE) DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETÁRIAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - R$ 313.085,49.

Cubatí.. - PB, 30 de Setembro de 2026
JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (FROTA LEVE) DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETÁRIAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2026. DOTAÇÃO: 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0061.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.006. SECRETARIA DE EDUCACAO – 12.361.0002.2016 ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0104.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.111.0000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACAO – 0105.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.113.0000 – TRANFERENCIAS DO FUNDEB 40% – 0106.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE – 1339200022026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0183.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 27.812.0002.2086 ATIVIDADES DESPORTIVAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0193.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.017 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0002.2066 ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0225.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.020 – SEC. A. JURID. SEG.PUB.ANTI DROGAS – 04.122.0002.2084 ATIVIDADES DA SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0238.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.015 – 06.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE– 10.301.0002.2030 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0016.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 10.30200022033 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0036.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até 31/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00127/2026 - 21.10.26 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - R$ 313.085,49.

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)

2º Acesse seu cadastro
- Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
- Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684

3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)

2º Clique no local indicado para **Particulares**

3º Clique em Nova Publicação

4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação

5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
- Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
- Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)

6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento

7º Clique no código de acompanhamento

8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento

9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras

10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.

11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Duas Estradas

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026

A Prefeitura Municipal de DUAS ESTRADAS/PB, por meio da Comissão de Contratação, torna pública a lista de leiloeiros oficiais credenciados até o momento, conforme o Edital de Credenciamento nº 00002/2026, referente à contratação de leiloeiro público oficial para intermediar a alienação de bens móveis inservíveis do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

LEILOEIROS HOMOLOGADOS:

Nº	Nome do Leiloeiro	Data/Hora da Entrega
01	Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias	20/10/2026 – 08:04 horas
02	Fernando Caetano Moreira Filho	20/10/2026 – 08:23 horas
03	Lucas Rafael Antunes Moreira	20/10/2026 – 08:35 horas
04	Jonas Gabriel Antunes Moreira	20/10/2026 – 08:43 horas
05	Celso Alves Cunha	20/10/2026 – 14:27 horas
06	Murilo Gonçalves Ramos	21/10/2026 – 18:29 horas
07	Marcus Allain de Oliveira Barbosa	22/10/2026 – 10:37 horas

O credenciamento permanecerá aberto pelo prazo de vigência do edital, de 20 de outubro de 2026 a 20 de outubro de 2027, permitindo o ingresso contínuo de novos interessados, que serão incluídos na lista conforme a ordem cronológica de apresentação da documentação e análise. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico prefeituradeduasestradas.pb@gmail.com.

DUAS ESTRADAS - PB, 22 de Outubro de 2026
JOSILENE FÉLIX NUNES

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2026, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PEQUENO E GRANDE PORTE, PERTENCENTES À FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **LUCIMAR GOMES DA SILVA 02997492408 - R$ 103.000,00**.

Gado Bravo - PB, 19 de Outubro de 2026
MARCELO PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 09001/2026

Aos 06 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Gado Bravo, Estado da Paraíba, localizada na José Mariano Barbosa - Centro - Gado Bravo - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00030/2026 que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PEQUENO E GRANDE PORTE, PERTENCENTES À FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB**; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - CNPJ nº 01.612.651/0001-03. **- LUCIMAR GOMES DA SILVA 02997492408 - R$ 103.000,00. CNPJ: 28.611.629/0001-97** Item(s): 1. Valor: R$ 103.000,00

Gado Bravo - PB, 20 de Outubro de 2026
MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTES DE LIXO DA SEDE DO MUNICIPIO DE GADO BRAVO PARA CAMPINA GRANDE**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **DIEGO DE S SANTOS PRIMO TRANSPORTES E SERVICOS - R$ 239.400,000**.

Gado Bravo - PB, 19 de Outubro de 2026
MARCELO PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PEQUENO E GRANDE PORTE, PERTENCENTES À FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2026. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO: 02.006–SECRETARIA DE EDUCACAO 2006.12.361.1005.2087 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 02006.12.361.1005.2012 – MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 02.007–SECRETARIA DE AGRICULTURA 02007.20.122.1007.2017 – MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR AGRÍCOLA 02.010–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02010.15.122.1003.2020 – MANTER AS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA 05.005–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05005.10.301.1004.2022 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08.008–FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL 08008.08.244.1008.2033 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 20/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 09001/2026 - 20.10.26 - LUCIMAR **GOMES DA SILVA 02997492408 - R$ 103.000,00**.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTES DE LIXO DA SEDE DO MUNICIPIO DE GADO BRAVO PARA CAMPINA GRANDE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2026. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO: 02.006–SECRETARIA DE EDUCACAO 2006.12.361.1005.2087 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 02006.12.361.1005.2012 – MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 02.007–SECRETARIA DE AGRICULTURA 02007.20.122.1007.2017 – MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR AGRÍCOLA 02.010–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02010.15.122.1003.2020 – MANTER AS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA 05.005–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05005.10.301.1004.2022 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08.008–FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL 08008.08.244.1008.2033 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 20/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 09301/2026 - 22.10.26 - **DIEGO DE S SANTOS PRIMO TRANSPORTES E SERVICOS - R$ 239.400,000**

Prefeitura Municipal de Gurinhém

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA FROTA VEICULAR PERTENCENTE E/OU LOCADA À EDILIDADE, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00070/2026 - Autoposto de Combustiveis Boa Esperanca Ltda - Apostila 01 - DOTAÇÃO: 2070 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 2059 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DE ESTRADAS VICINAIS - 26.782.0015.2059.3390300100.701 COMBUSTIVEIS E LUBRIF.AUTOMOTIVOS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, COM OPERADORES, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE DAS ESTRADAS VICINAIS, DANIFICADAS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS, ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GURINHÉM - PB, CONFORME PROGRAMA EMERGENCIAL RECOMEÇA PARAÍBA Nº 0028/2026 PBDOC: SAM-PRC-2026/00056. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00028/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00090/2026 - Nobrega Construcoes Ltda - Apostila 01 - DOTAÇÃO: 2070 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 2059 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DE ESTRADAS VICINAIS - 26.782.0015.2059.3390391200.701 LOCAÇÃO DE MAQ.E EQUIPAMENTOS.

Prefeitura Municipal de Igaracy

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00006/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA: CONSTRUÇÃO

DE PAVIMENTAÇÕES EM PLACA DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO E REJUNTADAS COM ARGAMASSA EM DIVERSAS RUAS NA CIDADE DE IGARACY/PB. FONTE DE RECURSO TRANSFERENCIA ESPECIAL EMENDA; 151/2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - R$ 308.496,26.

Igaracy - PB, 22 de Outubro de 2026

EDNAILTON SABINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Itapororoca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00465/2025-SDC

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 00465/2025-SDC, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados em planejamento territorial, Cadastro Multifinalitário e consultoria para elaboração de Plano Diretor Participativo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 105 a 114, e demais disposições aplicáveis. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapororoca/PB. CONTRATADA: CLEDSON LIMA ALMEIDA – CNPJ nº 31.940.699/0001-01. PRAZO: 12 (doze) meses, na forma estabelecida no Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: João Batista Santos da Silva – Prefeito; Cledson Lima Almeida – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para executar os serviços de construção do GINASIO POLIESPORTIVO IRENE LINO, conforme projetos, planilhas e especificações técnicas. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.000 Secretaria de Educação 12 361 0721 1007 Const/Ampl/Reforma de Ginásios, Quadras e Módulos Esportivos Educacionais 000056 4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES 000057 4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 10/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00241/2026 - 10.06.26 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 1.320.954,18.

Prefeitura Municipal de Itabaiana

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

NOTIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260625PE00030
CONTRATO Nº 00223/2026-SDC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/PB NOTIFICA a empresa **FOSSIL LIMPEZA E LOCACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.300.101/0001-02, em razão de irregularidades constatadas na execução do contrato referente à locação de caminhões coletores compactadores de resíduos sólidos urbanos.

Conforme relatado no Ofício nº 065/2026, foram identificadas falhas mecânicas recorrentes nos veículos disponibilizados, ausência de substituição tempestiva dos equipamentos defeituosos e interrupções dos serviços de coleta por períodos de 3 (três) a 4 (quatro) dias, em desacordo com as obrigações contratuais, especialmente quanto à manutenção dos veículos e à substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Diante disso, NOTIFICA-SE a contratada para adotar imediatamente as providências necessárias à regularização dos serviços, garantindo a disponibilidade e o perfeito funcionamento dos veículos contratados, bem como apresentar justificativas formais acerca das ocorrências relatadas.

O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Segunda do Contrato, no Edital e nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa, impedimento de licitar e contratar e demais medidas legalmente cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Itabaiana 22 de Outubro de 2026

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00029/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00029/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de materiais esportivos para atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Itabaiana/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: COMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 58.479.347/0001-49 - R$ 1.099,80; RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 22.382.705/0001-53 - R$ 2.135,18; SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA - CNPJ: 59.544.565/0001-82 - R$ 16.400,00.

Itabaiana - PB, 22 de Outubro de 2026

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00023/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas (rua Severina Galdino da Silva – trecho 01, 02, 03, 04; trecho rua Paulo Afonso – trecho 01, 02 e 03; via de ligação 01 e 02; via local 01, 02, 03 e 04; rua da UBS e trajeto 01, 02, 03 e 04), todas localizadas no município de Itabaiana/PB.

Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Novembro de 2026.

Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 13 de Novembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.itabaiana.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 22 de Outubro de 2026

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
PRESIDENTA DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 hs do dia 04 de Novembro de 2026, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00015/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hidráulicos destinados às demandas operacionais desta prefeitura. Justificativa: A presente revogação justifica-se por razões de interesse público, visando à reavaliação e adequação do procedimento às necessidades da Administração Pública, de modo a garantir maior eficiência, economicidade e atendimento ao interesse coletivo, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurada a observância das disposições legais aplicáveis.. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB. Telefone: (083) 3398–1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 22 de Outubro de 2026

JOÃO VICTOR AMORIM DE ARRUDA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 00012/2026

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21 e nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICAR o item a seu respectivo vencedor, o presente processo de contratação direta através de DISPENSA Nº 00012/2026, que tem como objeto: Aquisição de fórmulas infantis, fórmulas pediátricas e suplemento nutricional, destinados ao atendimento das necessidades nutricionais de crianças, lactentes e pacientes que necessitem de alimentação especial, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manaíra/PB, em favor da empresa: 1 - SOUSA E PEREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ sob o nº 48.081.617/0001-05, com valor global de R$ 47.029,80 (quarenta e sente mil e vinte e nove reais e oitenta centavos), vencendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 do termo de referência; 2 - TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 09.148.131/0001-95 – VALOR: R$ 3.015,60 (três mil e quinze reais e sessenta centavos), vencendo o item 10 do termo de referência. Valor Global Final: R$ 50.045,40 (onze mil e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Fica convocada a empresa para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Manaíra-PB, 22 de Outubro de 2026

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 90801/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manaíra, CNPJ nº 09.148.131/0001-95.
CONTRATADO: SAMUEL SARMENTO DOS SANTOS, CNPJ N° 10.325.368/0001-83.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Clausula Quarta do Contrato Original, com vista a alteração de quantitativo do contrato original.
DO(S) VALOR(ES) - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o desconto ofertado no contrato original permanece inalterado, sendo aditivado o saldo em aproximadamente 25% que corresponde ao valor total de R$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais), que somado ao contrato Original de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil, e quinhentos reais), importará o valor total de R$ 84.150,00 (oitenta e quatro mil, e cento e cinquenta reais), resultando em um percentual de 24,66%, portanto dentro do acréscimo de 25%, conforme tabela constante no termo aditivo.
Manaíra - PB, 21 de Outubro de 2026
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA COM RENOVAÇÃO DO SALDO
ATA: REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00059/2025

ORIGEM: Pregão Presencial nº 00030/2025. Processo Administrativo nº 112/2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda–PB, CNPJ nº 08.889.297/0001-08, e 49.593.524 WILLAME ROZADO DA SILVA, CNPJ nº 49.593.524/0001-22.
OBJETO ORIGINAL: Aquisição gradativa de filtros, óleos e outros, visando atender às necessidades da frota municipal de veículos da Prefeitura de Nova Olinda–PB.
ADITAMENTO: Prorrogação da vigência da ata por mais 1 (um) ano, contado do término da vigência atual, com renovação do saldo correspondente aos quantitativos originalmente registrados nos itens 1 a 49, mantidos os preços unitários, as marcas, as especificações e as demais condições pactuadas.
VALOR ESTIMADO DO PERÍODO RENOVADO: R$ 338.268,00 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais).
CONTROLE DO SALDO: Os quantitativos renovados constituirão os limites disponíveis para o novo período, sem acumulação com eventual saldo remanescente do período anterior e sem obrigatoriedade de contratação integral pela Administração.
FUNDAMENTO: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e disposições do instrumento originário, observados os pressupostos aplicáveis à renovação dos quantitativos.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2026.
SIGNATÁRIOS: Cícero David de Andrade, Prefeito, pela Administração, e Willame Rozado da Silva, pela empresa.

Nova Olinda–PB, 19 de Outubro de 2026
CÍCERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Velho

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção da Sede da Secretaria de Agricultura, conforme Convênio Estadual, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Agricultura Recursos próprios Recursos Estaduais – Convênio Recurso Federal Dotação prevista no QDD2026. VIGÊNCIA: até 19/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00032/2026 - 21.10.26 - CONSTRUTORA ALFA LTDA - CNPJ 58.809.190/0001-72 - R$ 577.129,32.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ por diversas Ruas Municipais, conforme Convênio Estadual nº 283/2026, por período de 90 (noventa) dias, visando atender ao Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00012/2026. DOTAÇÃO: Recurso Estadual – Convênio nº 283/2026 Município de Ouro Velho/PB Dotação prevista no QDD2026. VIGÊNCIA: até 19/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00033/2026 - 21.10.26 - T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ 12.096.959/0001-51 - R$ 3.566.758,96.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2026

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, tornar público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial Nº 0017/2026, cujo objeto é Fornecimento de uniformes, vestuário esportivo, camisetas, camisas polo e fardamentos, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Pedra Branca-PB. Tem como vencedoras as empresas: **ERASMO ALVES PORFIRIO – ME** com o valor global de R$ 203.115,00 (duzentos e três mil cento e quinze reais)

Pedra Branca - PB, 21 de Outubro de 2026
SEVERINO LUIZ DE CALDAS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 0323/2025
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0323/2025 – FMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COBERTURAS ESPECIAIS PARA CURATIVOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO – PB. PREGÃO ELETRÔNICO nº 2002/2025 – FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2008/2025 – FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO/PB – CNPJ Nº 10.490.987/0001-23. CONTRATADA: EMPRESA ELO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 54.493.595/0001-93. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 3007 2288 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD, 10 302 3008 2097 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Objeto do aditivo: acrescer 100% (cem por cento) do Valor, será de R$ 48.165,00 (Quarenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais), que a parte CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, e Prazo por mais 12 (doze) meses. A contar da data de sua assinatura em 21/10/2026.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO
POR TAMARA DE MELO BARROS
GESTORA DO FMS
CNPJ N° 10.490.987/0001-23

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0259/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00062/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00062/2026, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica especializada na administração pública para consultoria junto ao Município de Piancó-PB, em favor da empresa **FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 40.983.860/0001-07**, nos termos do art. 74, III, "c" § 3º da Lei 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.
VALOR MENSAL ESTIPULADO: R$ 6.000,00 (seis mil reais);
VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, "c" § 3º da Lei 14.133/2021.
Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, 22 de Outubro de 2026
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLOS DE COZINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº

123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) (083) 9.2001–3840 / . E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br . Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 21 de Outubro de 2026

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DESMONTAGEM E RETIRADA DE PISOS TIPO EASYFLOOR E BANHEIROS QUÍMICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ/PB NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVIDADES, ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS, INSTITUCIONAIS, TURÍSTICAS E DEMAIS AÇÕES PROMOVIDAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, QUAN. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) (083) 9.2001–3840 / . E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br . Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 21 de Outubro de 2026

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Prata

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS E 01 (UMA) MOTOCICLETA, CONFORME PROPOSTA Nº 11356674000126007/2026/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 06 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 06 de Novembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 998829901. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Prata - PB, 22 de Outubro de 2026

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Morais, 96 - Centro - Remígio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UMA BIBLIOTECA NO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 0078/2026. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Novembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM. Edital: WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Remígio - PB, 22 de Outubro de 2026

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Morais, 96 - Centro - Remígio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO EXCLUSIVAMENTE A CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE AGUA FRIA E APARELHOS E DE COMBATE A INCÊNDIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 892730/2019. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 10 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 10 de Novembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM. Edital: WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Remígio - PB, 22 de Outubro de 2026

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Inês

CREDENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE RESULTADO
CREDENCIAMENTO N°. 00002/2026

O Presidente da Comissão de Licitação torna público o resultado do Credenciamento que tem como objeto Chamada Pública para aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar do Município de Santa Inês/PB. LICITANTE CREDENCIADO: ELDO ROBERTO DE SOUSA - CPF Nº 161.088.018-83. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Inês - PB, 24 de Setembro de 2026

MARIA LUIZA VIDAL BEZERRA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026

OBJETO: Credenciamento para Chamada Pública para aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar do Município de Santa Inês/PB. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Credenciamento nº 00002/2026, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a ELDO ROBERTO DE SOUSA - CPF Nº 161.088.018-83. VALOR R$ 38.236,10.

Santa Inês/PB, 25 de Setembro de 2026

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade, Credenciamento nº 00002/2026, que objetiva Credenciamento para Chamada Pública para aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar do Município de Santa Inês/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: ELDO ROBERTO DE SOUSA - CPF Nº 161.088.018-83. VALOR R$ 38.236,10.

Santa Inês, 25 de Setembro de 2026

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
AUTORIDADE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para Contratação de veículos com motoristas para atendimento as Secretarias Saúde e Assistência Social do Município de Santa Inês/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2026. DOTAÇÃO: 02.080 Secretaria de Saúde - 10 301 1002 2045 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde - 02.090 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1002 2047 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - 10 305 1002 2049 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - 10 302 1002 2050 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - 10 301 1002 2052 - 02.110 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1004 2070 Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS-PROCAD SUAS- 08 245 1004 2055 Bloco da Proteção Social Básica - 08 122 1004 2072 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - 08 122 1004 2075 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - 08 122 1004 2075 Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS - 08 122 1004 2076 Fortalecimento do Controle Social - Conselho de Assistência Social - 08 243

1004 2077 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz - 08 245 1004 2080 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 22/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês e: CT Nº 90701/2026 – 22.07.2026 – IRACI ALVES DE SOUSA CNPJ: 63.779.668/0001-07; CT Nº 90702/2026 – 22.07.2026 - VIEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 53.956.077/0001-04 VALOR TOTAL 352.128,00.
Santa Inês - PB, 22 de Outubro 2026
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Credenciamento para Chamada Pública para aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar do Município de Santa Inês/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2026 DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1001 2022 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF; 12 365 1001 2023 Manutenção da Merenda Escolar PNAEC- Creche; 12 361 1001 2031 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA; 12 361 1001 2032 Outros Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 28/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês e: CT Nº 60201/2026 – 28.09.2026 - ELDO ROBERTO DE SOUSA - CPF Nº 161.088.018-83 – Valor R$ 38.236,10.
Santa Inês - PB, 28 de Setembro de 2026
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE PAU–FERRO, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI–PB (EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA 384/2025) – REPUBLICAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, SER. PÚBLICOS, URBA 26.782.2009.1017 CONSTRUIR, AMPLIAR E RECUPERAR DE ESTRADAS VICINAIS, BUEIROS, PONTES E PASSAGEM MOHADAS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 710 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DO ESTADO 305 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 20/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00126/2026 - 20.10.26 - SOMOS CONSTRUCOES LTDA - R$ 459.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAPELA, ESCADARIA E PLATAFORMA NO MIRANTE DO CRUZEIRO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB (CONVÊMIO FDE Nº 162/2026) – REPUBLICAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, SER. PÚBLICOS, URBA 15.451.2005.1011 CONSTRUIR MIRANTE COM ACESSO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 280 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS 281 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 20/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00127/2026 - 20.10.26 - CONCREFORT-INDUSTRIA E COM.DE POSTES E PREMOLDADOS LTDA - R$ 839.655,12.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DE ACESSO AO MIRANTE DO CRUZEIRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB (CONVÊMIO FDE Nº 159/2026) – REPUBLICAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, SER. PÚBLICOS, URBA 15.451.2005.1011 CONSTRUIR MIRANTE COM ACESSO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 280 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO 281 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS 281 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 20/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00128/2026 - 20.10.26 - SOMOS CONSTRUCOES LTDA - R$ 326.000,00.

Prefeitura Municipal de São Francisco

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MÃE ZÓIA NO DISTRITO DE RAMADA, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 02 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 02 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital:http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 22 de Outubro de 2026
FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00047/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DE FORNECEDORES E DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, CONTRATADOS E ESTAGIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E A CENTRALIZAÇÃO DE TODA A ARRECADAÇÃO PRÓPRIA DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BANCO BRADESCO S.A. - R$ 145.050,00.
São João do Cariri - PB, 22 de Outubro de 2026
FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço- anteriormente suspensa -, para: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 11 de novembro de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 11 de novembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99830–0665. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Telefone: (083) 99830–0665. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São João do Cariri - PB, 22 de Outubro de 2026
JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2026, que objetiva: SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CLASSIFICAÇÃO S1 E S2 PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A EXCLUSIVIDADE DA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS SEM EXCLUSIVIDADE POR TODO PERÍODO DO CONTRATO CONFORME INDICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E A CENTRALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS, QUE REGULAR–SE–Á POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12 - R$ 70.000,00.
São João do Tigre - PB, 13 de Outubro de 2026
MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CLASSIFICAÇÃO S1 E S2 PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A EXCLUSIVIDADE DA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS SEM EXCLUSIVIDADE POR TODO PERÍODO DO CONTRATO CONFORME INDICADO NO TERMO

DE REFERÊNCIA E A CENTRALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS, QUE REGULAR–SE–Á POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2026. DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 1361.01.31.00 – CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS – PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRINCIPAL. VIGÊNCIA: até 19/10/2031. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 07901/2026 - 19.10.26 - BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ 60.746.948/0001-12 - R$ 70.000,00.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO
REPUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 00018/2026

A Diretora da Fase Interna da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB torna público, para conhecimento dos interessados, a **REPUBLICAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 018/2026**, do tipo menor preço, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em informática para realização da manutenção, acompanhamento, gerenciamento, publicação e controle das informações institucionais e da transparência através de software de gerenciamento e controle de site governamental (portal oficial do município)**. A republicação ocorre em razão de o procedimento anterior ter sido **declarado fracassado**, devido à inabilitação das duas empresas participantes e à consequente inexistência de propostas válidas para o item licitado. Dessa forma, visando assegurar a continuidade do procedimento e o atendimento das necessidades da Administração Municipal, será realizada nova disputa por meio do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 28/10/2026 às 08h59min. **ABERTURA DA FASE DE LANCES:** 28/10/2026 às 09h00min. **ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES:** 28/10/2026 às 15h00min.

São José de Piranhas - PB, 22 de Outubro de 2026
TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00046/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares conforme tabela da ABC FARMA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA - CNPJ: 07.241.360/0001-24 - Valor Total Estimado: R$ 600.000,00; e ALVES DE SOUSA SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA - CNPJ: 10.906.080/0002-83 - Valor Estimado: R$ 300.000,00. CONVOCAMOS os representantes das empresas mencionadas a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviarem a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor das empresas, para posterior assinatura dos contratos. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 22 de Outubro de 2026
SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

O Pregoeiro Oficial deste Município torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2026, com objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de medalhas e troféus personalizados, destinados às premiações em eventos esportivos, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de São José de Piranhas-PB, cuja abertura da sessão no dia 29 de outubro de 2026 às 09h00min, está sendo REPUBLICADA para o dia 09 de novembro às 13:00. A republicação decorre da necessidade de regularização da disponibilização do certame no Portal de Compras Públicas, após identificação de pendência no cadastramento do procedimento. Para assegurar o pleno acesso dos interessados e preservar a competitividade, será divulgado novo cronograma, com reabertura integral do prazo legal para apresentação das propostas. Edital e informações: das 07h às 13h, em dias úteis, e/ou pelos meios virtuais disponíveis: E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com e site: www.tce.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 22 de Outubro de 2026
DAMIÃO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00019/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00019/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **Contratação de especialista para assessoria planejamento, elaboração dos editais, fiscalização, execução e prestação de contas da Lei Aldir Blanc (PNAB), para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Comunicação e Turismo do município de São José De Piranhas-PB**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PATEIS ASSESSORIA EM GESTAO E CONTRATACOES PUBLICAS LTDA - CNPJ: 38.469.818/0001-20 - R$ 35.982,00. Convoco o representante do mencionado a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor ratificado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato.

São José de Piranhas - PB, 22 de Outubro de 2026
SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos, de acordo com o convênio do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Sec. de Saúde do município de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas dia 09 de novembro de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 22 de Outubro de 2026
TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, 0Km, TIPO SUV, para atender as demandas da Sec. de Educação do município de São José de Piranhas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 042/2026. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00190/2026 - 21.10.26 - DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - CNPJ: 35.503.721/0001-07 - R$ 236.000,00.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE VALOR
ACRÉSCIMO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0005/2025
CONTRATO Nº 00038/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB; **CONTRATADO:** 55.140.440 ALINE OLIVEIRA DA SILVA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.140.440/0001-36. **OBJETO ADITIVO DE VALOR:** Constitui objeto do presente aditivo, alteração ao Contrato N° 00038/2025, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025. Com o objetivo de alterar o valor atualizado do contrato, o percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) que correspondem a um montante de R$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais), o valor total atual do contrato passa de R$ 15.000,00 (Quinze mil Reais) para perfazer o valor total final do contrato em R$ 18.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 124 e 125, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2026.
SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº: 00180/2025
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados, através de plataforma, de exclusão automatizada e segura de eventos do e–Social, para atender as demandas do Município de São José de Piranhas–PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e DATONZ CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.508.891/0001-31.
DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado **Nº: 00180/2025**, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 07/11/2026 até 07/11/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei n° 14.133.
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026.
SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00006/2026, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de fardamento, visando atender às necessidades de todas as Secretarias e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça PB, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais dos servidores municipais; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA - R$ 621.135,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 21 de Outubro de 2026
PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAUJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de fardamento, visando atender às necessidades de todas as Secretarias e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça PB, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais dos servidores municipais. FUND LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00006/2026 - Ata de Registro de Preços nº 90036/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 90036/2026, realizado pelo Prefeitura Municipal de Monteiro. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2050.12.361.1006.2071 –2050.12.361.2002.1011 – 2050.12.361.2002.2016 – 2050.12.365.5000.5006 –2050.12.365.5000.5008 – 2050.12.366.2002.2064 – 2050.12.366.2005.2020 –2080.20.122.1008.2038 – 2110.10.301.2007.2024 – 2110.10.301.2007.2025 –2110.10.301.2007.2026 – 2120.08.243.2017.2043 – 2120.08.243.5000.5002 –2150.27.812.2006.2132 – 2151.15.122.1007.2144 –2152.26.782.1007.2145 –3.3.90.32.00.00 –3.3.90.39.00.00 –. 500 – 550. VIGÊNCIA: até 21/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00093/2026 - 21.10.26 - DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA - R$ 621.135,00.

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00005/2026, que objetiva: Aquisição de materiais de expediente e didáticos, destinados a suprir as necessidades das escolas ensino em tempo integral; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA - R$ 172.637,94.

Solânea - PB, 22 de Outubro de 2026
JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 0151/2026-SDC

OBJETO: Rescindir unilateralmente o Contrato nº 0151/2026 - SDC, oriundo do Pregão Eletrônico nº 0020/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL TANCREDO DE CARVALHO, celebrado com a empresa CC PLANTAS LTDA, em virtude da empresa Contratada descumprir a cláusula sétima do contrato original, uma vez que não entregou o pedido do material solicitado, mesmo após ser notificada através do Diário Oficial do Estado do dia 14.10.2026. Será aberto procedimento administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, conforme previsto no art. 155 a 163 da Lei 14.133/21, convocando-se os remanescentes para manifestarem interesse em assumir o objeto licitado
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 137, I , 138, I e 139 da Lei 14.133/21.
Pregão Eletrônico nº 0020/2026
Data de Assinatura: 19.10.2026
PREFEITO: JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Dispensa Eletrônica nº 044/2026, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) PARA CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS, FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E CONTROLE DOS ATOS DA CONTRATAÇÃO, COM HOSPEDAGEM EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÕES CONTÍNUAS, CAPACITAÇÃO, INTEGRAÇÃO NATIVA COM O PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) E DISPONIBILIZAÇÃO DE PREPOSTO PRESENCIAL NA SEDE DA PREFEITURA.** O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedores, adjudicando o item em ata, em favor de: **ROTIER GEOTECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o º 59.310.976/0001-03**. Convoca-se a(s) empresa(s) vencedora(s) para que, após a circulação do presente aviso, encaminhe(m) a documentação necessária no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a fim de viabilizar o devido encaminhamento para a assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito e aplicação das penalidades legais cabíveis.

Sousa – PB, 22 de Outubro de 2026
HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 068/2026, que objetiva a **Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e entrega de vestuários e fardamentos personalizados, calçados, instrumentos, símbolos institucionais e acessórios destinados à Banda Marcial do Sistema Municipal de Ensino de Sousa/PB, destinados à utilização em apresentações, desfiles, eventos cívicos, culturais, educacionais e demais atividades institucionais promovidas pelo Município.** O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedor, adjudicando os itens em ata, em favor de: **JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.856.187/0001-58. Convoca-se a(s) empresa(s) para assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa – PB, 22 de Outubro de 2026
HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE FRACASSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026

A Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2025, cujo objeto é o **Fornecimento de materiais esportivos, fracassados do pregão nº 037/2026, destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte**, conforme as descrições, quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital, com a finalidade de atender ás necessidades da Prefeitura Municipal De Sousa, restou **FRACASSADO,** nos termos da legislação vigente e conforme registrado na sessão realizada por meio da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sousa – PB, 22 de Outubro de 2026
RENATA DUARTE DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2026

O Diretor Interno torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DESTINADOS ÀS COZINHAS E DEMAIS AMBIENTES ESCOLARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES INTEGRAIS E MISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOUSA-PB**. Abertura das propostas dia **09 de novembro de 2026 às 8:00 horas** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1. Transparência, 2. Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa/PB, 22 de Outubro de 2026
JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
DIRETOR INTERNO DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA/PB**, através do Departamento de Licitação, por meio da Diretora Interna de Processo Licitatório, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após análise do pedido de impugnação apresentado em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2026, cujo objeto é a **Aquisição de fardamento escolar e mochilas escolares destinados aos alunos do Sistema Municipal de Ensino de Sousa-PB, para atendimento do ano letivo de 2027, compreendendo os alunos matriculados nas Creches, Educação Infantil e Ensino Fundamental,**, decidiu pelo **DEFERIMENTO PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO**, nos termos da decisão administrativa proferida. Em razão disso, fica estabelecida nova data para abertura das propostas: **10 de novembro de 2026, às 8h (horário de Brasília)**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o inteiro teor do edital nos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa/PB, 22 de Outubro de 2026
BRUNA SYBELLE PEREIRA FAUSTINO GADELHA CAVALCANTE
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2026

A Diretora Interna, torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 053/2026, cujo objeto: **Aquisição de playgrounds infantis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Sousa/PB.**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, que será realizado no dia **30 de outubro de 2026**, às 8:30hs, no sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. MODO DE DISPUTA: aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/10/2026 às 08hs. FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/10/2026 às 08:29hs. ABERTURA DA FASE DE LANCES: 30/10/2026 às 08h30min. ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 30/10/2026 às 14h30min.

Sousa – PB, 22 de Outubro de 2026
ANA VITÓRIA LOPES DE QUEIROGA CASIMIRO
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 482/2025
CONCORRÊNCIA Nº 04/2025
OBJETO: Contratação de empresa para a pavimentação em paralelepípedo na zona rural e em vias urbanas do município, conforme o Programa Rua Viva.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA – PB
CONTRATADO: CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ N° 47.674.423/0001-50
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior, passando a vigorar de 24 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 111 da Lei n°14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026.
HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 606/2026

OBJETIVO: Aquisição parcelada de aparelhos de ares-condicionados diversos, destinados à atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Teixeira/PB.
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 06 de Novembro de 2026, às 08h00min;
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 22 de Outubro de 2026
CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 607/2026

OBJETIVO: Aquisição parcelada de óleos lubrificantes, fluidos, graxas e filtros automotivos, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, ônibus, caminhões, tratores e máquinas pesadas integrantes da frota do Município de Teixeira/PB.
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 09 de Novembro de 2026, às 08h00min;
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 22 de Outubro de 2026
CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

Prefeitura Municipal de Uiraúna

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00205/2026 – SDC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 260924PE00031
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 00031/2026.
CONTRATANTE: Município de Uiraúna/PB, CNPJ nº 08.924.078/0001-04. CONTRATADA: JAGUARIBE CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 02.872.599/0001-89.
OBJETO: Atualização da classificação orçamentária do item 6.1 da Cláusula Sexta do contrato, referente à aquisição de 02 (duas) caminhonetes destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, mediante a seguinte substituição:
CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR: Unidade 32.091 - Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna; Ação 10.301.1002.1259 - Aquisição de Veículos para Saúde; Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fontes 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ATUAL, QUE SUBSTITUI A ANTERIOR: Unidade 20.700 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; Ação 15.451.1006.1067 - Aquisição de Veículos e Máquinas; Natureza da Despesa 4.4.90.52.99 - Equipamentos e Material Permanente; Ficha 000177, Fonte 15001000 - Recursos não vinculados de impostos, R$ 98.000,00; Ficha 000178, Fonte 17100000 - Transferência Especial dos Estados, R$ 500.000,00, vinculados à Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 442/2026.
VALOR CONTRATUAL: R$ 598.000,00, sem alteração. Permanecem preservadas a destinação dos veículos à Saúde e as demais condições contratuais. O presente extrato divulga a atualização da classificação orçamentária do contrato cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 20 de outubro de 2026.
FUNDAMENTO: Art. 136, caput e inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e item 15.5 da Cláusula Décima Quinta do contrato.
DATA DO INSTRUMENTO: 22 de outubro de 2026.
MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Vieirópolis

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Construção da Praça Pública da Comunidade de Umburana, localizada na zona rural do Município de Vieirópolis – PB, Recurso oriundo do Governo do Estado da Paraíba referente a Emenda SEDAM nº 1056/2026. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 09 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 09 de Novembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 611/2025/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00761/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. . E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com. Edital: www.vieiropolis.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Vieirópolis - PB, 21 de Outubro de 2026
JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATOS EMPRESARIAIS

NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL ALUGADO
VIMOS ATRAVES DESTA COMUNICAR AO SR JAIRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, CPF 125.336.308-02 e RG 221.322-55 SSP/PB, residente a Av Monteiro Lobato, 345, Tambaú, João Pessoa-PB, LOCATARIO DO IMOVEL LOCALIZADO A AV ANTONIO LIRA, 182, SALA COMERCIAL 103, QUE DIANTE DA QUEBRA TOTAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, FINALIZAÇÃO DO PERIODO DO MESMO, INADIMPLENCIA SEVERA E ABANDONO TOTAL DO IMÓVEL, a desocupar o mesmo EM UM PRAZO DE 48 HORAS APÓS O TERMINO DESTA PUBLICAÇÃO.
João Pessoa, 21 de outubro de 2026.
Notificação publicada em Diário Oficial do Estado da Paraíba e Jornal A União (de grande circulação) nos dias 23/10/2026; 24/10/2026 e 26/10/2026. Prazo para desocupação em 29/10/2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO

INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 004/2026
O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO, a sessão pública ocorrerá através do acesso ao portal de compras públicas no endereço abaixo supramencionado. Edital nos sites do https://tce.pb.gov.br/, https://www.cisco.pb.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 26 de outubro de 2026. No local supramencionado, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Maiores informações: licitacao@cisco.pb.gov.br.

Sumé – PB, 22 de Outubro de 2026
GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DA PARAÍBA – SINDESP/PB

AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA DIREÇÃO DO SINDESP/PB
CNPJ 24.508.145/0001-66 - No dia 19 de novembro de 2026, será realizada eleição neste Sindicato, para composição de sua Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação e seus respectivos suplentes, para o mandato de 01/01/2027 a 31/12/2029. O prazo para registro de chapas é de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste aviso, conforme o artigo 42 do estatuto social do sindicato. O requerimento de registro de chapa, será dirigido à presidente da entidade, em quatro vias, acompanhado dos documentos deverá ser instruído com os documentos estabelecidos pelo artigo 45 do estatuto social do sindicato, também em quatro vias, e apresentado na secretaria da SINDESP/PB, localizada na Av. Dom Pedro II, nº. 1269, sala 802/803, Centro, João Pessoa/PB, que funcionará, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs. A votação

será realizada no dia 19 de novembro de 2026 (quinta-feira) no horário das 10:00 às 11:00 horas, através de URNA FIXA localizada na Sede do Sindicato. Em caso de empate, com a necessidade de realização de segundo turno, o segundo turno será realizado no mesmo dia das 14:00 às 15:00 horas. O edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede da entidade, e os procedimentos eleitorais regulam-se pelo seu Estatuto Social.

João Pessoa – PB, 21 de Outubro de 2026

ANDRÉA CARLA GOMES FERREIRA
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE CARTEIRAS DE CAMPINA GRANDE
E CONSELHO UNIVERSITÁRIO DE CARTEIRAS

EDITAL CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal de Carteiras de Campina Grande e o Conselho Universitário de Carteiras, vem por meio deste, convocar as Entidades Estudantis interessadas a se habilitarem ao processo de emissão da CIE/2027 e credenciadas pela Lei Municipal n° 6.046/2015, para apresentarem, cópia autenticada dos documentos anunciados no Art. 2° da respectiva lei, até o dia 20 de novembro de 2026, no endereço a Rua Dom Pedro II, n° 2, Centro, Campina Grande, no box de atendimento aos estudantes, das 09h às 11h, de Seg. á Sex.

Campina Grande, 23 de Outubro de 2026

LEANDRO HENRIQUE BATISTA
CMC/CG
LUAN ANDRADE ARAÚJO
CUC

CENTRO EDUCACIONAL APROVA NEXUS LTDA. – 33.176.748/0001-07

O Diretor do Centro Educacional Aprova Nexus LTDA, CNPJ nº 33.176.748/0001-07, com sede em João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação parcial complementar de alunos concluintes. O ato fundamenta-se no Processo de Credenciamento nº 0004136-5/2020, Parecer nº 031/2020, Resoluções nº 043-044/2020 (24/11/2020) e 321–322/2021 (17/11/2021), do Conselho Estadual de Educação, referentes ao Ensino Médio – EJA-EAD Integrado ao Ensino Técnico com Qualificação Profissional em Assistente Administrativo, cuja conclusão ocorre pela modalidade EAD e/ou por Processo de Classificação e Reclassificação, conforme a Lei nº 9.394/1996 (LDB).

Toda certificação decorrente dessas competências possui validade nacional, nos termos do art. 9º, §§ 2º e 3º, da Resolução nº 30/2016 do CEE-PB, c/c Título IV, art. 29, da Lei nº 9.394/1996.

Advirta-se que a recusa abusiva e injustificada no recebimento da certificação emitida de acordo com a legislação vigente é ato passível de responsabilização civil.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTES DO MÉDIO:

Açucena Felix Gomes; Adair De Oliveira Ataíde; Ademilde De Souza Costa Ribeiro; Ademir Moreira Andrade; Adriano Costa Almeida; Adriano Jose Luchesi Faria; Alan Da Cruz Paulino; Aldair Santos Marinho; Alessandro Oliveira Da Silva; Alex Fernando Da Silva; Alexandra Gonçalves Ramos; Alexandre Dos Santos De Oliveira; Alice Sousa Matos; Amanda De Freitas Andrade; Amanda Taranto Linhares; Ana Beatriz Silva De Farias; Ana Cecília Da Silva Ferreira; Ana Dalila Dos Santos Reis Conceição; Ana Karolina Santos Oliveira; Ana Livia Gomes Do Nascimento; Analice De Souza Nicacio; Anderson Rodrigo Piaz; Andre De Sousa Gomes; Andre Vieira De Carvalho; Andressa Vieira Do Nascimento; Angela Maria Dos Reis De Almeida; Angélica De Oliveira Mendes; Angelo Duran Faria Dos Santos; Anna Luysa Do Carmo Cassiano; Anne Karoline Mendes De Ataide; Annelisie Prado; Antônio Jose De Menezes Neto; Antonio Mauro Conceição Dos Santos; Antonio Rafael Mauricio Costa; Arthur Oliveira Nunes Da Silva; Arthur Rocha Dantas; Arthur Veloso Dos Santos; Athayna Vinicios Arara Feitoza; Ayala Leila Leite Sampaio; Brenda Woch Da Graça Rodrigues; Bruna Raíssa Dos Santos Silva; Bruna Souza Almeida Mendes; Bruno Baptista Gabriel Rodrigues Dos Reis; Bruno Otavio Lima Paulino Da Silva; Camila Dos Santos Ribeiro; Camila Paola Dos Santos Moreira Barros; Caren De Castro Barbosa De Oliveira; Carla Fernandes De Oliveira; Carla Suelen Amaral Campos; Carlivaldo Chagas Dos Santos; Carlos Henrique Costa Da Cruz; Carlos Marcio Neres Ferreira; Carlos Roberto Rodrigues De Souza; Carolina Corrêa De Oliveira; Cibéle Reis Dos Santos; Cinara De Faria Teles Araújo; Claudia Rodrigues Dos Santos; Cláudio Rafael Da Silva; Cledimilson Jose Gabriel; Cleilton Da Silva Lebre; Cleoneide Gomes Da Silva; Cleriston Varjao Castor; Clodoaldo Vieira De Castro; Cristiana Bispo Da Silva; Cristiana Felix De Souza; Cristiane Maria Da Costa Candido; Cristiano Roberto Maciel; Daiana Marciele Rocha; Dailton Souza Dos Reis; Daniel Nascimento De Sousa; Daniel Paiva Da Silva; Daniela Carmo Da Silva; Danielle Barbosa Dos Santos; Darlene Monique Da Silva Souza; Davi Rosa Ferron; Dawidson Araujo Dos Santos; Débora Ferreira Queiroz; Débora Lídia De Oliveira Carnaúba; Déborah Souza De Jesus; Deise Cristina Pereira; Deivid Gustavo Batista Da Silva; Devanir Dias Pereira; Dheinese De Oliveira Santos; Eclesio Nonato De Oliveira; Edgar Ramalho De Freitas Neto; Edicleide Barbosa Dos Santos; Ediele Crisane Aparecida Rosa Dos Santos Costa; Ediely Barbosa Alves; Edilaine Cristina Vieira; Edilma Santos De Assunção; Edilson Nunes Peres; Edinaldo Brugge; Edjane Tereza Tenorio Marota Do Rêgo; Edna Bernardo Da Luz; Ednaldo Abrosio Dos Santos; Eliane Oliveira Da Silva; Eliane Rodrigues Leite; Ellen Beatriz De Alcantara Pereira; Emanoele Da Silva; Emerson Miranda De Carvalho; Emilly Da Silva Verissimo; Ericka Maria Da Silva; Erik Francisco De Sousa Cavalcante; Eriky Eduardo Da Silva Araujo; Ester Correia Bezerra Silva; Evandro Lourenco; Evellyn Cristhine Brasileiro Nato; Exael Cezar; Ezequiel Silva Nascimento; Fabiana Da Silva Fontes; Fabiana Da Silva Matias; Fabiano Carvalho Da Costa; Fabiano Ribeiro Nunes; Fabio Da Silva Santos; Fábio De Melo Silva; Fabíola Ramos Dos Santos; Fabricia De Oliveira; Fátima Aparecida Leme; Fernanda Campos Do Nascimento; Flavia Grance Prestes Da Silva; Flávio Da Costa Alves; Francisco De Assis Da Conceição Carneiro Ramos; Francisnaldo Aparecido Pinelli; Francyelle Soares Da Silva; Gabriel Rian Da Silva; Gabriella Bialli Silva; Gabrielle Cardoso Sousa; Geisecleia Santos Da Silva; Geziel Cabral Barbosa; Gilvano Sebastião Dos Santos; Gisele Correa Dos Santos; Glalton Lima Da Silva; Gleidson Luiz Souza Spredo; Gracyelle Silva Lima; Guilherme Da Cruz Guimarães; Guilherme Rodrigues Delgado; Gustavo Dorneles Da Silva; Gustavo Gonzaga Da Silva; Gustavo Vinícius Santos De Jesus; Hebert Silva Queiroz; Henry Neves De Souza Maia; Hugo Ferreira Tome; Isabelly Vitória Fernandes Campbell; Isac Balitski; Ivani Cássia Pinheiro Bragança; Ivanilda De Deus Brasileiro; Izabella Souza Mariano; Jadielma Oliveira Ferro; Jailson Firmino De Oliveira; Jamilly Kalline Vieira Nascimento; Janaina Paiva De Souza; Jean Raymond Prospere; Jênifer De Oliveira Da Silva Macena; Jessica Custodio Mendes; Jéssica Pereira Lucio; João Guilherme Dos Santos Júnior; João Paulo Da Silva; João Pedro Pinto Da Rocha; João Pedro Vieira Silva; Joceane Carneiro De Almeida; Jocilaine Dos Santos Padilha; Joel Da Silva Alvarenga; Jordania Pereira Da Silva; José Alerrandro Douglas Macedo Moura; José Barros Machado; Jose Carlos Medeiros Filho; José Damacio Rodrigues Barbosa; José Gilliard Lourenço Da Silva; Jose Haroldo Veras Junior; José Kléber Carvalho Da Silva; Joseana Gomes Dourado; Josefa De Sousa Nascimento; Joseli Costa Covalski; Josenei Feliciano De Oliveira; Josivaldo Jose Da Silva; Josivânia Dos Santos; Juan Souza Pereira; Jucinei De Andrade Paula; Juliana De Omena; Juliane De Souza Nunes; Juliano Pacheco De Jesus; Julio César De Souza Rufino; Júlio Da Silva Miranda; Juvenie Baguidy; Karina Cardoso Bortolin; Karolayne Kelly Da Silva Alves; Kathilley Rodrigues Da Silva; Kátia Thalia Silva; Kelisson Da Silva Gomes; Kerolayne Costa De Moraes; Kesleyn Carolaine Pereira Dos Santos; Kézia Rodrigues Da Silva; Laisa Leodorio Martins Conceição; Laise Marilene Da Silva; Lara Emanuella Lima Barros; Larissa Kauane Bernardo; Lavinia Correia Viana; Lavínia Vitória De Melo Oliveira; Leanderson Sacramento Oliveira; Leandro Leal Da Silva; Leandro Marcelino Lira Da Silva; Leandro Marciano Teodoro; Leandro Vieira Rodrigues; Leidiana Martir Fortunato; Lenice Da Conceição Rufino; Lethicia Victoria Lima Da Mata; Leticia Coêlho Bezerra; Ligia Alexandrina Reis De Sousa; Liliane Santos De Araujo Da Silva; Lívia Vitória Radi Dos Reis; Lourival Da Paixão Rodrigues Leonel; Luam Benedito Ribeiro; Luan Andrade Santana Santos; Lucas De Sousa Soares; Lucas Paixão De Carvalho; Lucas Willys Alves Da Silva; Lucélia Correia Do Nascimento; Luciana Barreto Da Silva; Luciana De Souza Sena; Luis Felipe De Oliveira Dias; Luis Henrique Do Nascimento Silva; Luiz Antonio Barbosa Do Nascimento; Luiz Fernando Dos Santos; Luiz Guilherme De Oliveira; Luiza Carvalho Dos Santos; Luzia Ferreira De Lima; Luzinete Tavares Santos; Macghaywer Anovich; Manoel Deusdete Fernandes Lima; Manuela Claus Dos Santos; Máquiciane Souza Do Nascimento; Marcio Joaquim Dos Santos Oliveira; Marcos Aurélio Escobar; Marcos Ramon Modesto Sá; Marcos Vinícius Ávila De Castro; Margarte Weber De Oliveira; Maria Clara Da Silva Rocha; Maria Clara Oliveira Santos; Maria Clara Rosas Ferreira Rodrigues; Maria Dandara Vieira Silva; Maria Daniela Barbosa Andrade; Maria De Fatima Martin Da Costa; Maria Do Bom Parto Silva Neves; Maria Eduarda Fernandes Scheffer; Maria Fernanda Dos Santos Souza; Maria Helena Da Silva; Maria Izabel Salvador Da Silva; Maria Jessica Da Silva Brito; Maria Leticia Dos Santos; Maria Luísa De Lima Silva; Maria Quiteria Silva De Farias; Maria Rosana Dos Santos; Maria Vitória Gonçalves Freitas; Mariana Gonçalves Dos Reis; Mariany Santos De Oliveira; Marie Charlyne Mityl; Marina Silva Talon; Marineide Neves Dos Anjos; Mariza Cristina Melo Dos Santos; Marlon De Souza Saieta Daniel; Mateus Henrique Gomes Rodrigues; Matheus Mauricio Angelo; Matheus Pinto Guilherme; Matheus Ribeiro De Oliveira; Matheus Teixeira Santos; Matheus Vicente Vital; Mauricio Lopes Nunes Dos Santos; Mauro Goncalves Monteiro; Mayara Cavalcante Da Silva; Maysa Gabriele Barros Tenório; Michelly Farias De Lima Sousa; Mikael Borges Rosa; Miriam Pereira Dos Santos; Mirian Do Carmo Picirillo Da Silva; Moises Do Nascimento; Monique Keli Ferreira Nascimento; Nadja Pereira Da Silva; Natalia Laissa Barros Silva; Nathali Ester Calage Da Silva; Natiel Ezequiel Da Silva; Naw Tha Zu Phoe; Neidja Carla Maciel Da Silva; Nicoly Teixeira Machado; Nivaldo Felipe Fontini Da Silva; Orleane Souza De Assunção; Osvaldo Matias Da Silva; Pâmela Cristina Da Silva Ferreira; Patricia Alves Sobral De Araujo; Patrick De Mello; Paulo Barros Guimaraes; Paulo Cesar Lopes; Paulo Roberto Baptista; Paulo Sergio Salgado Dias; Pedro Amorim De Oliveira Costa; Pedro Azevedo De Melo; Pedro Henrique Pinto Pinheiro; Pedro Leandro Laurindo Gomes Da Silva; Pérola Ribeiro Dos Remédios; Pietra Pola Dos Santos; Poliana Barros Santos; Priscila Aparecida Veiga De Moraes; Rafael De Brito Ferreira; Rafael Do Nascimento Souza; Rafael Felipe Moreira Acioli; Rafael Fernandes Dos Santos; Rafael Ovidio Villas Boas; Rafaela Dos Santos Monteiro Paes; Rafaela Furtado Ferreira; Rafaela Ieck Pereira; Raice Silva Santos; Raicson Teixeira De Melo; Rebeca Tacanã De Brito; Regiane Vitória Fonseca Matias; Regina Rocha Dos Santos; Regis Caio Santos Da Silva; Reilla Márcia Rosa; Renato Dos Passos Mendes; Rhayná Mykaellen Da Silva Santos; Rodrigo Barbosa Antunes Dos Santos; Rodrigo Dos Santos Leite; Rodrigo França Dos Santos; Rogerio Valerio Claudino; Rosemary Pinheiro Mazur; Rosilene Maria Dos Santos; Rozemar Aparecida Lopes; Ruan Souza Da Silva; Rubens Cirino Filho; Rudimar Rocha; Ryan Santos Dantas; Saint Charles Legrand; Samantha Pedroso Bento De Araujo; Samara Keriollayne Batista Ferreira; Samir De Paula Bittar; Sanderley Junio Silva Cardoso Braz; Santina Gelsi Padilha Pavan; Sara Ester Farias De Aguiar Gama; Sarah Alaíde Da Silva Torres; Sebstiao Matos De Franca; Sheron Lima Borges; Sidney Ferreira Dos Santos; Silvana Aparecida Mendes Tenório Oliveira; Silvana Pereira Da Silva; Silvio Gonçalves De Lima; Simone Da Fonseca Monteiro; Slany Coimbra Magalhaes; Solânge Cristina Dos Santos Barros; Sonia Martins Da Pas; Sophia Dunkl; Suzilane Mordine Leite; Tamara Andrieli Farias Monteiro; Tamires Nascimento Dos Santos; Thais Dos Santos Ribeiro; Thalisson Kawe Dos Santos Dias; Thamye Ayumi Sacae; Thiago Arestides Dos Santos; Ugleyno De Freitas Vasconcelos; Uochinton Andre Silva Dos Santos; Valdemir Lemes Júnior; Valdirene Aparecida Bissoli Theodoro; Valéria De Abreu Ferreira; Valéria Eduarda Ferreira; Vanessa Alves De Oliveira; Vanessa Cristine Rohr; Vanessa Silva Da Silva; Vicente Do Prado Delai; Victor Dos Santos Silva; Victor Junior De Carvalho Silva; Victor Vinicius Rocha Dos Santos; Victória Da Silva Serodio; Victoria Gabrielle Inacio Sales; Vitor Dos Santos Silva; Vitorya Vyvian Silva Albuquerque; Viviane Aparecida Godoy; Viviane Do Nascimento Moreira Lima; Viviane Dos Santos De Barros; Wallace Gomes Da Silva; Wanderson Da Silva Lopes; Wélisson Henrique Gomes Dos Santos; Welton Carlos Da Costa Castro; Weslly Teixeira Santana; William Darzot Machado; Wistton Jose Da Silva; Yago Moro De Oliveira; Yago Vinícius Lemanski Gama; Yasmim Laissa Furtado Dias Do Nascimento; Zuleide Batista Dos Santos.

CONSÓRCIO INTERMUN. DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA
NOS MUN. DO BAIXO PARAIBA

3º REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
EDITAL RETIFICADO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA INTEGRADA NOS MUNICIPIOS DO BAIXO PARAIBA, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 00002/2026, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual compra e instalação de Pavimento Articulado modular com acessórios, contemplando a aquisição e instalação nas áreas de lazer pertencentes aos municípios do Consórcio Cogiva, anteriormente suspenso para análise dos pedidos de impugnação ao edital, teve os referidos pedidos devidamente analisados pela área técnica competente e pela Assessoria Jurídica, sendo parcialmente deferidos, com alterações e retificações do instrumento convocatório. Em observância aos princípios da publicidade, da ampla competitividade e da segurança jurídica, fica republicado o aviso de licitação, com reabertura do prazo para apresentação das propostas, observando-se o prazo mínimo legal de 08 (oito) dias úteis. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08:30 horas do dia 06 de Novembro de 2026. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 06 de Novembro de 2026. LOCAL: Plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos alterados e retificados encontram-se disponíveis no PNCP, na plataforma eletrônica onde será realizado o certame.

Sape - PB, 21 de Outubro de 2026

JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos,** instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA